CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 199, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro de 2021, que autoriza a Associação São Chico Nas Ondas de Rádio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;

2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;

3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;

4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;

5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;

6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 – Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;

7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;

8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;

9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;

10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;

11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;

13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;

14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;

15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;

16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;

17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;

18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;

19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;

20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;

21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e

22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00052/2021 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.055845/2019-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Paula/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2741/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1.779, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1779/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6358818** e o código CRC **5CA0CAF9**.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI nº 6358818

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob nº 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob nº 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua I, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob nº 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, Qi 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob nº 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob nº 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 95, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Publicação Portaria (6401045) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8250/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.055845/2019-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035627** e o código CRC **1B64446A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8250/2021/MCOM - Processo nº 01250.055845/2019-71 - Nº SEI: 7035627

TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS
FL.: 0103

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO		
Nome Fantasia:	"ONDAS DO RÁDIO FM"	CNPJ:	32.539.415/0001-24
Endereço de Sede:	Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão		
Município:	São Francisco de Paula	UF: RS	CEP: 95400-000
Nome do representante legal:	EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES		
Endereço eletrônico (*e-mail*):	saochiconasondasdoradio@gmail.com		
Endereço de Correspondência:	Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão		
Município:	São Francisco de Paula	UF: RS	CEP: 95400-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Benjamin Constant, s/n		
Município:	São Francisco de Paula	UF: RS	CEP: 95400-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S)	29° 26' 07" S	
	Longitude: º W	50° 32' 20" W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS
FL.: 02103

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Cargo:	Presidente
Tit. Eleitor:	073491620442
RG:	2080217413
Órgão Emissor:	SJS/II RS
CPF:	002.866.960-61
Endereço:	Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão
Município:	São Francisco de Paula
UF:	RS
CEP:	95400-000
Assinatura:	

S.F. Paula

TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS

Nome do dirigente:	RICARDO DE SOUZA CABRAL		
Cargo:	Secretário	Tít. Eleitor:	057748160400
RG:	6050055133 Órgão Emissor: SSP/RS	CPF:	697.139.360-00
Endereço:	Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro		
Município:	São Francisco de Paula	UF: RS	CEP: 95400-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	JAIR MARCOS DA SILVA LOPES		
Cargo:	Tesoureiro	Tít. Eleitor:	063597600485
RG:	1057932137 Órgão Emissor: SSP/RS	CPF:	562.873.990-15
Endereço:	Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão		
Município:	São Francisco de Paula	UF: RS	CEP: 95400-000
Assinatura:			

S.F. Paula

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR AUTENTICIDADE as firma(s) de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES RICARDO DE SOUZA CABRAL e JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Dou fé. Em test.º da verdade. Emol.: R$ 21,60 Selo R$ 4,20
São Francisco de Paula-RS 10/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Av. Júlio de Castilhos, 441 salas 21 e 29 - Centro Fone:(54)3241-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-5 de Pessoa Jurídica - Integral desta Cidade, à folha 13V, sob nº. 278, em 14 de janeiro de 2019, encontra-se registrado o **ESTATUTO SOCIAL** da Associação São Chico nas Ondas do Rádio, cujo teor é o seguinte:

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO**, é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, fundada em 28 de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informative, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Luiz Antonio da Silva Junior - Escrevente

S.F. Paula

S.F. Paula

continuação da folha anterior, Registro nº 278

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) - É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) -É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:
a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no§2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

S.F. Paula S.F. Paula

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 5

continuação da folha anterior, Registro nº 278

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pc

continuação da folha anterior. Registro nº 278

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:
a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria

4

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ofício Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

a) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

b) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) fiscalizar a programação da emissora;

b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e

f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendam de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

5

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71

continuação da folha anterior, Registro nº 278

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

S.F. Paula S.F. Paula

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Av. Júlio de Castilhos, 441 salas 21 e 29 - Centro Fone:(54)3241-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Registrador

continuação da folha anterior, Registro nº 278

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 28/11/2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Francisco de Paula (RS), 28 de novembro de 2018

S.F. Paula

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Presidente

S.F. Paula

RICARDO DE SOUZA CABRAL
Secretário

Visto

DR. THIAGO DOS SANTOS CASTRO
OAB/RS 87.501

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Dou fé. Em test.º da verdade.
São Francisco de Paula, RS, 10/12/2018
Emol. R$ 4,40 Selo R$ 1,40
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de: RICARDO DE SOUZA CABRAL
Dou fé. Em test.º da verdade.
São Francisco de Paula, RS 10/12/2018
Emol. R$ 1,60
Marcia Schafer - ESCREVENTE

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg.

continuação da folha anterior, Registro nº 278

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (28/11/2018).

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2018) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61; **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, solteiro, prestador de serviços de sonorização e afins, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e, **JAIR MARCOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, que convidou a mim, **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido Estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES; Secretário: RICARDO DE SOUZA CABRAL; e, Tesoureiro: JAIR MARCOS DA SILVA LOPES.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada

1/1

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Av. Júlio de Castilhos, 441 salas 21 e 29 - Centro Fone:(54)3241-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Registrador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

esta assembléia. E para constar, Eu **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, secretário da assembleia, lavrei esta ata; que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

S.F. Paula

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Presidente da Assembleia

S.F. Paula

RICARDO DE SOUZA CABRAL
Secretário da Assembleia

S.F. Paula

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Tesoureiro

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES e JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Dou fé. Em testº da verdade.
Emol.: R$ Selo: R$ 2,80
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
RICARDO DE SOUZA CABRAL
Dou fé. Em testº da verdade.
São Francisco de Paula-RS, 14/12/2018
Marcia Schafer - ESCREVENTE

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg.

continuação da folha anterior, Registro nº 278

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;

RICARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, prestador de serviços de sonorização e afins, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e,

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15.

São Francisco de Paula (RS), 28 de novembro de 2018

Visto

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Av. Júlio de Castilhos, 441 salas 21 e 29 - Centro Fone:(54)3241-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Registrador

continuação da folha anterior, Registro nº 278

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;

Secretário: RICARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, solteiro, prestador de serviços de sonorização e afins, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e,

Tesoureiro: JAIR MARCOS DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15.

São Francisco de Paula (RS), 28 de novembro de 2019

Visto

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

continua na próxima folha

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Av. Júlio de Castilhos, 441 salas 21 e 29 - Centro Fone:(54)3241-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Registrador

continuação da folha anterior, Registro nº 278

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

Lista de presença da assembleia geral de 28/11/2018

NOME	ASSINATURA
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES	[assinatura]
RICARDO DE SOUZA CABRAL	[assinatura]
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES	[assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Cassier Martins nº 61 - Centro - Fone(54) 3244-1623 - E-mail: cardosomoraes@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
0583011800003010818 Emol.:R$ 4,80 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

São Francisco de Paula (RS), 28 de novembro de 2018

Visto

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

O referido é verdade. Dou fé.
São Francisco de Paula, 16 de janeiro de 2019.

Petição (4798213)

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO**, é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, fundada em 28 de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

S.F. Paula

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
São Francisco de Paula-RS 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins,
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia, reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
059501180000301927 Emol. R$ 4,90 Selo: R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ofícios Tomás Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

a) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
b) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) fiscalizar a programação da emissora;
b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para vantagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail: cardosodemoraes@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabeliao
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé
05930118000030 1926 Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

Oficial: Tomás Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Aroar Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assemblebia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

S.F. Paula

S.F. Paula

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone/Fax: (54) 3244 1628 - E-mail: cardosodemoraes@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
05830118000030925 Emol.: R$ 4,80 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/07/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Luedtke Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 28/11/2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Francisco de Paula (RS), 28 de novembro de 2018

S.F. Paula

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Presidente

S.F. Paula

RICARDO DE SOUZA CABRAL
Secretário

Visto

DR. THIAGO DOS SANTOS CASTRO
OAB/RS 87.501

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone/54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes91@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Em testº da verdade.
São Francisco de Paula-RS 14/12/2018 16:47
Emol.:R$ 4,60 Selo R$ 1,40
05930118000209959
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone/54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes91@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de: RICARDO DE SOUZA CABRAL
Em testº da verdade.
São Francisco de Paula-RS 14/12/2018 16:47
Emol.:R$ 4,60 Selo R$ 1,40
05930118000209961
Marcia Schafer - ESCREVENTE

Nº 3469 Protocolo 4.4
Fls 527
Apresentado a 14 de janeiro de 2019.
Registrado sob nº 238, no Livro A-5
São Francisco de Paula, 14 de janeiro de 2019.
Oficial de Registro
Tais Pinto Monteiro
Escrevente Autorizado

7

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone/54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes91@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
05930118000301924 Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (28/11/2018).

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28/11/2018) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61; **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, solteiro, prestador de serviços de sonorização e afins, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e, **JAIR MARCOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, que convidou a mim, **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido Estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES; Secretário: RICARDO DE SOUZA CABRAL**; e, **Tesoureiro: JAIR MARCOS DA SILVA LOPES**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada

1/1

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins nº 81 - Centro - Fone (54) 3244.1628 - E-mail: cardosodemarees81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Marees - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
C59301180000301838 Emol.: R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Junior - Escrevente

Luiz Alberto da Silva Junior
Escrevente Autorizado

esta assembléia. E para constar. Eu **RICARDO DE SOUZA CABRAL,** secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

S.F. Paula

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Presidente da Assembleia

S.F. Paula

RICARDO DE SOUZA CABRAL
Secretário da Assembleia

S.F. Paula

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Tesoureiro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a autenticidade das(2) firmas de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES e JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Dou fé. Em test. da verdade.
São Francisco de Paula-RS,14/12/2018 16:45
Emol.:R$ 9,20 Selo:R$ 2,80
05930118G0002099540C9955
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins nº 61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a semelhança da firma de: RICARDO DE SOUZA CABRAL
Dou fé. Em test. da verdade.
São Francisco de Paula-RS,14/12/2018 16:46
Emol.:R$ 4,60 Selo:R$ 1,40
05930118000020995B
Marcia Schafer - ESCREVENTE

Marcia Schafer
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins nº 61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
05930118000001938 Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ [illegible]
São Francisco de Paula, RS, 17/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente

Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

Petição (4798213) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES

FILIAÇÃO
JORGE ROBERTO DA ROSA NUNES
DALVA DE OLIVEIRA GONÇALVES NUNES

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
23/05/1981 SSP
NATURALIDADE
CAPÃO DA CANOA RS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 002.866.060-61 DNI
REGISTRO GERAL 2080217413 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS SÃO FRANCISCO DE PAULA RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA [illegible]
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
73491620442 35526 00062 RS
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12737913693
CERT. MILITAR

CNH CNS
[illegible]

POLEGAR DIREITO

19/MAI 2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0212559665

0212559665

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
002.866.960-61

Nome
EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES

Nascimento
23/05/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
46E0.8217.469C.8677

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:32 do dia 29/01/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Marilei da Silva Pereira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO

NOMES	CPF
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES	002.866.960-61
MICHELE TATIANE PAIVA VIEIRA NUNES	989.733.200-68

MATRÍCULA

098962 01 55 2005 3 00001 056 0000112 24

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Edson Rodrigo Gonçalves Nunes, nascido em vinte e três (23) de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981), em Capão da Canoa, RS, brasileiro, filho de Jorge Roberto da Rosa Nunes e de Dalva de Oliveira Gonçalves Nunes, ambos brasileiros. **Michele Tatiane Paiva Vieira**, nascida em vinte e nove (29) de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), em São Francisco de Paula, RS, brasileira, filha de Elio Vieira e de Huldá Paiva Vieira, ambos brasileiros.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
primeiro de fevereiro de dois mil e cinco	01	02	2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Michele Tatiane Paiva Vieira Nunes

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

O ato religioso foi celebrado aos 29 de janeiro de 2005. **AVERBAÇÃO:** Conforme sentença proferida pelo Doutor Carlos Eduardo Lima Pinto, Juiz de Direito da Vara Judicial de São Francisco de Paula, RS, datada de 07 de março de 2018 não constando o trânsito julgado no mandado, foi decretado o DIVÓRCIO do casal: "Edson Rodrigo Gonçalves Nunes e Michele Tatiane Paiva Vieira Nunes". O mandado de averbação foi firmado pelo mesmo juiz da sentença, em 07 de março de 2018, extraído dos autos do processo nº 066/1.17.0000591-5. Situação dos bens: há bens não partilhados. A divorciada usará o nome: **Michele Tatiane Paiva Vieira**. Selo: 0589.03.1600001.07906 (AJG) Arquivo 010/2018. São Francisco de Paula, RS, 23 de março de 2018. Ana Cristina Camilo, Registradora Designada.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial noivo	95.400-000
CEP Residencial noiva	95.400-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais de São Francisco de Paula
Ana Cristina Camilo - Registradora Designada
São Francisco de Paula/RS - RS
Rua Frederico Tedesco, 215
(54)3244-3171
registrocivil589@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Francisco de Paula, 25 de janeiro de 2019.

Marilei da Silva Pereira
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n 12.692/2008):
(0589.03.1600003.01261 = R$ 2,70); (0589.01.1700001.04522 = R$ 1,40)
Emolumentos: Certidão: R$ 27,70; Processamento eletrônico: R$ 4,90
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

ARPENBRASIL BA 00371648 7 BRP

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, 761 - Centro - Fone/Fax: 3244.1626 - E-mail: carlosdemoraes60@hotmail.com
Bel. Luis Osorio Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0593011800000302496 Empl.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 25/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente

Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6050055133
30/01/2001
RICARDO DE SOUZA CABRAL
LAZARO MOREIRA CABRAL
GILDA DE SOUZA CABRAL
SANTA MARIA RS
14/04/1973
C NASC 5119 SANTA MARIA RS
2A ZONA LV A 05 FL 80 V
697139360/00
**********/*
150590

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº61 - Centro - Fone(54) 3244.1628 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
0593011800003024S1 Emol.:R$ 4,80 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 25/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº61 - Centro - Fone(54) 3244.1628 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
0593011800003024S2 Emol.:R$ 4,80 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 25/01/2019
Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente
Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1030
Jair Marcos da Silva Lopes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

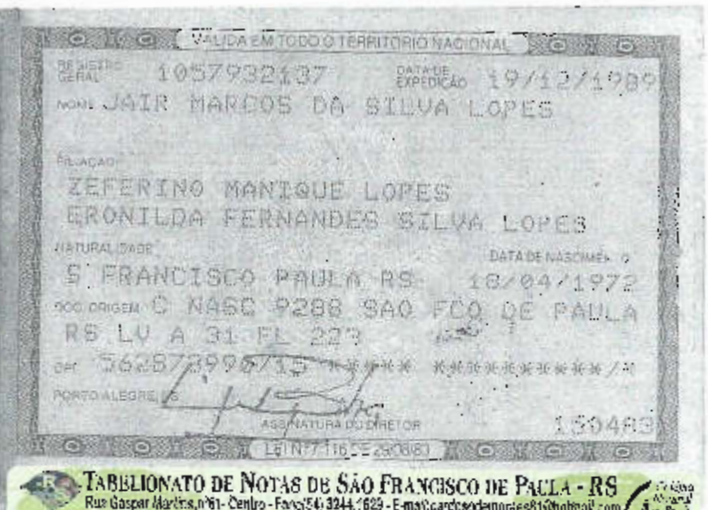
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1057932137 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/1989
NOME JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
FILIAÇÃO
ZEFERINO MANIQUE LOPES
ERONILDA FERNANDES SILVA LOPES
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
S FRANCISCO PAULA RS 18/04/1972
DOC ORIGEM C NASC 9288 SAO FCO DE PAULA RS LV A 31 FL 223
CPF 362573990/15
PORTO ALEGRE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone/(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

05830118000302493 Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 25/01/2019

Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente

Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone/(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

05830118000302494 Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 25/01/2019

Luiz Alberto da Silva Júnior - Escrevente

Luiz Alberto da Silva Júnior
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	32.539.415/0001-24
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [S1N8P2C55464003B1806A828F46B6E9C488]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85840000001-9 00000254188-2 22042122325-9 30415000124-7

11/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:23:15
072417910 0225

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85840000001-9 00000254188-2
22042122325-9 30415000124-7
Data do pagamento 11/10/2019
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 4.F84.079.AFF.5AD.A77

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
CNPJ: 32.539.415/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:58 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.
Código de controle da certidão: **BBBD.9547.ACD5.4E19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.539.415/0001-24

Razão Social: ASSOC SAO CHICO NAS ONDAS DA RADIO

Endereço: RUA VASCO DA GAMA 35 / RINCAO / SAO FRANCISCO DE PAULA / RS / 95400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100604115459748707

Informação obtida em 17/10/2019 10:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.539.415/0001-24
Certidão nº: 186718709/2019
Expedição: 17/10/2019, às 10:12:25
Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.539.415/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **32.539.415/0001-24**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:10:46 do dia 17/10/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.539.415/0001-24 **MATRIZ**		**14/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VASCO DA GAMA	**35**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	**RINCAO**	**SAO FRANCISCO DE PAULA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9622-3349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **16:35:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.539.415/0001-24
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/01/2019** às **16:36** (data e hora de Brasília).

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretária de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Manifestação de apoio**

Processo: **01250.055845/2019-71**

Referente: **Edital n. 230 de 05/09/2019**

Prezado Senhor

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.539.415/0001-24, situada na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, em atendimento ao edital de seleção acima descrito, bem como para instrução do processo em epígrafe, requer a juntada das Manifestações de Apoio a iniciativa da Entidade.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

São Francisco de Paula (RS), 31 de outubro de 2019

.....
ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
CNPJ n. 32.539.415/0001-24

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Darci Luis Gesterheim Nericke				
Endereço:	Eliziario Paim Neto, 102		CNPJ:	12.702.158/0001-92	
Município:	São Francisco de Paula	UF: RS		CEP:	95400000
Nome do representante legal:	× Darci Luis Gesterheim Nericke				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 02 de outubro de 2019

Darci Luis S. Nericke
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/ao caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE 47383755049
Nome do Empresário
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
9035059535	SSP	RS	473.837.550-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	20/10/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.702.158/0001-92	43-8-0029316-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95400-000	RUA ELIZIERIO P. NETTO	102

Bairro
RIACAO

Município	UF
SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades
20/10/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.44-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data de Emissão:
20/10/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.702.158/0001-92 MATRIZ		20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE 47383755049

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELIZIERIO P. NETTO	102	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	RINCAO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3244-4147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 12:52:24 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	R. R. G. Nunes				
Endereço:	Rod. BR 285 Km 97		CNPJ:	21067886/0001-60	
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400.000
Nome do representante legal:	Edson Rodrigo Gonçalves Nunes.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declara, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 28 de setembro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações: Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 43109079154
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JORGE ROBERTO DA ROSA NUNES
(mãe): DALVA DE OLIVEIRA GONÇALVES NUNES

NASCIDO EM (data de nascimento): 23/05/1981
IDENTIDADE (número): 2080217413
Órgão Emissor: SJS
UF: RS
CPF (número): 002.656.250-61

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

RESIDENTE À (LOGRADOURO (rua, av, etc.)): SÃO BERNARDO
NÚMERO: 845

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: SÃO BERNARDO
CEP: 95400000

MUNICÍPIO: SAÕ FRANCISCO DE PAULA
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: E. R. G. NUNES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RODOVIA RS 020 KM 07
NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: SEDE
CEP: 95400000

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): INFO@HTEIXEIRA.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 6821801
Atividades secundárias: 6821802, 6810201, 6822600, 8111700, 5812301, 5819100, 5813100, 5920100

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CORRETAGEM SOBRE ALUGUEL, COMPRA, VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA; SERVICO DE APOIO E CONSERVACAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADE DE EDICAO DE JORNAIS, INCLUSIVE PUBLICITARIOS, NA FORMA IMPRESSA E NA INTERNET; EDICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE REVISTAS E DE OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS; ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/09/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 21.067.686/0001-60
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E. R. G. NUNES - ME

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2016 SOB Nº: 4304954
Protocolo: 16/293384-3, DE 18/11/2016
Empresa: 43 1 0907915 4
E. R. G. NUNES - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

RS1201600850540 RSP1600407099 RS34525157 21067686000160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.067.886/0001-60 MATRIZ		18/09/2014

NOME EMPRESARIAL
E. R. G. NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARCANJO MIGUEL IMOVEIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RS 020 KM 97	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	SEDE	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFO@HTEIXEIRA.COM.BR	(54) 9622-3349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **22:37:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Petição ... /2019-10 / pg. 7

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Brulloffe Bier Industria e Comercio de Cervejas e Chopes LTDA				
Endereço:	Alzira Torres Filho, 237		CNPJ:	33.531.791/0004-35	
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	João Pedro Marenti de Moura				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 18 de Outubro de 2019.

João Pedro M. de Moura
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900059439

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO FRANCISCO DE PAULA
Local

3 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

☐ NÃO __/__/____ _____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ _____

Data Responsável Data Responsável

_____ _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1783A3770BDA3286183D259D284F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA5286483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral
pág. 2/17

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

1. EGUILHERME LEANDRO LODEA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 507.943.960-20, documento de identidade 1039458615, SSPPC, RS, com domicilio / residência a RUA ODON CAVALCANTE, número 337, bairro / distrito SAO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

2. JARDEL LOUREIRO PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRFESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 812.338.680-04, documento de identidade 4082306251, SJSII, RS, com domicilio / residência a RUA BENTO GONCALVES, número 238, bairro / distrito VIADUTO, município IGREJINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.650-000 representado(a) por PROCURADOR CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 07/06/1966, nº do CPF 497.326.170-04, documento de identidade 4033091275, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, número 232, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

3. JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/03/2001, nº do CPF 023.215.920-36, documento de identidade 4118382359, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, número 232, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 representado(a) por PROCURADOR CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 07/06/1966, nº do CPF 497.326.170-04, documento de identidade 4033091275, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, número 232, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

4. BRUNO BECKER RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARTIO, Solteiro, data de nascimento 06/03/1997, nº do CPF 831.525.120-15, documento de identidade 2093694673, SSPDI, RS, com domicilio / residência a RUA MONTE BELO, número 029, bairro / distrito SAO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 representado(a) por PROCURADOR EGUILHERME LEANDRO LODEA, nacionalidade BRASILEIRA, MPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 507.943.960-20, documento de identidade 1039458615, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA ODON CAVANCANTE, número 337, bairro / distrito SÃO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRULLAFFER BIER.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 9FE1733A3770BDA3286483D759D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 3/17

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

Cláusula Segunda - O objeto social será PEQUENA FABRICACAO DE CERVEJAS E CHOPE COMERCIA ATACADISTA CERVEJAS, CHOPES E REFRIGERANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ALZIRO TORRES FILHO, número 237, bairro / distrito SAO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, CEP 95.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2019 null

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO BECKER RAMOS	25.000	25.000,00
EGUILHERME LEANDRO LODEA	25.000	25.000,00
JARDEL LOUREIRO PIRES	25.000	25.000,00
JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EGUILHERME LEANDRO LODEA ao administrador/sócio JARDEL LOUREIRO PIRES ao administrador/sócio JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA ao administrador/sócio BRUNO BECKER RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770B0A3286483D2b8D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança naBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 4/17

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO FRANCISCO DE PAULA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SÃO FRANCISCO DE PAULA, 1 de Abril de 2019.

BRUNO BECKER RAMOS: Sócio/Administrador

Representado por: EGUILHERME LEANDRO LODEA

EGUILHERME LEANDRO LODEA

Sócio/Administrador

JARDEL LOUREIRO PIRES: Sócio/Administrador

Representado por: CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

JOÃO PEDRO MARENSI DE MOURA: Sócio/Administrador

Representado por: CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3286483D259D2B4F7D7C8EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-8 e o código de segurança naBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 5/17

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 13

ALEXANDRE BOFF COELHO
OAB/RS:053589

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3288483D259D284F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173 840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 14

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.199.590-91	ALEXANDRE BOFF COELHO
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA
507.943.960-20	GUILHERME LEANDRO LODEA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRUI LAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA328B483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciors.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 7/17

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
JOÃO PEDRO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 14/03/2001, documento de identidade n.º 4118382369, SSP - RS, CPF N.º 023.216.920-36, domiciliada na RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, nº 232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

OUTORGADO:
CLÁUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 07/05/1966, documento de identidade n.º 4033091275, SSP - RS, CPF N.º 497.326.170-04, domiciliada na RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, nº 232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tabelionato de Notas

Reconheço AUTÊNTICA a firma de JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA, indicado com ... de meu ... Cód. № ...
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Afrontada, 02 de maio de 2019

Diego Maia Ribeiro
Escrevente Autorizado

01 de ABRIL de 2019.

JOÃO PEDRO MARENSI DE MOURA

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRU LAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3286483D259D2B4F7D7C6EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 9/17

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
JARDEL LOUREIRO PIRES, BRASILEIRA, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/12/1982, documento de identidade n.º 4082306251, SJSII - RS, CPF N.º 812.336.680-04, domiciliada na RUA BENTO GONÇALVES, nº 238, VIADUTO, IGREJINHA - RS.

OUTORGADO:
CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 07/06/1966, documento de identidade n.º 4033091275, SSP - RS, CPF N.º 497.326.170-04, domiciliada na RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, nº 232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JuceRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

CAMBARÁ DO SUL, 01 de ABRIL de 2019.

S.F. Paula

JARDEL LOUREIRO PIRES

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato;
- O Reconhecimento de firma do representante legal da Outorgante jur
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente
emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públic

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Marcos Schäfer

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA. Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 9FE1733A3770EDA3296493D259D2B1F7D7C8EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER RIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA. Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3286483D259D284F7D7C8EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso http://jcisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nx8h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 19

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
BRUNO BECKER RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 06/03/1997, documento de identidade n.º 2093694673, SSP - RS, CPF N.º 031.525.120-15, domiciliado na RUA MONTE BELO, nº 29, SÃO BERNARDO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

OUTORGADO:
EGUILHERME LEANDRO LODEA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 12/06/1971, documento de Identidade n.º 1039458615, SSP - RS, CPF N.º 507.943.960-20, domiciliado na RUA ODON CAVALCANTE, nº 337, SÃO BERNARDO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso da certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

CAMBARÁ DO SUL, 01 de ABRIL de 2019.

S.F. Paula

BRUNO BECKER RAMOS

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal do Outorgante
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalm... emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves PÚ...

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Bel. Luis ... - Tabelião

Márcia Schäfer - ESCREVENTE

Márcia Schäfer

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRJLLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738402 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3286483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança naBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/06/1966, RG Nº 4033091275 SSP/PC-RS, CPF 497.326.170-04, RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, Nº 232, BAIRRO CENTRO, CEP 95400-000, SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Francisco De Paula, 03 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43206450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43206450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A377CBDA3286483D259D284F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://juconsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança ns8h Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EGUILHERME LEANDRO LODEA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/06/1971, RG Nº 1039458615 SSP-RS, CPF 507.943.960-20, RUA ODON CAVALCANTE, Nº 337, BAIRRO CENTRO, CEP 95400-000, SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Francisco De Paula, 03 de Maio de 2019.

EGUILHERME LEANDRO LODEA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 9FE1733A377CBDA3286483D258D284F7D7C5EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173 840-9 e o código de segurança nsBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 23

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, de nire 43208450314 e protocolado sob o número 19/173.840-9 em 03/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208450314, em 06/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Luzia Machado de Siqueira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA
732.189.590-91	ALEXANDRE BOFF COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA

Porto Alegre, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3286483D259D284F7D7C6EAE, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança naBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág 16/17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.567.510-68	VIVIANE LUZIA MACHADO DE SIQUEIRA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191733409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3986483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173,840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.531.791/0001-35 MATRIZ		06/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BRULLAFFE BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRULLAFFE BIER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.36-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALZIRO TORRES FILHO	237	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	SAO BERNARDO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIABOFF@TCA.COM.BR	(54) 3251-1260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2019 às 17:23:53 (data e hora de Brasília).

MODELO DI. MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Banda Verde - Assessoria Ambiental e Florestal Ltda				
Endereço:	Manoel Vicente Ferreira		CNPJ:	14.270.976-000/69	
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	Waldor Paulo Albrecht.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem inte esse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de Outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CLELIA INES ALBRECHT, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Francisco De Paula - RS, no dia 06 de Abril de 1977, advogada, inscrita no CPF sob nº 768.060.140-20, portadora do RG nº. 1066531417, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº. 160, Aptº. 301, Centro, em São Francisco De Paula – RS, CEP 95400-000, ***WALDOR PAULO ALBRECHT***, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de São Francisco De Paula – RS., no dia 01 de Março de 1945, advogado, inscrito no CPF sob nº 058.619.340-53, portador do RG nº. 3018478325, expedido pela SSP/RS., residente e domiciliado na Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca, nº. 196, Centro, em São Francisco De Paula – RS., CEP 95400-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª.
A sociedade girará sob o nome empresarial de ***CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA,*** e terá sede e domicílio na Av. Julio De Castilhos, nº. 425, Sala 202, Centro, em São Francisco De Paula – RS, CEP 95400-000.

Cláusula 2ª
O capital social será R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal R$: 50,00 (cinquenta reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Clelia Ines Albrecht	99 quotas,	no valor de	R$: 4.950,00
Waldor Paulo Albrecht	01 quota,	no valor de	R$: 50,00

Clausula 3ª.
O objeto da sociedade será de serviços de topografia, atividades de apoio à produção florestal, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente.

Clausula 4ª.
A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Clausula 7ª.
A administração da sociedade caberá apenas a sócia CLELIA INES ALBRECHT, sendo autorizado o uso do nome empresarial, fica expressamente vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações, avais, fianças, aceites de favor ou abonos de qualquer espécie em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. As atividades que venham a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ficam limitadas a autorização de todos os sócios.

Cláusula 8ª.
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-a à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os resultados serem repartidos entre os sócios. Todavia os mesmos podem optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensando os prejuizos em exercícios futuros.

Clausula 10ª.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª.
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado da seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data da resolução.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª.
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª, deste instrumento.

Cláusula 15ª.
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 16ª.
Fica eleito o foro de São Francisco De Paula-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

São Francisco De Paula – RS., 11 de Agosto de 2011.

Clelia Ines Albrecht

Waldor Paulo Albrecht

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2011 SOB Nº: 43206986624
Protocolo: 11/238525-7 DE 17/08/2011
CROSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Maira Rosana Hoch
Advogada
OAB/RS 58.978

ESCRITORIO CONTÁBIL Maria Lucia Boff
Av. Getulio Vargas, 621, centro- 95460-000- Cambará do Sul/RS
Fone / (54) 3251-1260 E-mail- mariaboff@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 01

CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJº 14.270.976/0001 99

Sócia **CLELIA INES ALBREHT,** brasileira, solteira, nascido em 06/04/1977, São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de Identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, aptº 301, centro em São São Francisco de Paula/RS, CEP 9540-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca nº 196, centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA,** com sede a Av. Julio de Castilhos nº 425 , sala 202, centro da São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de serviço de topografia, atividade de apoio à produção florestal, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA -

Que o ramo de atividade passa a ser de (4744-0/20) Comercio varejista de madeira, (0230 6/00-) Assessoria de apoio à produção florestal , (0210-1/03) Cultivo de pinus, (0161-0/02) Serviço de poda das árvores de pinus, (0210-1/06) Produção de mudas e sementes certificadas, (0210 1/07) Exploração da madeira de pinus e eucalipto, (7119-7/01 Serviço de cartografia, topografia e geodésia, (4930-2/01)Transporte rodoviário de carga municipal,(4930-2/02) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional,

SEGUNDA –

Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Cambará do Sul, 02 de setembro de 2013

Clelia Inês Albrecht

CLELIA INES ALBREHT
Cédula de identidade nº 1066531417 , expedida SSP-RS

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013 SOB Nº: 3671426
Protocolo: 13/302412-1, DE 15/10/2013
Empresa: 43 2 0698662 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ESCRITORIO CONTÁBIL Maria Lúcia Boff
Av. Getúlio Vargas, 621, centro- 95480-000- Cambará do Sul/RS
Fone / (54) 3251-1250 E-mail mariabof@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 02
Causa Verde Assessoria Ambiental e Florestal Ltda
CNPJ°14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBREHT**, brasileira, solteira, nascido em 06/04/1977, natural de São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade n° 1066531417, expedida SSP-RS, e **CPF n°** 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, n° 160, apart 301, centro em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Cédula de Identidade n° 3018478325, expedida SSP/RS, e CPF n° 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Do Fonseca n° 196, centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Júlio de Castilhos n° 425 , sala 202, centro da São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ n° 14.270.976/0001-99**, explora atividade de serviço de topografia, atividade de apoio à produção florestal, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43206986624 de 25/08/2011 e alteração n° 3871426 de 31/10/2013, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA –

Que o ramo de atividade passa a ser de (4671-1/00) Comercio atacadista de madeira, (0230-6/00-) Assessoria de apoio à produção florestal , (0210-1/03) Cultivo de pinus, (0161-0/02) Serviço de poda das árvores de pinus, (0210-1/06) Produção de mudas e sementes certificadas, (0210-1/07) Exploração da madeira de pinus e eucaliptos. (4930-2/01)Transporte rodoviário de carga municipa.,(4930-2/02) Transporte rodoviário de carga Intermunicipal, interestadual e internacional,

SEGUNDA –

Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Cambará do Sul, 23 de dezembro de 2013

Celia Inês Albrecht

CLELIA INES ALBREHT
Cédula de identidade nº 1066531417 , expedida SSP-RS

Waldor Paulo Albrecht

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade n° 3018478325 expedida SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2014 SOB Nº: 3981017
Protocolo: 14/020ARS-2, DE 13/01/2014
Empresa: 43 2 0986624 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ESCRITORIO CONTÁBIL Maria Lúcia Boff
Av. Getúlio Vargas, 621, centro- 95480-000- Cambará do Sul/RS
Fone / (54) 3251-1260 E-mail- mariaboff@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 03
Causa Verde Assessoria Ambiental e Florestal Ltda
CNPJ°14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBRECHT**, brasileira, solteira, maior, nascido em 06/04/1977, natural de São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, apart 301, Centro em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Cédula de Identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca nº 196, Centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Júlio de Castilhos nº 425 , sala 202, Centro da cidade São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de Comércio atacadista de madeira, Assessoria de apoio à produção florestal, Cultivo de pinus, Serviço de poda das árvores de pinus, Produção de mudas e sementes certificadas, Exploração da madeira de pinus e eucalipto, Transporte rodoviário de carga municipal e Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011, alteração nº 3871426 de 31/10/2013 e alteração nº 3901017 de 13/01/2014, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA –

Que o endereço passa a ser Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 232, Centro da cidade de São Francisco de Paula/RS. CEP 95400-000.

SEGUNDA

Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 11 de novembro de 2014.

CLELIA INES ALBRECHT
Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS

ESCRITORIO CONTÁBIL Maria Lúcia Boff
Av. Getúlio Vargas, 621, centro - 95480-000 - Cambará do Sul/ RS
Fone / (54) 3251-1260 E-mail: mariaboff@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 04

Causa Verde Assessoria Ambiental e Florestal Ltda

CNPJ°14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBRECHT**, brasileira, solteira, maior, nascido em 06/04/1977, natural de São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, apart 301, Centro em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Céduta de Identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca nº 196, Centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Júlio de Castilhos nº 425 , sala 202, Centro da cidade São Francisco de Paula/RS. CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de Comércio atacadista de madeira, Assessoria de apoio à produção florestal, Cultivo de pinus, Serviço de poda das árvores de pinus, Produção de mudas e sementes certificadas, Exploração da madeira de pinus e eucalipto, Transporte rodoviário de carga municipal e Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011, alteração nº 3871426 de 31/10/2013, alteração nº 3901017 de 13/01/2014 e alteração nº 4035116 de 28/11/2014, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Que é admitido na sociedade **CLARICE MARIA DE MOURA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/04/1994, empresária, Cédula de Identidade nº 1104183692, expedida SSP/RS em 15/02/2011 e inscrita sob nº CPF: 023.215.890-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, Apto 301, Centro da cidade de São Francisco de Paula – RS.

SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **CLELIA INES ALBRECHT**, vende suas quotas a **WALDOR PAULO ALBRECHT**, 2.400 cotas (Duas mil quatrocentas) no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e a **CLARICE MARIA DE MOURA**, 2.550 cotas (Duas mil quinhentas e cinquenta) no valor de R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) dando e recebendo plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar.

TERCEIRA – O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5000 cotas de R$ 1,00 cada (Um real) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuido da seguinte forma:

CLARICE MARIA DE MOURA.....R$ 2.550,00
WALDOR PAULO ALBRECHT.....R$ 2.450,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

S.F. Paulo S.F. Paulo S.F. Paulo

QUARTA – Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, juntos ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorizar do outro sócio.

QUINTA - Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 17 de dezembro de 2014.

S.F. Paula

CLARICE MARIA DE MOURA
Cédula de identidade nº 4104183692, expedida SSP-RS

S.F. Paula

CLELIA INES ALBRECHT
Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS

S.F. Paula

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3015478325 expedida SSP/RS

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2015 SOB Nº: 4051375
Protocolo: 15/003896-4, DE 06/01/2015
Empresa: 43 2 0698662 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, 761 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail: cartoriosdemoraes@hotmail.com
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de: CLARICE MARIA DE MOURA
Doutrina. Em test. (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 22/12/2014 10:49
Emol.: R$ 5,10 Selo: R$ 0,30
05930112000057723
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, 761 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail: cartoriosdemoraes@hotmail.com
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço por autenticidade a firma de CLELIA INES ALBRECHT, REPRESENTANTE LEGAL DE CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
Doutrina. Em test. (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 23/12/2014 09:55
Emol.: R$ 5,10 Selo: R$ 0,30
05930112000057920
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, 761 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail: cartoriosdemoraes@hotmail.com
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço por autenticidade a firma de WALDOR PAULO ALBRECHT, REPRESENTANTE LEGAL DE CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
Doutrina. Em test. (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 23/12/2014 13:48
Emol.: R$ 5,10 Selo: R$ 0,30
05930112000057935
Marcia Schafer - ESCREVENTE

ESCRITÓRIO CONTABIL Maria Lucia Boff
Av. Getúlio Vargas, nº 621, Centro, 95480-000- Cambará do Sul-RS
Fone: (54)3251-1260 E-mail: mariaboff@rca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 05
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CLARICE MARIA DE MOURA, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/04/1994, empresária, inscrita nº do CPF: 023.215.890-86, identidade nº 1104183692, expedida pela SSP/RS em 15/02/2011, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente Ferreira nº 160, Apto 301, Centro da cidade de São Francisco de Paula -- RS, CEP 95400-000. **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 01/03/1945, advogado, inscrito sob nº do CPF: 058.619.340-53, identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Cel. Henrique Lopes da Fonseca, nº 196, Centro da cidade de São Francisco de Paula - RS, CEP 95400-000, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **"CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA"**, com sede na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 232, Centro, São Francisco de Paula - RS, CEP 95400-000, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SUL, sob o NIRE.43206986624 de 25/08/2011, alteração nº 3871426 de 31/10/2013, alteração nº 3901017 de 13/01/2014, alteração nº 4035116 de 28/11/2014 e alteração nº 4051375 de 06/01/2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.976/0001-99, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço passa a ser Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 232, Centro da cidade de São Francisco de Paula – RS, CEP: 95400-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA:

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma.

S.F. Paula

S.F. Paula

São Francisco de Paula, 28 de julho de 2015.

S.F. Paula

CLARICE MARIA DE MOURA

Cédula de Identidade nº 1004183692, expedida SSP-RS

S.F. Paula

WALDOR PAULO ALBRECHT

Cédula de Identidade nº 3018478325, expedida SSP-RS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Reconheço POR AUTENTICIDADE a <FIRMA(S)>: CLARICE MARIA DE MOURA - Tabelião
Dou fé. Em testº (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 04/09/2015 14:34
Emol. R$ 5,40 Selo:R$ 0,30
05830112000576828
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Reconheço POR AUTENTICIDADE a <FIRMA(S)>: WALDOR PAULO ALBRECHT - Tabelião
Dou fé. Em testº (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 04/09/2015 15:40
Emol. R$ 5,40 Selo:R$ 0,30
05830112000576880
Marcia Schafer - ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2015 SOB Nº: 4179437
Protocolo: 15/241548-3, DE 04/09/2015
Empresa: 43 2 0698602 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E ESCRITÓRIO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.270.976/0001-99 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 25/08/2011

NOME EMPRESARIAL
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAUSA VERDE	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
02.10-1-03 - Cultivo de pinus
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL VICENTE FERREIRA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 95.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DE PAULA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAZZO@MEGAWAY.COM.BR	TELEFONE (54) 3244-1323		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL **********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **15:58:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 38

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	São Miguel Arcanjo				
Endereço:	Rondinha		CNPJ:	14.734.936/0001-50	
Município:	São Fco de Paula	UF:		CEP:	95400000
Nome do representante legal:	Santa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO **CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 18 de outubro de 19.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 14.734.936/0001-50

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS, brasileira, natural de São Francisco de Paula – RS, solteira, maior, data de nascimento 26.11.1989, empresária, residente e domiciliada à Rua Henrique Lopes da Fonseca, nº 258, Centro, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, portadora da cédula de identidade nº 6097433104, expedida pela SJS/II – RS, CNH nº 04527212165 expedida pelo DETRAN – RS em 26.03.2013, e inscrita no CPF sob o nº 006.465.570-60, representada por seu procurador **MAURICIO ALVES SILVA**, brasileiro, natural de São Francisco de Paula – RS, solteiro, maior, data de nascimento 14.06.1979, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 60, Bairro Vila Rosa, CEP 93315-110, em Novo Hamburgo – RS, portador da cédula de identidade nº 3064009371, expedida pela SSP – RS, em 11.06.2014, e inscrito no CPF sob o nº 939.750.580-72.

Pelo presente instrumento, a acima qualificada, sócia componente da sociedade limitada unipessoal que tem girado sob a denominação social de **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 14.734.936/0001-50, com sede social na Rodovia RS 020, nº 4321, Km 96 mais 800 mts, Bairro Rondinha, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS, sob o nº 43207556615 em 26.02.2014, resolvem de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo e o fazem da forma que segue:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – DA ADMISSÃO

Que, é admitido na sociedade o sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Francisco de Paula – RS, solteiro, maior, data de nascimento 21.06.1994, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Lopes da Fonseca, nº 258, Centro, CEP 95400-000, em São Francisco de Paula – RS, portador da cédula de identidade nº 1093428718 expedida pela SJS/II – RS, CNH nº 02751102310 expedida pelo DETRAN – RS em 27.08.2014, e inscrito no CPF sob o nº 007.922.420-26, representado por seu procurador **MAURICIO ALVES SILVA**, brasileiro, natural de São Francisco de Paula – RS, solteiro, maior, data de nascimento 14.06.1979, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 60, Bairro Vila Rosa, CEP 93315-110, em Novo Hamburgo – RS, portador da cédula de identidade nº 3064009371, expedida pela SSP – RS, em 11.06.2014, e inscrito no CPF sob o nº 939.750.580-72.

2 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL

Que, a sociedade girará sob o nome empresarial de **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, e com nome fantasia de **SÃO MIGUEL ARCANJO**, tem sua sede na Rodovia RS 020, nº 4321, Km 96 mais 800 mts, Bairro Rondinha, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000.

3 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL

Que o capital social de R$ 1.190.202,00 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e dois reais) dividido em 1.190.202 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e duas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6139884 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207556615 e protocolo 190146087 - 30/07/2019. Autenticação: 487AFE3ADC580FB6EF375F21A5440C382973598. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://... e informe nº do protocolo 19/314.605-7 e o código de segurança [illegible]
Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-07 / pg. 48

a) A sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** que possuía 1.190.202 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e duas) quotas sociais no valor total de R$ 1.190.202,00 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e dois reais), já devidamente subscritas e integralizadas, vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de R$ 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), ao sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS**, passando a participar no capital social com R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais);

b) O sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS** subscreve 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e duas) quotas sociais no valor total de R$ 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), já devidamente integralizados sendo R$ 480.692,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais) em moeda corrente nacional e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de um terreno, com área de 10.020,00 m2, sito na Rod. RS 020, nº 4321, Bairro Rondinha em São Francisco de Paula – RS, conforme escritura nº 10.485 e registrado no Registro de Imóveis de São Francisco de Paula – RS sob o nº R.2/27.471, do livro 2, em 19/09/2013.

4 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL

Que, a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** que fará uso da denominação social, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Fica a sócia, desde já investida de amplos poderes, para gerir a referida sociedade.

A vista da modificação hora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que, a sociedade girará sob o nome empresarial de **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, e com nome fantasia de **SÃO MIGUEL ARCANJO**, tem sua sede na Rodovia RS 020, nº 4321, Km 95 mais 800 mts, Bairro Rondinha, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que, a sociedade tem por objetivo:

a) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00;
b) Tabacaria, CNAE 4729-6/01;
c) Restaurantes e similares, CNAE 5611-2/01;
d) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, CNAE 5611-2/03;
e) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, CNAE 4511-1/01;
f) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/02;
g) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, CNAE 4541-2/03;
h) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, CNAE 4541-2/04;
i) Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5129884 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207258815 e protocolo 190145067 - 30/07/2019. Autenticação: 457AFF[illegible] Cleverton Signor Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse [illegible] Vicente Samantino Gonçalves - Secretário [illegible] do protocolo 19/314.505-7 e o código de segurança [illegible]
Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 41

j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01;

k) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02;

l) Transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930-2/03;

m) Transporte rodoviário de mudanças, CNAE 4930-2/04;

n) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781-4/00;

o) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, CNAE 4712-1/00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, a duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início das atividades o dia 16 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

Que, a presente sociedade, por deliberação dos sócios, poderá abrir filiais, sucursais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

Que o capital social no valor de R$ 1.190.202,00 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e dois reais), dividido em 1.190.202 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e duas) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** subscreve 59.510 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez) quotas sociais no valor total de R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais), já devidamente integralizados em moeda corrente nacional.

b) O sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS** subscreve 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e duas) quotas sociais no valor total de R$ 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), já devidamente integralizados, sendo R$ 480.692,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais) em moeda corrente nacional e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de um terreno, com área de 10.080,00 m2, sito na Rod. RS 020, nº 4321, Bairro Rondinha em São Francisco de Paula – RS, conforme escritura nº 10.465 e registrado no Registro de Imóveis de São Francisco de Paula – RS sob o nº R.2/27.471, do livro 2, em 12/09/2013.

CLÁUSULA SEXTA

Que, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº [illegible] em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire [illegible] e protocolo 193146637 - 30/07-2019. Autenticação: [illegible]. [illegible] Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse [illegible] e informe nº do protocolo [illegible]
Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 42

CLÁUSULA SÉTIMA

Que, a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** que fará uso da denominação social, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Fica a sócia, desde já investida de amplos poderes, para gerir a referida sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Que, a retirada de Pró-Labore para os sócios será estabelecida de comum acordo entre eles e de acordo com a legislação do imposto sobre a renda vigente.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre assuntos referentes a sociedade, através de reuniões, na sede, ou onde estes indicarem, com a aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital. Sua convocação será feita uma única vez, no mínimo 08 (oito) dias da data da reunião, através de correio eletrônico ou aviso de recebimento (A.R), ou contra recibo, conforme artigo 1072, parágrafo III, do NCCB. Em caso de retirada de sócio, este somente poderá ceder, vender ou transferir sua quota de capital, para os sócios, ou para a própria empresa, não podendo sob hipótese alguma, transferir, ceder ou vender a terceiros, sem o expresso consentimento dos demais sócios, para o que deverá ter dado aviso expresso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao sócio retirante, será pago a sua quota de capital, a qual deverá ser calculada sobre o patrimônio líquido da sociedade, pelo último Balanço, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, corrigidas monetariamente vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a assinatura da Alteração Contratual.

Parágrafo 1º - Ao patrimônio líquido da sociedade deverá ser adicionado a diferença entre o valor contábil e o valor real de mercado do ativo permanente da sociedade.

Parágrafo 2º - O valor real de mercado será determinado através de avaliações a serem procedidas, na época, por 2 (duas) ou no máximo 3 (três) empresas especializadas no ramo, devendo prevalecer o valor médio das avaliações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, e continuará com os sócios remanescentes e, aos herdeiros fica facultado o direito para o substituírem na sociedade, se houver a concordância dos demais sócios.

Parágrafo Único – Não concordando, os demais sócios, com a permanência dos herdeiros na sociedade, esta pagará aos mesmos o valor da sua quota de capital nas mesmas condições estipuladas na cláusula X (décima) deste contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5104984 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207566515 e protocolo 193145057 - 20/07/2019. Autenticação: 457AFE1AD05AE7386F837AE21A944/8762870088. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/314.505-7 e o código de segurança [illegible]
Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 43

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Que, o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, podendo no entanto e para melhor apreciação da situação econômica da sociedade, serão levantados balanços intermediários, cujos resultados serão englobados, para efeito de tributação, em um balanço anual.

Parágrafo 1º - Os lucros verificados em balanço, depois de feitas as depreciações e formadas as provisões permitidas em lei, serão distribuídos proporcionalmente à quota do capital de cada sócio, que poderá levantá-la no todo ou em parte, conforme a situação econômica-financeira da sociedade o permitir, a critério e por comum acordo entre os sócios poderá ser retirado do lucro líquido e antes de sua distribuição aos sócios, uma parcela fixa ou variável, anual ou não, destinada à formação de uma reserva especial para reforço do capital de giro próprio da sociedade.

Parágrafo 2º - Os prejuízos eventualmente apurados serão contabilizados em conta própria, para compensação com os lucros futuros, de conformidade com a legislação vigente e, uma vez não compensados serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Que, é proibido aos sócios, em conjunto ou separadamente, darem aval, fiança, ou qualquer outra garantia, cambiária ou não, em nome da sociedade ou que envolva responsabilidade da empresa, ainda que indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam para o exercício da administração de sociedade empresária nos termos do § 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da sociedade o de São Francisco de Paula – RS quer nas relações com terceiros quer entre os sócios.

E, por estarem de acordo, firmam a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, para que após registrado produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco de Paula, 30 de julho de 2013.

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS
Procurador Maurício Alves Silva

CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS
Procurador Maurício Alves Silva

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5109984 em 14/06/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207956615 e protocolo [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.734.930/0001-50 MATRIZ		07/12/2011

NOME EMPRESARIAL
SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAO MIGUEL ARCANJO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-01 - Tabacaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RS 020	4321	KM 96 MAIS 590 MTS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	RONDINHA	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZO@MEGAWAY.COM.BR	(54) 9669-0343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 14:03:30 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Alexandre Flores Batista & Cia LTDA				
Endereço:	AV. Julio de Castilhos		CNPJ:	02.751.682/0001-08	
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	954.00.000
Nome do representante legal:	× Alexandre Flores Batista & Cia LTDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que pretende em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declara, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 20 de setembro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome empresarial: "Alexandre Flores Batista & Cia Ltda Me"

Alexandre Flores Batista, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/12/1974, CPF Nº 593.138.460-04, identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 8063998176, residente e domiciliado na Rua das Valkirias Nº 59 - Vl. São Bernardo – São Francisco de Paula – RS – CEP: 95400-000, empresário, com sede de sua empresa na Av. Julio de Castilhos Nº 886 – Centro – São Francisco de Paula-RS-CEP: 95.400-000 e inscrito na Junta Comercial do RS sob NIRE 43105136196 e no CNPJ sob Nº 02.751.682/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **Vilson Nilson Batista**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1951, comerciante, identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 8005693372 e CPF: 151.763.710-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa Nº 53- Centro-São Francisco de Paula-RS, CEP:95.400-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"Alexandre Flores Batista & Cia Ltda ME"** e adotará o nome fantasia de **" Del Piero Calçados"**.

II – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo o de Comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos do vestuário e compelmentos, comércio varejista de artigos de couro e de viagem e comércio varejista de materiais para pintura .

III – DO FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade terá foro e sede na Av. Julio de Castilhos Nº 886 – Centro – São Francisco de Paula - RS, CEP: 95.400-000.

IV – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades foi 04/09/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

V – EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI – CAPITAL SOCIAL

O capital social será R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma cota sendo que R$ 10.000,00 (dez mil reais) são resultado do aproveitamento do acervo da empresa transformada, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **Vilson Nilson Batista** subscreve 10.000 (dez mil) cotas sociais no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), já devidamente integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

- O sócio **Alexandre Flores Batista** subscreve 10.000 (dez mil) cotas sociais no valor total de R$: 10.000,00 (Dez mil reais) já devidamente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional por aproveitamento do acervo da empresa transformada.

VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre Flores Batista** e **Vilson Nilson Batista,** com os poderes e atribuições de administração e autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 48

IX – RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – RETIRADA, FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

XI – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XII – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

§ 2º As deliberações gerais quando de interesse dos sócios e tomadas as decisões por todos os sócios e por eles assinadas, dispensa a reunião ou assembléia dos sócios (Art. 1072, III, Lei 10.406/2002.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.751.682/0001-08 MATRIZ		09/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ALEXANORE FLORES BATISTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEL PIERO CALCADOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	986	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 2441-259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **14:56:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 50

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Iair Marcos da Silva Lopes				
Endereço:	AV Independencia	CNPJ:	29.358.746/0001-53		
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400.000
Nome do representante legal:	x Iair Marcos da Silva Lopes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 15 de setembro de 2019

Iair M. da S. Lopes
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES 56287399015
Nome do Empresário
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Nome Fantasia
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1057932137S	SSP	RS	562.873.990-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/01/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
29.358.746/0001-53	43-8-0807121-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95400-000	AVENIDA INDEPENDENCIA	153
Bairro	**Município**	**UF**
CAMPO DO MEIO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
04/01/2018	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)
85.92-9/03 - Ensino de música

19/04/19

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniados ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/Consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.358.746/0001-63 MATRIZ		04/01/2018

NOME EMPRESARIAL
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES 68287399015

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
[illegible]	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	153	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CAMPO DO MEIO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3244-4087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
[illegible]	[illegible]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 09:07:02 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 53

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Gráfica JB Ltda ME				
Endereço:	Rua 7 de Setembro, 96		CNPJ:	97.749.345/0001-84	
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	Zoiane M. S. Terra				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 18 de outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
GRÁFICA J B LTDA

ROSANA MARIA DA SILVA TERRA, brasileira, divorciada, nascida na cidade de São Francisco de Paula-RS, no dia 22 de Março de 1956, comerciante, inscrita no CPF sob nº 263.476.840-49, portadora do RG nº 4028588202, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 96, Centro, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, e ***JULIA SILVA TERRA PEROTONI***, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Francisco de Paula – RS, no dia 04 de Janeiro de 1975, comerciante; inscrita no CPF sob o nº 646.432.800-00, portadora do RG nº 9057933815, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliada na Rua Felisberto De Moraes, nº 220 Centro, em Canela – RS, CEP 95680-000, únicos sócios da sociedade limitada **GRÁFICA J B LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 77, Centro, em São Francisco de Paula-RS., CEP 95400 000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 25 de Outubro de 1956, sob o NIRE 43202145102, inscrita no CNPJ sob o nº 97.749.345/0001-84, resolvem de pleno acordo alterar o contrato social da seguinte maneira:

Primeira:

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Sete De Setembro, nº. 96, Sala 01, Centro, CEP-95400-000, em São Francisco de Paula-RS.

Segunda:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Francisco de Paula – RS , 01 de Fevereiro de 2018.

Rosana Maria Da Silva Terra

Julia Silva Terra Perotoni

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.749.345/0001-84 MATRIZ		12/08/1966

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA J B LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J B	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	96	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZO356@GMAIL.COM	(54) 3244-2798 / (54) 3244-1745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **19:39:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Zenilde B da Silva e Cia LTDA				
Endereço:	Av. Julio de Castilhos 520		CNPJ:	91373191/0001-90	
Município:	São Fco Perla	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	x Jonas da Silva Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO **SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de outubro de 2019

Jonas da Silva Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ZENILDA B DA SILVA & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as integrantes de quadro societário da empresa abaixo qualificada, resolvem, de comum acordo, alterar novamente seu contrato social e consolidá-lo da seguinte forma.

..... QUADRO SOCIETÁRIO

Zeli Terezinha da Silva Santos, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1948, aposentada, residente e domiciliada na Av. Julio de Castilhos, nº 511, apto 02, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, CPF nº 534.619.670-68 e identidade RG nº 3033099445, expedida pela SSP RS e

Zenilda Benta da Silva, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/12/1953, comerciante, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 172, casa, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, CPF nº425.640.420-15 e identidade RG nº9018221888, expedida pela SSP RS.

.....ATOS CONSTITUTIVOS:

Sociedade limitada denominada Zenilda B da Silva & Cia Ltda ME, estabelecida na Av. Julio de Castilhos, nº 520, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.201.304.946 em 20/11/1986, alteração contratual nº 979.398 em 02/08/1989, alteração contratual nº 2341501 em 21/01/2004, alteração e consolidação contratual nº 3038840 em 03/10/2008 e CNPJ nº 91.373.191/0001-92

.....CLÁUSULAS CONTRATUAIS ALTERADORAS:

Cláusula 1ª - DO QUADRO SOCIETÁRIO - DEMISSÃO

Retira-se da presente sociedade a cientista Zeli Terezinha da Silva Santos, recebendo unicamente suas quotas de capital social no valor de R$100,00 (cem reais), correspondendo a 100 (cem) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante Jonas da Silva Lima, nada mais tendo a receber ou reclamar, presente ou futuramente.

Cláusula 2ª - DO QUADRO SOCIETÁRIO - ADMISSÃO

É admitido, neste ato, o sócio **Jonas da Silva Lima**, solteiro, nascido em 28/01/1992, identidade RG nº 2124.809[illegible] da SSP/RS, CPF nº 018.233.670-03, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 172, casa, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, recebendo por compra os créditos da sócia retirante Zeli Terezinha da Silva, correspondendo a 100 (cem) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), perfazendo R$100,00 (cem reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO

O capital social permanece em R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jonas da Silva Lima, participa com 1,00% .....R$100,00
Zenilda Benta da Silva, participa com 99,00%.....R$9.900,00

Cláusula 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade passará a ser administrada somente pelo sócio Jonas da Silva Lima que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome comercial em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos ao interesse social como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

.....CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando as alterações acima elencadas, as sócias resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual passa doravante e ser regido, única e exclusivamente, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A razão social da sociedade limitada, é Zenilda B da Silva & Cia Ltda ME, com sede na Av. Julio de Castilhos, nº 520, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000 e foro no município de São Francisco de Paula, RS

Cláusula 2ª - DO CAPITAL SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO

O capital social é R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jonas da Silva Lima .....100 quotas, no valor total de R$100,00
Zenilda Benta da Silva .....9.900 quotas, no valor total de R$9.900,00

Cláusula 3ª - DA DATA DO INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O início das atividades da presente sociedade é em 24/10/1986, com duração por tempo indeterminado e o término do exercício social é em 31/12 de cada ano.

Cláusula 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.373.191/0001-92 MATRIZ		20/11/1986

NOME EMPRESARIAL
ZENILDA B DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJA NILZE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	520	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **22:18:46** (data e hora de Brasília). Página. 1/1

Petição (4796882) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 59

de Energia S.A.

RGE

SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

N°. Medidor PN

800381532

RELAÇÃO CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZENILDA BENTA DA SILVA

CPF 429.640.420-15

CENTRO

SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
		3085690379	AGO/2019	02/09/2019	78,99

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

sorteios de seguros

245 020018316-4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

RGE SUL

VALOR DO PAGAMENTO: 78,99

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	P. BERNHARDT ME				
Endereço:	Av. Julio de Castilhos 1071		CNPJ:	01 045 826/0001 70	
Município:	São Fco Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	x PÂMELA BERNHARDT				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 16 de OUTUBRO de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Casa Luz Fone (54) 3244 1148
Av. Julio de Castilhos, 1071 Sao Francisco de Paula RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAMELA BERNHARDT	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): WALTEREZ DA ROSA BERNHARDT	(mãe): LIGIA BEATRIZ BERNHARDT
NASCIDO EM (data de nascimento): 15/07/1984	IDENTIDADE (número): 1070128564
Órgão Emissor: SSP	UF: RS
CPF (número): 003.578.130-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de ricanor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ALZIRO TORRES FILHO	NÚMERO: 1571
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: VL SÃO BERNARDO
CEP: 95400000	
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA	UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: P. BERNHARDT	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO: 1071
COMPLEMENTO: SALA: 02;	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 95400000	
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA	UF: RS
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): akoch@megaway.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
Atividades secundárias: 4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO;
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS;
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/08/2014				1 - Sim 2 - Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P. BERNHARDT

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/08/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE ÚNICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 COB Nº: 43109964351

Protocolo: 14/228837-3, DE 11/08/2014

P. BERNHARDT

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400188211

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE: 43109506435-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAMELA BERNHARDT	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [ ] F [X]	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): WALTEREZ DA ROSA BERNHARDT	(mãe): LIGIA BEATRIZ BERNHARDT
NASCIDO EM (data de nascimento): 10/07/1984 / IDENTIDADE (número): 1070128864	Órgão Emissor: SSP / UF: RS / CPF (número): 003.878.130-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA ALZIRO TORRES FILHO	NÚMERO: 1571
COMPLEMENTO / BAIRRO / DISTRITO: VL. SÃO BERNARDO	CEP: 95400000
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA	UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

CÓD. DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NOME EMPRESARIAL: P.BERNHARDT - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO: 197
COMPLEMENTO / BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 95680000
MUNICÍPIO: CANELA / UF: RS / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4742300; Atividades secundárias: 4744003, 4757100, 4744001, 4321500, 4221903, 9521500	- comércio varejista de material elétrico; - comércio varejista de materiais hidráulicos; - comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; - comércio varejista de ferragens e ferramentas; - instalação e manutenção elétrica; - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; - reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/05/2016			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: P. BERNHARDT ME

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS — Escrevente

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jeferson Alves Robaina
JUCERGS
30.05.16

AUTENTICAÇÃO

JUCERGS — CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 SOB Nº: 43901835060
Protocolo: 16/158864-6, DE 27/05/2016
Empresa: 43 1 0906435 1
P.BERNHARDT ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

RS1201600710602

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/158864-6, referente à empresa P.BERNHARDT - ME, NIRE 43109506435-1, foi deferido e arquivado sob o nº 43901835060, em 30/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº de protocolo e sua chave de segurança NSGXZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/06/2016 às 15:27, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.885.957/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2014

NOME EMPRESARIAL
P. BERNHARDT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA & LUZ

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV JULIO DE CASTILHOS

NÚMERO
1071

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
95.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO FRANCISCO DE PAULA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3244-3076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **22:10:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Petição (4798892) SEI 01250.053860/2019-10 / pg. 64

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	UP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA				
Endereço:	AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 168		CNPJ:	17.438.917/0001-75	
Município:	SÃO FRANCISCO DE PAULA	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	GERÔNIMO AGUIAR MARQUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 16 de Outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
UP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

GERONIMO AGUIAR MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 16 de Março de 1985, em São Francisco de Paula – RS., motorista, inscrito no CPF sob o nº 004.423.700-67, portador do RG nº 2087875171, expedido pela SJS do RS, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco, nº 355, Centro, em São Francisco de Paula – RS., CEP 95400-000; ***MOACIR MARQUES***, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29 de Maio de 1949, em São Francisco de Paula – RS., motorista, inscrito no CPF sob nº 187.319.960-00, portador do RG nº 1002064572, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco, nº 355, Centro, em São Francisco de Paula – RS., CEP 95400-000, únicos sócios da sociedade limitada ***UP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME***, com sede na Rua Barão De Santo Angelo, nº 400, Centro, em São Francisco De Paula - RS., CEP 95400-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 17 de Janeiro de 2013, NIRE 43207317289, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.438.917/0001-75, resolvem de pleno acordo, alterar o contrato social da seguinte maneira:

Cláusula 1ª

A sociedade passa a ter sua sede na Avenida Julio de Castilhos, nº. 168, Sala 03, Centro, em São Francisco De Paula- RS.

Cláusula 2ª.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

São Francisco De Paula – RS., 26 de Fevereiro de 2015.

Geronimo Aguiar Marques ***Moacir Marques***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 4084428
Protocolo: 15/072478-0, DE 24/03/2015
Empresa: 43 2 0731728 9
UP SOLUÇÕES EM INFORMATIC
- ME
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.438.517/0001-75 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UP INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	168	SALA: 03;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZO@MEGAWAY.COM.BR	(54) 3244-1817 / (54) 3244-2798

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 13:53:42 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2017

13/07/2017 13:53

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	04 799 749/0001-00 IDALGO OBERDÃ FERREIRA & CIA LTDA		CNPJ:	
Endereço:	AV JULIO DE CASTILHOS, 1071 - SL 01 CENTRO - CEP 98.400-000			
Município:	SÃO FRANCISCO DE PAULA	UF: RS	CEP:	
Nome do representante legal:				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 16 de OUTUBRO de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nome empresarial: "Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda Me"

Interior: Alteração de sócio, alteração de endereço e consolidação do contrato social.

Idalgo Oberdã Ferreira, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 24/03/1975, CPF Nº 673.856.800-20, portador da identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 7063999408, residente e domiciliado na Rua São Gotardo Nº 1.110 - Vl. São Bernardo – São Francisco de Paula – RS – CEP: 95400-000, e **Pâmela Bernhardt**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 15/07/1984 comerciante, identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 1070128564 e CPF: 003.578.130-06, residente e domiciliada na Rua Alziro Torres Filho Nº 1531- Vl São Bernardo - São Francisco de Paula-RS, CEP: 95.400-000, únicos sócios da empresa **"Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda ME"**, com sede na Av. Julio de Castilhos nº. 1.071 – Centro – São Francisco de Paula-RS- CEP: 95.400-000 e inscrita na Junta Comercial do RS sob NIRE 43105984049 em 28/11/2001 e com alteração do NIRE para 43207358210 por motivo de transformação de ME para LTDA em 26/03/2013, posterior alteração em 08/10/2014 sob nº. 4009080 e inscrito no CNPJ sob Nº. 04.799.749/0001-00, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Primeira:

Que ingressa na sociedade, nesta data, **Augusto Ferreira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, de profissão comerciante, nascido em São Francisco de Paula-RS em 28/01/1946, residente e domiciliado na Rua Alfredo Webber nº. 287 – Bairro Rincão – São Francisco de Paula – RS. CEP: 95.400-000 portador da RG(SSP/RS) 7051461064 e do CPF Nº. 121.232.770-53 que subscreve, neste ato, 200 (duzentas) cotas sócias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) mediante venda de cotas da sócia **Pâmela Bernhardt;**

Segunda:

Que se retira da presente sociedade a sócia **Pâmela Bernhardt** que possuia 10.000 (dez mil) cotas sociais no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vendendo, neste ato, ao sócio ingressante **Augusto Ferreira** 200 (duzentas) cotas sociais pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas sociais pelo valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ao sócio remanescente **Idalgo Oberdã Ferreira**.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 69

Terceira:

Que a sócia **Pâmela Bernhardt** ao retirar-se, dá e recebe, neste ato, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar da referida sociedade afastando-se paga e satisfeita.

Quarta:

Que o capital social continuará a ser mantido em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dividido em 20.000 (vinte mil) cotas sociais no valor de **R$ 1.00** (um real) cada cota passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** acrescenta às 10.000 (dez mil) cotas sociais que possuía mais 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas sociais adquiridas da sócia retirante **Pâmela Bernhardt** perfazendo um valor total de R$: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) já devidamente subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional;

b) O sócio **Augusto Ferreira** ficará com 200 (duzentas) cotas sociais de valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) adquiridos mediante aquisição de cotas da sócia **Pâmela Bernhardt** já totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Quinta:

Que a administração da sociedade caberá ao sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** com os poderes e atribuições de administração e autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sexta:

Que a empresa altera seu endereço para Av. Julio de Castilhos Nº 934 – sl. 02 – Centro – São Francisco de Paula-RS- CEP: 95 400-000.

Sétima:

Que permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas constantes no contrato primitivo e aqui não modificadas.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 70

Consolidação de Contrato Social

Empresa: Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda Me

I- As partes:

Idalgo Oberdã Ferreira, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 24/03/1975, CPF Nº. 673.856.800-20, portador da identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 7063999408, residente e domiciliado na Rua São Gotardo Nº. 1.110 - Vl. São Bernardo – São Francisco de Paula – RS – CEP: 95400-000, e **Augusto Ferreira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, de profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Alfredo Webber nº 287 – Bairro Rincão – São Francisco de Paula – RS, CEP: 95.400-000 portador da RG (SSP/RS) 7051461064 e do CPF Nº. 121.232.770-53.

II- Denominação Social:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda ME**" e adota o nome fantasia de " **Eletrotel**".

III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o de Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

IV – DO FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Av. Julio de Castilhos Nº 934 – Sl. 02 – Centro - São Francisco de Paula - RS, CEP: 95.400-000 e foro nesta mesma cidade.

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 71

V – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades foi 01/12/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

VI – EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VII – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** subscreve 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas sociais no valor total de R$: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) já devidamente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

- O sócio **Augusto Ferreira** subscreve 200 (duzentas) cotas sociais no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), já devidamente integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

VIII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** com os poderes e atribuições de administração e autorizado o uso do

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 72

XIV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

§ 1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078. CC/2002)

§ 2° As deliberações gerais quando de interesse dos sócios e tomadas as decisões por todos os sócios e por eles assinadas, dispensa a reunião ou assembléia dos sócios (Art. 1072, III, Lei 10.406/2002.

XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador e o sócio, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 03 de Fevereiro de 2015.

S.F. Paula

Idalgo Oberdã Ferreira

S.F. Paula

Pâmela Bernhardt

S.F. Paula

Augusto Ferreira

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR AUTENTICIDADE as *FIRMA(S)de: IDALGO OBERDA FERREIRA, PAMELA BERNHARDT e AUGUSTO FERREIRA
Emol.:R$ 18,20 Selo R$ 0,90
Dou fé. Em test. da verdade
São Francisco de Paula-RS 04/02/2015 10:16
Marcia Schafer - ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2015 SOB Nº: 4066607
Protocolo: 15/049695-8, DE 05/02/2015
Empresa: 43 2 0735821 0
IDALGO OBERDA FERREIRA & CIA LTDA - ME
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRET/ RIO GERAL

nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI – RETIRADA, FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031. CC/2002).

XII – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XIII– ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.799.749/0001-00 MATRIZ		28/11/2001

NOME EMPRESARIAL
IDALGO OBERDA FERREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROTEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	934	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AKOCH@MEGAWAY.COM.BR	(54) 3244-3078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **20:16:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Petição (4798392) - SEI 01230.055860/2019-10 / pg. 75

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Modelski e Silva Ltda				
Endereço:	Av. Benjamin Constant, 1180		CNPJ:	24.642.680/0001-05	
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal: x	Taiane Modelski				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODELSKI & SILVA LTDA

1. TAIANE DOS SANTOS MODELSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 023.616.450-33, documento de identidade 2094974207, SJS / II, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1180, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

2. LOURDES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE Divorciada, nº do CPF 421.174.370-87, documento de identidade 1042604355, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1180, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MODELSKI & SILVA LTDA
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGROCAMPO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO DE PRODUTOS RURAIS, VETERINARIOS, ARTIGOS CAMPEIROS EM GERAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1180, SALA: 2, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, CEP 95.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
TAIANE DOS SANTOS MODELSKI	4.200	42.000,00
LOURDES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	1.800	18.000,00
TOTAL	6.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia TAIANE DOS SANTOS MODELSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

S.F. Paula

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SAO FRANCISCO DE PAULA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

SÃO FRANCISCO DE PAULA, 17 de Março de 2016.

S.F. Paula

TAIANE DOS SANTOS MODELSKI
Sócio/Administrador

S.F. Paula

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luiz Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de: TAIANE DOS SANTOS MODELS
Conforme assinatura (s) constante em meu arquivo.
Dou fé. Em testº da verdade.
São Francisco de Paula-RS 30/03/2016 14:42
Luiz Alberto da Silva Junior - Escrevente

MODULO INTEGRADOR: 15 RS2016000010509

2/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/102261-8, referente à empres MODELSKI & SILVA LTDA, NIRE 4320794515-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43207945158, em 19/04/2016. A validação dest documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de seguranç TQ2WA. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/04/2016 às 09:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODELSKI & SILVA LTDA

S.F. Paula

LOURDES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS

Sócio

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Dr. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Reconheço POR AUTENTICIDADE a FIRMA(S) de: LOURDES DE FATIMA SILVA

Dou fé. Em test.º da verdade.

São Francisco de Paula-RS, /04/2016 14:27

Emol.: R$ 4,10 Selo: R$ 0,40

Luiz Alberto da Silva Junior - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2016 SOB Nº: 43207945158

Protocolo: 16/102261-8, DE 13/04/2016

MODELSKI & SILVA LTDA

CLEVERTON SIGNOR

SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Dr. Luiz Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel, produzida pelo próprio cliente.

0593011600003303270 Emol.: R$ 4,10 Selo: R$ 0,45

São Francisco de Paula-RS 15/06/2016

Marcia Schafer - ESCREVENTE

Marcia Schafer

Escrevente Autorizada

MODULO INTEGRADOR: 15 RS2201600058839

3/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/102261-8, referente à empresa MODELSKI & SILVA LTDA, NIRE 4320794515-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43207945158, em 19/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TQ2WA. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/04/2016 às 09:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.642.660/0001-05 MATRIZ		19/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MODELSKI & SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROCAMPO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	1180	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAIANE_MODELSKI@HOTMAIL.COM	(54) 3244-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **16:23:48** (data e hora de Brasília).

Petição (4798392) SEI 01250.055860/2019-10 / pg. 80

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretária de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Manifestação de apoio**

Processo: **01250.055845/2019-71**

Referente: **Edital n. 230 de 05/09/2019**

Prezado Senhor

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.539.415/0001-24, situada na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, em atendimento ao edital de seleção acima descrito, bem como para instrução do processo em epígrafe, requer a juntada das Manifestações de Apoio a iniciativa da Entidade.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

São Francisco de Paula (RS), 31 de outubro de 2019

.....
ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
CNPJ n. 32.539.415/0001-24

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cristiane Bassi Nerucke				
Endereço:	Vasco da Gama, 35				
Município:	São Fco de Paula		UF: RS	CEP:	95400 000
RG:	2098230374	Órgão Emissor: SJS		CPF:	01496785096

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 05 de outubro de 2019

Cristiane Bassi Nerucke
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Cristiane Basei Nericke
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail: cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luis Osorio Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0593011900000442361 Emol.:R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 18/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente
Zingara T Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2098230374
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2003
NOME CRISTIANE BASEI NERICKE
FILIAÇÃO
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE
ZENI BASEI NERICKE
NATURALIDADE SAO FRANCISCO DE PAULA RS
DATA DE NASCIMENTO 28/08/1980
ORIGEM C NASC 6056 SAO FCO DE PAULA RS LV A7 FL 136
CPF **********/**
**********/*
PORTO ALEGRE RS
0009179823
150483
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail: cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luis Osorio Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
0593011900000442362 Emol.:R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 18/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente
Zingara T Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Zeni Bassi Neriche					
Endereço:	Polizario Baim Neto, 102					
Município:	São Francisco de Paula			UF:	RS	CEP: 95400.000
RG:	6021619082	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	537.366.640.87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 22 de setembro de 2019

Zeni Bassi Neriche
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
Zeni Basei Nericke
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6021619082
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2017
NOME
ZENI BASEI NERICKE
FILIAÇÃO
ARTHENEO JOÃO BASEI
ALBERTA BONIATTI BASEI
NATURALIDADE
SÃO FRANCISCO DE PAULA RS
DATA DE NASCIMENTO
19/12/1969
DOC. ORIGEM
C CAS 1287 SÃO FRANCISCO DE PAULA RS
LV B3 FL 251
CPF
537.366.640-87
PERMISSÃO
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
150483 / 150483

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,nº61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
0593011900000442365 Emol. R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 18/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente
Zingara T Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

19463685

19463685

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,nº61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
0593011900000442366 Emol. R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 18/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente
Zingara T Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carine Bassi Nericke					
Endereço:	Elizario Baim Neto 102					
Município:	São Francisco de Paula			UF:	RS	CEP: 95400 000
RG:	8126081267	Órgão Emissor:	SJS		CPF:	043.439.370.38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 27 de setembro de 2019

Carine Bassi Nericke
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,nº61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0593011900000442363 Emol. R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 18/10/2019

Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

16917156

16917156

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,nº61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0593011900000442364 Emol. R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 18/10/2019

Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Olisângela de Oliveira Stuck Conto					
Endereço:	Rua Mariano Inácio da Silva, nº 21, Centro					
Município:	São Francisco de Paula			UF:	RS	CEP: 95.400-000
RG:	6097977191	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	017.464.490-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de outubro de 2019

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,nº61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
.....
.....
059301190000442326 Emol..R$ 4.90 Selo R$ 1.40
São Francisco de Paula-RS 17/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,nº61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
.....
.....
059301190000442327 Emol..R$ 4.90 Selo R$ 1.40
São Francisco de Paula-RS 17/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

AGO DOS SANTOS CASTRO
MARIANO I DA SILVA 21
ENTRO
5400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA RS

Nota Fiscal / RE - **Ato Declaratório nº 2017/064**
Conta de Energia Elétrica
Nº. 047618849 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 23/09/2019
Data de Apresentação 26/09/2019
Conta Contrato No 910002326470

te	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
	SFPBU009-00000618	8117626	0801175938

Reservado ao fisco
6DC3.B1E5.C8B1.C859.9941.7F06.DF53.A6D2

REZADO (A) CLIENTE
TENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em ossos canais de atendimento.

ADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
AGO DOS SANTOS CASTRO
MARIANO I DA SILVA, 21
ENTRO SAO FRANCISCO DE PAULA - RS

CPF:007.261.300-95
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0801175938	3085747245	SET/2019	07/10/2019	241,49

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

d.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
5	Nº 905102562653												
5	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	245,000	kWh	0,44914266	110,04	110,04	30,00	33,01	110,04	1,06	4,86	Vermelha P1 09 Dias
1	Consumo - TE	SET/19	245,000	kWh	0,41779592	102,36	102,36	30,00	30,71	102,36	0,98	4,52	Vermelha P1 23 Dias
1	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				15,17	15,17	30,00	4,55	15,17	0,15	0,67	
	Total Distribuidora					227,57							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
7	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				13,92							
	AL CONSOLIDADO					241,49	227,57		68,27	227,57	2,19	10,05	

ÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
SET	245	32
AGO	336	30
JUL	317	29
JUN	287	32
MAI	228	30
ABR	213	29
MAR	200	32
FEV	164	28
JAN	205	33
DEZ	163	29
NOV	190	30
OUT	227	30
SET	477	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 23/09/2019	Leitura 22/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
8117626	ATIVA	10616	10371	1,00	245		24/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
047618849 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910002326470	241,49	07/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

ELETROTEL	AV JULIO DE CASTILHOS 934 - CENTRO
R.G. PAPELARIA	AV JULIO DE CASTILHOS 291 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 134 - SÃO FRANCISCO DE PA	AV. JULIO DE CASTILHO 315 - CENTRO

836700000026 414900863203 333636536091 100023264706

Autenticação Mecânica

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Tiago dos Santos Castro					
Endereço:	Rua Mariano Francisco da Silva, 21, Centro					
Município:	São Francisco de Paula			UF:	RS	CEP: 95400 000
RG:	9082938482	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	007.261.300-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de outubro de 2019

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
0593011900000442328 Emol. R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luís Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
0593011900000442329 Emol. R$ 4,90 Selo R$ 1,40
São Francisco de Paula-RS 17/10/2019
Zingara Teresinha Padilha Andriola - Escrevente

Zingara T. Padilha Andriola
Escrevente Autorizada

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

AGO DOS SANTOS CASTRO
MARIANO I DA SILVA 21
ENTRO
400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº. 047618849 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 23/09/2019
Data de Apresentação 26/09/2019
Conta Contrato No 910002326470

te	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
	SFPBU009-00000618	8117626	0801175938

Reservado ao fisco
6DC3.B1E5.C8B1.C859.9941.7F06.DF53.A6D2

REZADO (A) CLIENTE
TENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em ssos canais de atendimento.

ADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
IAGO DOS SANTOS CASTRO
MARIANO I DA SILVA, 21
ENTRO SAO FRANCISCO DE PAULA - RS

CPF:007.261.300-95
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900	0801175938	3085747245	SET/2019	07/10/2019	241,49
www.rge-rs.com.br					

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

od. 15	Descrição da Operação Nº 905102562653	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	245,000	kWh	0,44914288	110,04	110,04	30,00	33,01	110,04	1,06	4,85	Vermelha P1 09 Dias
801	Consumo - TE	SET/19	245,000	kWh	0,41779592	102,36	102,36	30,00	30,71	102,36	0,98	4,52	Vermelha P1 23 Dias
801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				15,17	15,17	30,00	4,55	15,17	0,15	0,67	
	Total Distribuidora					227,57							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				13,92							
TAL CONSOLIDADO						241,49	227,57		68,27	227,57	2,19	10,05	

TÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
19	SET	245	32
	AGO	336	30
	JUL	317	29
	JUN	287	32
	MAI	228	30
	ABR	213	29
	MAR	200	32
	FEV	164	28
	JAN	205	33
18	DEZ	163	29
	NOV	190	30
	OUT	227	30
	SET	477	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,39329000	0,37001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 23/09/2019	Leitura 22/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
8117626	ATIVA	10616	10371	1,00	245		24/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
047618849 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910002326470	241,49	07/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

ELETROTEL
R.G. PAPELARIA
QUERO QUERO LJ 134 - SÃO FRANCISCO DE PA

AV JULIO DE CASTILHOS 934 - CENTRO
AV JULIO DE CASTILHOS 291 - CENTRO
AV. JULIO DE CASTILHO 315 - CENTRO

836700000026 414900863203 333636536091 100023264706

Autenticação Mecânica

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretária de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Manifestação de apoio**

Processo: **01250.055845/2019-71**

Referente: **Edital n. 230 de 05/09/2019**

Prezado Senhor

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.539.415/0001-24, situada na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, requer a juntada das manifestações de apoio anexas.

Outrossim, informa que estas manifestações de apoio foram peticionadas através do protocolo n. **01250.055860/2019-10** no dia 31/10/2019, contudo, em sua grande maioria faltava a apresentação do documento de identidade, RG, do representante de cada entidade e do comprovante de residência. Sendo assim, como foi possível obter tais documentos, segue as referidas manifestações novamente e devidamente corrigidas com a juntada destes documentos. Por oportuno, para aquelas manifestações que se identificar a duplicidade, requer sejam consideradas apenas estas que estão completas.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

São Francisco de Paula (RS), 01 de novembro de 2019

.....
ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
CNPJ n. 32.539.415/0001-24

79

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Darci Luis Gesterheim Nericke				
Endereço:	Eligario Raim Neto, 102		CNPJ:	12.702.158/0001-92	
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400000
Nome do representante legal:	Darci Luis Gesterheim Nericke				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem por fim obter ou receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para pretender o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 02 de outubro de 2019

Darci Luis S. Nericke

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE 47383755049
Nome do Empresário
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
9035059535	SSP	RS	473.837.550-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	20/10/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.702.158/0001-97	43-8-0029316-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95400-000	RUA ELIZIERIO P. NETTO	102

Bairro
RINCAO

Município	UF
SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades
20/10/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.44-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão de Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará concessão e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data de Emissão:
20/10/2010

JANDIR ADELMAR HERICKE
JERUSA SESTERHEIM HERICKE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
26/03/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.702.158/0001-92 MATRIZ		20/10/2010

NOME EMPRESARIAL
DARCI LUIS SESTERHEIM NERICKE 47383755049

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELIZIERIO P. NETTO	102	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	RINCAO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3244-4147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 12:52:24 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 5

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

DARCI LUIS SPATERHEIM NERICKE
R ELIZIARIO P NETTO, 102
RINCAO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Data de Apresentação: 10/10/2019
Pag. 01 de 01
Leitura Próximo Mês: 06/11/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	PN
03	SFPBU011-00000413	6277917	000820684

Reservado ao Fisco
87A8.06A5.1810.8224.E2F3.8708.0700.9108

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	000820684	3082509524	OUT/2019	06/11/2019	334,50

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO

[redacted]

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia

Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
334,50	06/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES E MERCEARIA GAUCHAO

83630000003 8 34500080328 1 23361357209 6 10010669500 8

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Brulloffe Bier Industria e Comercio de Cervejas e Chopes LTDA				
Endereço:	Alziro Torres Filho, 237		CNPJ:	33.531.791/0001-35	
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	João Pedro Marmitt de Moura				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 13 de Outubro de 2019

João Pedro M. de Moura

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº da Matrícula de Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900059430

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO FRANCISCO DE PAULA
Local

3 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__ / __ /_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data ____ ____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA. Nire 43208450314 e protocolo 19173840 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A377060A3285483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19173840-9 e o código de segurança nsBn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industria e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA. Nire 43208450314 e protocolo 19738409 - 03/05/2019. Autenticação 8FE1733A3770BDA3286483D259D2B4F7D7C8EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceras.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança neBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

1. EGUILHERME LEANDRO LODEA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº co CPF 507.943.960-20, documento de identidade 1039458615, SSPPC, RS, com domicílio / residência a RUA ODON CAVALCANTE, número 337, bairro / distrito SAO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

2. JARDEL LOUREIRO PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRFESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 812.338.680-04, documento de identidade 4082306751, SJSII, RS, com domicílio / residência a RUA BENTO GONCALVES, número 238, bairro / distrito VIADUTO, município IGREJINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.650-000 representado(a) por PROCURADOR CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 07/06/1966, nº do CPF 497.326.170-04, documento de identidade 4033091275, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, número 232, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

3. JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/03/2001, nº do CPF 023.215.920-36, documento de identidade 4118382359, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, número 232, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 representado(a) por PROCURADOR CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 07/06/1966, nº do CPF 497.326.170-04, documento de identidade 4033091275, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, número 232, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

4. BRUNO BECKER RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARTIO, Solteiro, data de nascimento 06/03/1997, nº do CPF 831.525.120-15, documento de identidade 2093694673, SSPDI, RS, com comicílio / residência a RUA MONTE BELO, número 029, bairro / distrito SAO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 representado(a) por PROCURADOR EGUILHERME LEANDRO LODEA, nacionalidade BRASILEIRA, MPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 507.943.960-20, documento de identidade 1039458615, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA ODON CAVANCANTE, número 337, bairro / distrito SÃO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRULLAFFER BIER.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação 87E1733A3770BDA3286483D253D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº no protocolo 19/173.840-3 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pag 3/17

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

Cláusula Segunda - O objeto social será PEQUENA FABRICACAO DE CERVEJAS E CHOPE COMERCIA ATACADISTA CERVEJAS, CHOPES E REFRIGERANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ALZIRO TORRES FILHO, número 237, bairro / distrito SAO BERNARDO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, CEP 95.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2019 null

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
BRUNO BECKER RAMOS	25.000	25.000,00
EGUILHERME LEANDRO LODEA	25.000	25.000,00
JARDEL LOUREIRO PIRES	25.000	25.000,00
JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EGUILHERME LEANDRO LODEA ao administrador/sócio JARDEL LOUREIRO PIRES ao administrador/sócio JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA ao administrador/sócio BRUNO BECKER RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RS2201900059439 RS02404599

2/4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A37709DA3286483D259D2B4F7D7C6EAE Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

pág. 4/17

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado o liquidaco com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procecimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, do prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO FRANCISCO DE PAULA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SÃO FRANCISCO DE PAULA, 1 de Abril de 2019.

BRUNO BECKER RAMOS. Sócio/Administrador

Representado por: EGUILHERME LEANDRO LODEA

EGUILHERME LEANDRO LODEA

Sócio/Administrador

JARDEL LOUREIRO PIRES. Sócio/Administrador

Representado por: CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

JOAO PEDRO MARENSI DE MOURA: Sócio/Administrador

Representado por: CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industria e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA328G483D259D2B4F7D7C8EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-5 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

pág. 5/17

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 12

ALEXANDRE BOFF COELHO
OAB/RS:053589

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 08/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação 8FE1733A3770BDA9288483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173 840-9 e o código de segurança nsBr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 13

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
732.199.590-91	ALEXANDRE BOFF COELHO
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA
507.943.960-20	GUILHERME LEANDRO LODEA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191736409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE7733A3770BDA3286483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 7/17

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
JOÃO PEDRO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 14/03/2001, documento de identidade n.º 4118382358, SSP - RS, CPF N.º 023.215.920-35, domiciliada na RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, nº 232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

OUTORGADO:
CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 07/06/1965, documento de identidade n.º 4033091275, SSP - RS, CPF N.º 497.326.170-04, domiciliada na RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, nº 232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tabelionato de Notas

Reconheço AUTÊNTICA a firma de JOÃO PEDRO MARENSI DE MOURA, indicada com [illegible] de meu uso. Dou fé. [illegible] 1000001 [illegible]

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Afrodúcia, 02 de maio de 2019

Diego Maia Ribeiro - Escrevente Autorizado

[illegible]

Diego Maia Ribeiro
Escrevente Autorizado

01 de ABRIL de 2019.

JOÃO PEDRO MARENSI DE MOURA

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal do Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 08/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3288483D259D2D4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4320845031 4 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAPFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 4320845031 4 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3288483D259D2B4F7D7C65FAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pag 9/17

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 16

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
JARDEL LOUREIRO PIRES, BRASILEIRA, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/12/1982, documento de identidade n.º 4082306251, SJSII - RS; CPF N.º 812.338.650-04, domiciliada na RUA BENTO GONÇALVES, nº 238, VIADUTO, IGREJINHA - RS.

OUTORGADO:
CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 07/06/1966, documento de identidade n.º 4033091275, SSP - RS, CPF N.º 497.326.170-04, domiciliada na RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, nº 232, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

CAMBARÁ DO SUL, 01 de ABRIL de 2019.

S.F. Paula

JARDEL LOUREIRO PIRES

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O reconhecimento de firma do representante legal do Outorgante ju
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente
emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públic

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Márcia Schafer
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 08/05/2019 da Empresa BRULLAFFHA BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FF1735A3770BDA3286483D269D2B4F7D7CBEAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A377D8DA3286483D259D2B4F757C66AF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 1/1

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
BRUNO BECKER RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 08/03/1997, documento de identidade n.º 2093684673, SSP - RS, CPF N.º 831.625.120-15, domiciliado na RUA MONTE BELO, nº 29, SÃO BERNARDO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

OUTORGADO:
EGUILHERME LEANDRO LODEA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 12/06/1971, documento de identidade n.º 1039458615, SSP - RS, CPF N.º 607.943.960-20, domiciliado na RUA ODON CAVALCANTE, nº 337, SÃO BERNARDO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

CAMBARÁ DO SUL, 01 de ABRIL de 2019.

S.F. Paula

BRUNO BECKER RAMOS

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalm... emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pú...

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Cesar... Cardoso de Miranda - Tabelião
Márcia Schäfer
Escrevente Autorizada
Márcia Schäfer - ESCREVENTE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULI AFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1730A37709DA3765483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.840-9	RS2201900059439	03/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3288493D359D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 13/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/06/1966, RG Nº 4033091275 SSP/PC-RS, CPF 497.326.170-04, RUA MANOEL VICENTE FERREIRA, Nº 232, BAIRRO CENTRO, CEP 95400-000, SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Francisco De Paula, 03 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738429 - 03/05/2019. Autenticação: BFE1733A3770BDA3268483D259D2B4F7D7CBEAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EGUILHERME LEANDRO LODEA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/06/1971, RG Nº 1039458615 SSP-RS, CPF 507.943.960-20, RUA ODON CAVALCANTE, Nº 337, BAIRRO CENTRO, CEP 95400-000, SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Francisco De Paula, 03 de Maio de 2019.

EGUILHERME LEANDRO LODEA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRUEAPFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA32864B3D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança neRi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, de nire 43208450314 e protocolado sob o número 19/173.840-9 em 03/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208450314, em 06/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Luzia Machado de Siqueira.
Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.
Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA
732.199.590-91	ALEXANDRE BOFF COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
497.326.170-04	CLAUDIO ROBERTO MARENSI DE MOURA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
507.943.960-20	EGUILHERME LEANDRO LODEA

Porto Alegre, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 1931078[illegible]068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação 8FE1733A3770BDA3288483D269D2B4F7D7C3EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral
pág 16/17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.567.510-68	VIVIANE LUZIA MACHADO DE SIQUEIRA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208450314 em 06/05/2019 da Empresa BRULLAFFER BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA, Nire 43208450314 e protocolo 191738409 - 03/05/2019. Autenticação: 8FE1733A3770BDA3286483D259D2B4F7D7C6EAE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/173.840-9 e o código de segurança nsEh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.531.791/0001-35 MATRIZ		06/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BRULLAFFE BIER INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS E CHOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRULLAFFE BIER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALZIRO TORRES FILHO	237	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.400-000	SAO BERNARDO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIABOFF@TCA.COM.BR	(54) 3251-1260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2019 às 17:23:53 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 193 SAO FRANCISCO DE PAULA
RUA SETE DE SETEMBRO, 320
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGLBOS 0800 979 0806

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº [illegible] Mês/Ano 10/2019

Usuário			
[illegible]			
RUA [illegible], 232 95480-000			
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
7881495	[illegible]	[illegible]	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	09/2019	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019
Consumo	32	18	22	19	22	26

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
[illegible]	[illegible]	391	38	30	24

Composição dos Serviços

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SERVIÇO BÁSICO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	1	38	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ [illegible]

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ [illegible]

[illegible]

Documento emitido em:
[illegible]/2019 20:27:[illegible]

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
22/10/2019	R$ 333,31

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
[illegible]	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00007881495 CONVENIO CORSAN

U.S. 193 SAO FRANCISCO DE PAUL	Código Imóvel 7881495	Mês/Ano 10/2019
Código de Arrecadação [illegible]	Vencimento 22/10/2019	Total a Pagar R$ 333,31

82640000203-8 33318798000-0 01000078814-0 95201910000-9

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 26

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	P. R. G. Nunes				
Endereço:	Rod. BSa 20 Km 97		CNPJ:	21067886/0001-60	
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400.000
Dados do representante legal:	× Edson Rodrigo Gonçalves Nunes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO **NAS ONDAS DO RADIO**. CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 28 de setembro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4310907915 4
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JORGE ROBERTO DA ROSA NUNES
(mãe): DALVA DE OLIVEIRA GONÇALVES NUNES

NASCIDO EM (data de nascimento): 23/05/1981
IDENTIDADE (número): 2080217413
Órgão Emissor: SJS
UF: RS
CPF (número): 002.863.950.61

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): SÃO BERNARDO
NÚMERO: 845

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: SÃO BERNARDO
CEP: 95400000

MUNICÍPIO: SAÕ FRANCISCO DE PAULA
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: E. R. G. NUNES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RODOVIA RS 020 KM 97
NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: SALA 01;
BAIRRO / DISTRITO: SEDE
CEP: 95400000

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): INFO@HTEIXEIRA.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 6821801
Atividades secundárias: 6821802, 6810201, 6822600, 8111700, 5812301, 5819100, 5813100, 5920100

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CORRETAGEM SOBRE ALUGUEL, COMPRA, VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA; SERVICO DE APOIO E CONSERVACAO DE EDIFICIOS; ATIVIDADE DE EDICAO DE JORNAIS, INCLUSIVE PUBLICITARIOS, NA FORMA IMPRESSA E NA INTERNET; EDICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDICAO DE REVISTAS E DE OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS; ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/09/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 21.067.886/0001-60
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E. R. G. NUNES - ME

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Edson R. G. N.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____ _____
___/___/___

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2016 SOB Nº. 4364934
Protocolo: 16/293384-3, DE 18/11/2016
Empresa: 43 1 0907915 4
E. R. G. NUNES ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

RS1201600850540 RSP1600407099 RS34525157 21067886000160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.067.866/0001-60 MATRIZ		18/09/2014

NOME EMPRESARIAL
E. R. G. NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARCANJO MIGUEL IMOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RS 020 KM 97	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	SEDE	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFO@HTEIXEIRA.COM.BR	(54) 9622-3349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **22:37:36** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Petição (4802823) SEI 61230.056101/2019-74 / pg. 29

RIO GRANDE DO SUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

2090217413
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

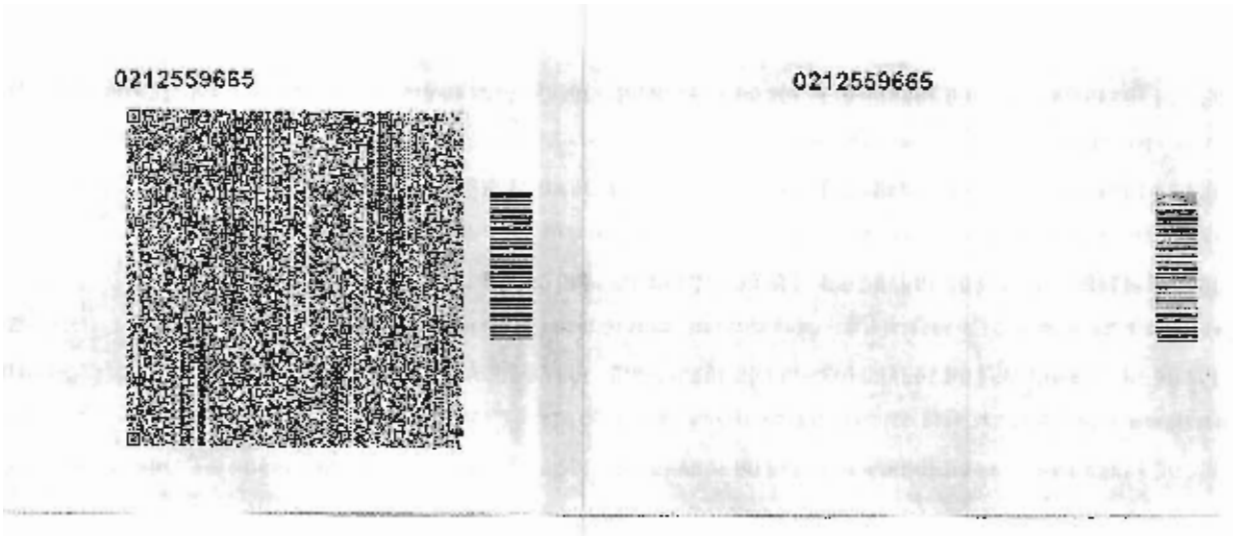
0212559665
0212559665

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0200919

EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES
R VASCO DA GAMA 35
RINCAO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA RS

Nota Fiscal / Nc - Ato Declaratório nº 2018/040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 048469152 Série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 07/10/2019
Data de Apresentação 10/10/2019
Conta Contrato Nº 910017084835

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
03	SFPBU011-00000390	6786946	0800376880

Reservado ao fisco
F2ED.2C8B.1796.BB63.009C.39AC.E/63.B3EA

PREZADO(A) CLIENTE
Mensalmente são disponibilizados alguns itens que determinam a tarifa e tributação da sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso da sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES
R VASCO DA GAMA, 35
RINCAO SAO FRANCISCO DE PAULA - RS
CPF 002.886.950-01
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0800376880	3085061956	OUT/2019	06/11/2019	216,25

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação Nº 9905032680646	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,56%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/19	210,000	kWh	0,45908524	96,41	96,41	30,00	28,92	96,41	1,18	5,36	Vermelha 21 Dias Amarela 07 Dias
0601	Consumo - TE	OUT/19	210,000	kWh	0,42709524	89,69	89,69	30,00	26,91	89,69	1,09	4,99	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/19				1,04	1,04	30,00	0,31	1,04	0,01	0,06	
0611	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/19				10,46	10,46	30,00	3,14	10,46	0,13	0,58	
0804	Juros de Mora	AGO/19				0,27							
0802	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				4,73							
	Total Distribuidora					202,54							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio Ilum. Pública Municipal	OUT/19				13,71							
	TOTAL CONSOLIDADO					216,25	197,60		59,28	197,60	2,41	10,99	

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
2019 OUT	210	30
SET	238	28
AGO	262	32
JUL	240	30
JUN	233	29
MAI	251	33
ABR	213	27
MAR	188	31
FEV	209	29
JAN	225	31
2018 DEZ	221	30
NOV	248	33
OUT	235	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo Kwh	0,30 [illegible]	0,27 [illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 10/09/2019	Leitura 09/10/2019	Fator Multip.	Consumo kWh	Fração Perda (%)	Leitura Próximo Mês
6786946	ATIVA	15082	15292	1,00	210		07/11/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
048469152 Série U

Cód.Déb/Aut.Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910017084835	216,25	06/11/2019

Esta conta poderá ser paga nos estabelecimentos mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

ELETROTEL	AV JULIO DE CASTILHOS 937 - CENTRO
R.G. PAPELARIA	AV JULIO DE CASTILHOS 281 - CENTRO
FILIAL 43-D EMENTZ-S. FRANCISCO DE PAULA	AV JULIO DE CASTILHO 374 - CENTRO

836800000025 162500863137 933755169097 100170848350

Autenticação Mecânica

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Coana Verde - Assessoria Ambiental e Florestal Ltda				
Endereço:	Manoel Vicente Ferreira		CNPJ:	14.270.976-000/69	
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	Waldor Paulo Albrecht.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem por esse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de Outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CLELIA INES ALBRECHT, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Francisco De Paula - RS, no dia 06 de Abril de 1977, advogada, inscrita no CPF sob nº 768.060.140-20, portadora do RG nº. 1066531417, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº. 160, Aptº. 301, Centro, em São Francisco De Paula – RS, CEP 95400-000, ***WALDOR PAULO ALBRECHT***, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de São Francisco De Paula – RS., no dia 01 de Março de 1945, advogado, inscrito no CPF sob nº 058.619.340-53, portador do RG nº. 3018478325, expedido pela SSP/RS., residente e domiciliado na Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca, nº. 196, Centro, em São Francisco De Paula – RS., CEP 95400-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª.
A sociedade girará sob o nome empresarial de ***CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA***, e terá sede e domicilio na Av. Julio De Castilhos, nº. 425, Sala 202, Centro, em São Francisco De Paula – RS, CEP 95400-000.

Cláusula 2ª
O capital social será R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal R$: 50,00 (cinquenta reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Clelia Ines Albrecht	99 quotas,	no valor de	R$: 4.950,00
Waldor Paulo Albrecht	01 quota,	no valor de	R$: 50,00

Clausula 3ª.
O objeto da sociedade será de serviços de topografia, atividades de apoio à produção florestal, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente.

Clausula 4ª.
A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Clausula 7ª.
A administração da sociedade caberá apenas a sócia CLELIA INES ALBRECHT, sendo autorizado o uso do nome empresarial, fica expressamente vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações, avais, fianças, aceites de favor ou abonos de qualquer espécie em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. As atividades que venham a onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ficam limitadas a autorização de todos os sócios.

Cláusula 8ª.
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-a à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os resultados serem repartidos entre os sócios. Todavia os mesmos podem optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

Clausula 10ª.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª.
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado da seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data da resolução.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª.
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª.
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª, deste instrumento.

Cláusula 15ª.
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 16ª.
Fica eleito o foro de São Francisco De Paula-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

São Francisco De Paula – RS., 11 de Agosto de 2011.

Clelia Ines Albrecht

Waldor Paulo Albrecht

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB Nº 43206585624
Protocolo: 11/238526-7, DE 17/08/2011
GAIA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Maira Rosana Hoch
Advogada
OAB/RS 58.978

ESCRITORIO CONTÁBIL Mario Lucio Boff
Av. Getulio Vargas, 621, centro 95480-000- Cambará do Sul/RS
Fone / (54) 3251-1260 E-mail- mariaboff@oca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 01

CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJº 14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBREHT**, brasileira, solteira, nascido em 06/04/1977, São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, aptº 301, centro em São São Francisco de Paula/RS, CEP 9540-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca nº 196, centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Julio de Castilhos nº 425 , sala 202, centro da São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de serviço de topografia, atividade de apoio à produção florestal, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Que o ramo de atividade passa a ser de (4744-0/20) Comercio varejista de madeira, (0230-6/00-) Assessoria de apoio à produção florestal , (0210-1/03) Cultivo de pinus, (0161-0/02) Serviço de poda das árvores de pinus, (0210-1/06) Produção de mudas e sementes certificadas, (0210-1/07) Exploração da madeira de pinus e eucalipto, (7119-7/01 Serviço de cartografia, topografia e geodésia, (4930 2/01)Transporte rodoviário de carga municipal,(4930-2/02) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional,

SEGUNDA –

Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Cambará do Sul, 02 de setembro de 2013

Clelia Ines Albrecht

CLELIA INES ALBREHT
Cédula de identidade nº 1066531417 , expedida SSP-RS

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2013 SOB Nº: 3871426
Protocolo: 13/302412-1, DE 15/10/2013
Empresa: 43 2 0690682 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ESCRITORIO CONTÁBIL Maria Lúcia Boff
Av. Getúlio Vargas, 621, centro - 95480-000 - Cambará do Sul/RS
Fone / (54) 3251-1260 E-mail- mariaboff@cbc.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 02
Causa Verde Assessoria Ambiental e Florestal Ltda
CNPJ°14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBRECHT**, brasileira, solteira, nascido em 06/04/1977, natural de São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, apart 301, centro em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado. Cédula de identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca nº 196, centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Júlio de Castilhos nº 425 , sala 202, centro da São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de serviço de topografia, atividade de apoio à produção florestal, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011 e alteração nº 3871426 de 31/10/2013, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA –

Que o ramo de atividade passa a ser de (4671-1/00) Comercio atacadista de madeira, (0230-6/00-) Assessoria de apoio à produção florestal , (0210-1/03) Cultivo de pinus, (0161-0/02) Serviço de poda das árvores de pinus, (0210-1/06) Produção de mudas e sementes certificadas, (0210-1/07) Exploração da madeira de pinus e eucalipto. (4930-2/01)Transporte rodoviário de carga municipal,(4930-2/02) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional,

SEGUNDA –

Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Cambará do Sul, 23 de dezembro de 2013

Celia Inês Albrecht

CLELIA INES ALBRECHT
Cédula de identidade nº 1066531417 , expedida SSP-RS

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM : 20/01/2014 SOB Nº. 3901017
Protocolo: 14/020489-0 DE 13/01/2014
Empresa: 43 2 0698662 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ESCRITORIO CONTÁBIL Maria Lúcia Boff
Av. Getúlio Vargas, 621, centro- 95480-000- Camaquã do Sul/ RS
Fone / (54) 3251-1260 E-mail- mariaboff@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 03
Causa Verde Assessoria Ambiental e Florestal Ltda
CNPJ°14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBREHT**, brasileira, solteira, maior, nascido em 06/04/1977, natural de São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, apart 301, Centro em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Cédula de Identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Ponseca nº 196, Centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Júlio de Castilhos nº 425 , sala 202, Centro da cidade São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de Comércio atacadista de madeira, Assessoria de apoio à produção florestal, Cultivo de pinus, Serviço de poda das árvores de pinus, Produção de mudas e sementes certificadas, Exploração da madeira de pinus e eucalipto, Transporte rodoviário de carga municipal e Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011, alteração nº 3871426 de 31/10/2013 e alteração nº 3901017 de 13/01/2014, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA –

Que o endereço passa a ser Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 232, Centro da cidade de São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000.

SEGUNDA –

Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 11 de novembro de 2014.

CLELIA INES ALBREHT
Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS

JUCERGS
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2014 SOB O(S) PROTOCOLO(S) 14/234790-6
Protocolo: 14/234790-6. DE 28/11/2014
Empresa:43 2 0698662 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

ESCRITORIO CONTÁBIL *Maria Lúcia Boff*
Av. Getúlio Vargas, 621, centro- 95480-000- Camaquã do Sul/ RS
Fone / (54) 3251-1250 E-mail- mariaboff@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 04

Causa Verde Assessoria Ambiental e Florestal Ltda

CNPJ°14.270.976/0001-99

Sócia **CLELIA INES ALBRECHT**, brasileira, solteira, maior, nascido em 06/04/1977, natural de São Francisco de Paula/RS, advogada, Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS, e CPF nº 768.060.140-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, apart 301, Centro em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000 e Sócio **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascida em 01/03/1945, natural de São Francisco de Paula/RS, advogado, Cédula de Identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, e CPF nº 058.619.340-53, residentes e domiciliados a Rua Cel. Henrique Lopes Da Fonseca nº 196, Centro, em São Francisco de Paula/RS , CEP 95400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com sede a Av. Júlio de Castilhos nº 425 , sala 202, Centro da cidade São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000, inscrito no **CNPJ nº 14.270.976/0001-99**, explora atividade de Comércio atacadista de madeira, Assessoria de apoio à produção florestal, Cultivo de pinus, Serviço de poda das árvores de pinus, Produção de mudas e sementes certificadas, Exploração da madeira de pinus e eucalipto, Transporte rodoviário de carga municipal e Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206986624 de 25/08/2011, alteração nº 3871426 de 31/10/2013, alteração nº 3901017 de 13/01/2014 e alteração nº 4035116 de 28/11/2014, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA -- Que é admitido na sociedade **CLARICE MARIA DE MOURA,** brasileira, solteira, maior, nascida em 29/04/1994, empresária, Cédula de Identidade nº 1104183692, expedida SSP/RS em 15/02/2011 e inscrita sob nº CPF: 023.215.890-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 160, Apto 301, Centro da cidade de São Francisco de Paula – RS.

SEGUNDA -- Retira-se da sociedade a sócia **CLELIA INES ALBRECHT**, vende suas quotas a **WALDOR PAULO ALBRECHT,** 2.400 cotas (Duas mil quatrocentas) no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e a **CLARICE MARIA DE MOURA,** 2.550 cotas (Duas mil quinhentas e cinquenta) no valor de R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) dando e recebendo plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar.

TERCEIRA -- O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5000 cotas de R$ 1,00 cada (Um real) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuida da seguinte forma:

CLARICE MARIA DE MOURA.....R$ 2.550,00
WALDOR PAULO ALBRECHT.....R$ 2.450,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

S.F. Paulo S.F. Paulo S.F. Paulo

QUARTA – Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, juntos ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorizar do outro sócio.

QUINTA - Que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 17 de dezembro de 2014.

S.F. Paula

CLARICE MARIA DE MOURA
Cédula de identidade nº 1104183692, expedida SSP-RS

S.F. Paula

CLELIA INES ALBRECHT
Cédula de identidade nº 1066531417, expedida SSP-RS

S.F. Paula

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de identidade nº 3018478325 expedida SSP/RS

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2015 SOB Nº: 4051375
Protocolo: 15/003898-4, DE 08/01/2015
Empresa: 43 2 0698667 4
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço a autenticidade da firma de: CLARICE MARIA DE MOURA
Dou fé. Em test. (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 23/12/2014 10:49
Emol.: R$ 5,10 Selo: R$ 0,30
0593011200005557723
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço por autenticidade a firma de CLELIA INES ALBRECHT, REPRESENTANTE LEGAL DE CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
Dou fé. Em test. (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 23/12/2014 08:55
Emol.: R$ 5,10 Selo: R$ 0,30
0593011200005557820
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço por autenticidade a firma de WALDOR PAULO ALBRECHT, REPRESENTANTE LEGAL DE CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
Dou fé. Em test. (M) da verdade.
São Francisco de Paula-RS 23/12/2014 10:48
Emol.: R$ 5,10 Selo: R$ 0,30
0593011200005557835
Marcia Schafer - ESCREVENTE

ESCRITÓRIO CONTABIL Maria Lucia Boff
Av. Getúlio Vargas, nº 621, Centro, 95480-000- Cambará do Sul-RS
Fone: (54)3251-1260 E-mail: mariaboff@tca.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 05
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

CLARICE MARIA DE MOURA, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/04/1994, empresária, inscrita nº do CPF: 023.215.890-86, identidade nº 1104183692, expedida pela SSP/RS em 15/02/2011, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente Ferreira nº 160, Apto 301, Centro da cidade de São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000. **WALDOR PAULO ALBRECHT**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 01/03/1945, advogado, inscrito sob nº do CPF: 058.619.340-53, identidade nº 3018478325, expedida SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Col. Henrique Lopes da Fonseca, nº 196, Centro da cidade de São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **"CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA"**, com sede na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 232, Centro, São Francisco de Paula - RS, CEP 95400 000, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SUL, sob o NIRE.43206986624 de 25/08/2011, alteração nº 3871426 de 31/10/2013, alteração nº 3901017 de 13/01/2014, alteração nº 4035116 de 28/11/2014 e alteração nº 4051375 de 06/01/2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.976/0001-99, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço passa a ser Rua Manoel Vicente Ferreira, nº 232, Centro da cidade de São Francisco de Paula – RS, CEP: 95400-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA:

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma.

S.F. Paula

S.F. Paula

São Francisco de Paula, 28 de julho de 2015.

S.F. Paula

CLARICE MARIA DE MOURA
Cédula de Identidade nº 1104183692, expedida SSP-RS

S.F. Paula

WALDOR PAULO ALBRECHT
Cédula de Identidade nº 3018478325, expedida SSP-RS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR AUTENTICIDADE a FIRMA(S) de CLARICE MARIA DE MOURA
Dou fé. Em test° da verdade
São Francisco de Paula-RS 04/08/2015 14:34
Emol.:R$ 5,40 Selo:R$ 0,36
059301120000576828
Marcia Schafer - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR AUTENTICIDADE a FIRMA(S) de WALDOR PAULO ALBRECHT
Dou fé. Em test° da verdade.
São Francisco de Paula-RS 04/08/2015 15:40
Emol.:R$ 5,40 Selo:R$ 0,35
05930112000057863C
Marcia Schafer - ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015 SOB Nº: 4173437
Protocolo: 15/241548-3, DE 04/08/2015
Empresa: 43 2 0698662 4
CAIEA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.270.976/0001-99 MATRIZ		25/08/2011

NOME EMPRESARIAL
CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAUSA VERDE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
02.10-1-03 - Cultivo de pinus
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL VICENTE FERREIRA	232	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZO@MEGAWAY.COM.BR	(54) 3244-1323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **15:58:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 43

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
R MANOEL V FERREIRA, 232
CENTRO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040728914 Série U
Data de Emissão: 18/10/2019
Data de Apresentação: 21/10/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº [illegible]
Leitura Próximo Mês: 18/11/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
10	SFP8U014-00000420	2670718	712801682

Reservado ao Fisco
EFDE.C5DE.4D77.BA32.C425.E2EC.CA11.75CF

PREZADO(A) CLIENTE

[illegible]

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CAUSA VERDE ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTA
R MANOEL V FERREIRA, 232
CENTRO
95400-000 - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

CNPJ: 14.370.976/0001-09
CLASSIFICAÇÃO: Comercial B3 Comercial [illegible] / Monofásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712801682	3080832708	OUT/2019	13/11/2019	503,92

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/19	560,000	kWh	[illegible]	257,16	257,16	30,00	77,15	257,16	[illegible]	[illegible]	Amarela 15
0601	Consumo - TE	OUT/19	560,000	kWh	[illegible]	233,17	233,17	30,00	71,26	236,17	[illegible]	[illegible]	15 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/19				6,44	6,44	30,00	1,93	6,44	[illegible]	[illegible]	Amarela
0611	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/19				18,23	18,23	30,00	5,47	18,23	[illegible]	[illegible]	15 Dias
0604	Juros de Mora	AGO/19				[illegible]							
0606	Multa por Atraso Pagamento	AGO/19				[illegible]							
0651	Atualização Monetária	AGO/19				[illegible]							
	Total Distribuidora					535,33							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/19				[illegible]							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0866	[illegible]	AGO/19				[illegible]							
	Total Consolidado					503,92	520,25		156,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2019 OUT	560	33
SET	703	28
AGO	709	30
JUL	732	32
JUN	679	29
MAI	615	31
ABR	533	29
MAR	651	32
FEV	605	30
JAN	511	30
2018 DEZ	556	31
NOV	544	30
OUT	613	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 16/09/2019	Leitura 18/10/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2670718	Ativa	[illegible]	[illegible]	1,00	560		18/11/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consultar os indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, está [illegible] a suspensão do fornecimento até 90 [illegible] corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago, sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento: valor

14/10/2019 R$ 703,31

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
14/10/19 R$ 703,31
REGULARIZE ATÉ 05/11/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 90 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 040728914 Série U

CódDébitAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
9100018568360	503,92	13/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

AMOQ (RS)	AV JULIO DE CASTILHOS 657 - CENTRO
CASA DE CARNES E MERCEARIA GAUCHAO	RUA GENERAL OSORIO 20 - CENTRO
R.G. PAPELARIA	AV JULIO DE CASTILHOS 391 - CENTRO

83650000005 1 03920068303 1 03951703509 1 10019685366 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	São Miguel Arcanjo		
Endereço:	Fondinha	CNPJ:	14.734.936 0001-50
Município:	São Fco de Paula	UF:	CEP: 95400000
Nome do representante legal:	Santa		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO **SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539 415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 18 de outubro de 19.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 14.734.936/0001-50

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS, brasileira, natural de São Francisco de Paula – RS, solteira, maior, data de nascimento 25.11.1989, empresária, residente e domiciliada à Rua Henrique Lopes da Fonseca, nº 258, Centro, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, portadora da cédula de identidade nº 6067433194, expedida pela SJS/II – RS, CNH nº 04932212165 expedida pelo DETRAN – RS em 26.03.2013, e inscrita no CPF sob o nº 005.486.870-80, representada por seu procurador **MAURICIO ALVES SILVA**, brasileiro, natural de São Francisco de Paula – RS, solteiro, maior, data de nascimento 14.06.1979, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 80, Bairro Vila Rosa, CEP 93315-110, em Novo Hamburgo – RS, portador da cédula de identidade nº 3064009371, expedida pela SSP – RS, em 11.06.2014, e inscrito no CPF sob o nº 939.750.580-72.

Pelo presente instrumento, a acima qualificada, única componente da sociedade limitada unipessoal, que tem girado sob a denominação social de **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 14.734.936/0001-50, com sede social na Rodovia RS 020, nº 4321, Km 96 mais 300 mts, Bairro Rondinha, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 43207556615, em 26.02.2014, resolvem de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo e o fazem da forma que segue:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – DA ADMISSÃO

Que, é admitido na sociedade o sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Francisco de Paula – RS, solteiro, maior, data de nascimento 21.06.1994, empresário, residente e domiciliado à Rua Henrique Lopes da Fonseca, nº 258, Centro, CEP 95400-000, em São Francisco de Paula – RS, portador da cédula de identidade nº 1093426715 expedida pela SJS/II – RS, CNH nº 02751102310 expedida pelo DETRAN – RS em 27.05.2014, e inscrito no CPF sob o nº 027.922.420-25, representado por seu procurador **MAURICIO ALVES SILVA**, brasileiro, natural de São Francisco de Paula – RS, solteiro, maior, data de nascimento 14.06.1979, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 80, Bairro Vila Rosa, CEP 93315-110, em Novo Hamburgo – RS, portador da cédula de identidade nº 3064009371, expedida pela SSP – RS, em 11.06.2014, e inscrito no CPF sob o nº 939.750.580-72.

2 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL

Que, a sociedade girará sob o nome empresarial de **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, e com nome fantasia de **SÃO MIGUEL ARCANJO**, tem sua sede na Rodovia RS 020, nº 4321, Km 96 mais 300 mts, Bairro Rondinha, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000.

3 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL

Que o capital social de R$ 1.190.202,00 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e dois reais) dividido em 1.190.202 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e duas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5100384 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207556615 e protocolo 193148057 - 30/07/2019. Autenticação: 457AFE3A0856DF96EF375F21A9447638297D895. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/314.805-7 e o código de segurança E5Ok. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

a) A sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** que possuía 1.190.202 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e duas) quotas sociais no valor total de R$ 1.190.202,00 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e dois reais) já devidamente subscritas e integralizadas, vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de R$ 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), ao sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS**, passando a participar no capital social com R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais).

b. O sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS** subscreve 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e duas) quotas sociais no valor total de R$ 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), já devidamente integralizados sendo R$ 480.692,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais) em moeda corrente nacional e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de um terreno, com área de 10.080,00 m2, sito na Rod. RS 020, nº 4321, Bairro Rondinha em São Francisco de Paula – RS, conforme escritura nº 10.465 e registrado no Registro de Imóveis de São Francisco de Paula – RS sob o nº R.2/67.471, do livro 2, em 12/09/2013.

4 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL

Que, a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** que fará uso da denominação social, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente em juízo ou fora dela.

Parágrafo Único – Fica a sócia, desde já investida de amplos poderes, para gerir a referida sociedade.

À vista da modificação hora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que, a sociedade girará sob o nome empresarial de **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, e com nome fantasia de **SÃO MIGUEL ARCANJO**, tem sua sede na Rodovia RS 020, nº 4321, Km 86 mais 800 mts, Bairro Rondinha, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que, a sociedade tem por objetivo:

a) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00;
b. Tabacaria, CNAE 4729-6/01;
c) Restaurantes e similares, CNAE 5611-2/01;
d) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, CNAE 5611-2/03;
e) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, CNAE 4511-1/01
f) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/02
g) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, CNAE 4541-2/03;
h) Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, CNAE 4541-2/04;
i) Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5109964 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207558615 e protocolo 193145057 - 30/07/2019. Autenticação: A57ABB8AD088DF8BEF276F71A844788829109DB. Cleber Vicente Benvenuti Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/314.505-7 e o código de segurança L0Og Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2019 por Cleber Vicente Benvenuti Gonçalves
Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 47

j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. CNAE 4930-2/01;

k) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE 4930-2/02;

l) Transporte rodoviário de produtos perigosos. CNAE 4930-2/03;

m) Transporte rodoviário de mudanças. CNAE 4930-2/04;

n) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE 4781-4/00;

o) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. CNAE 4712-1/00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, a duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início das atividades o dia 08 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

Que, a presente sociedade, por deliberação dos sócios, poderá abrir filiais, sucursais, escritórios, agências e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

Que o capital social no valor de R$ 1.190.202,00 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e dois reais), dividido em 1.190.202 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e duas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** subscreve 59.510 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez) quotas sociais no valor total de R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais) já devidamente integralizados em moeda corrente nacional.

b) O sócio **CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS** subscreve 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e duas) quotas sociais no valor total de R$ 1.130.692,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), já devidamente integralizados, sendo R$ 480.692,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais) em moeda corrente nacional e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de um terreno, com área de 10.363,00 m², sito na Rod. RS 020, nº 4821, Bairro Rondinha em São Francisco de Paula – RS, conforme escritura nº 10.485 e registrado no Registro de Imóveis de São Francisco de Paula – RS sob o nº R-2/27.471, do livro 2, em 12/09/2013.

CLÁUSULA SEXTA

Que, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5108684 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207... e protocolo 193145037 - 30/07/2019. Autenticação: 457AFF3AC038D... Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse ... e informe nº do protocolo 19/314.503-7 e o código de segurança E5Da
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em [illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA

Que, a administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS** que fará uso da denominação social, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Fica a sócia, desde já investida de amplos poderes, para gerir a referida sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Que, a retirada do Pró-Labore para os sócios será estabelecida de comum acordo entre eles e de acordo com a legislação do imposto sobre a renda vigente.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre assuntos referentes a sociedade, através de reuniões, na sede, ou onde estes indicarem, com a aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital. Sua convocação será feita uma única vez, no mínimo 08 (oito) dias da data da reunião, através de correio eletrônico de aviso de recebimento (A.R), ou contra recibo, conforme artigo 1072, parágrafo III, do NCCB. Em caso de retirada de sócio, este somente poderá ceder, vender ou transferir sua quota de capital, para os sócios, ou para a própria empresa, não podendo sob hipótese alguma transferir, ceder ou vender a terceiros, sem o expresso consentimento dos demais sócios, para o que deverá ter dado aviso expresso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao sócio retirante, será pago a sua quota de capital, a qual deverá ser calculada sobre o patrimônio líquido da sociedade, pelo último Balanço, em 30 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, corrigidas monetariamente vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a assinatura da Alteração Contratual.

Parágrafo 1º - Ao patrimônio líquido da sociedade deverá ser adicionado a diferença entre o valor contábil e o valor real de mercado do ativo permanente da sociedade.

Parágrafo 2º - O valor real de mercado será determinado através de avaliações a serem procedidas, na época, por 2 (duas) ou no máximo 3 (três) empresas especializadas no ramo, devendo prevalecer o valor médio das avaliações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, e continuará com os sócios remanescentes e, aos herdeiros fica facultado o direito para o substituírem na sociedade, se houver a concordância dos demais sócios.

Parágrafo Único – Não concordando, os demais sócios, com a permanência dos herdeiros na sociedade, esta pagará aos mesmos o valor de sua quota de capital nas mesmas condições estipuladas na cláusula X (décima) deste contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5109984 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207585515 e protocolo 193145057 - 30/07/2019. Autenticação: 457AFE3A3056D7588F375F21A9447618747058. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/314.505-7 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em ...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Que, o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, podendo no entanto e para melhor apreciação da situação econômica da sociedade, serão levantados balanços intermediários, cujos resultados serão englobados, para efeito de tributação, em um balanço anual.

Parágrafo 1º - Os lucros verificados em balanço, depois de feitas as depreciações e formadas as provisões permitidas em lei, serão distribuídos proporcionalmente à quota de capital de cada sócio, que poderá levantá-la no todo ou em parte, conforme a situação econômica-financeira da sociedade o permitir, a critério e por comum acordo entre os sócios, poderá ser retirado do lucro líquido e antes de sua distribuição aos sócios, uma parcela fixa ou variável, anual ou não, destinada à formação de uma reserva especial para reforço do capital de giro próprio da sociedade.

Parágrafo 2º - Os prejuízos eventualmente apurados serão contabilizados em conta própria, para compensação com os lucros futuros, de conformidade com a legislação vigente e, uma vez não compensados serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Que, é proibido aos sócios, em conjunto ou separadamente, darem aval, fiança, ou qualquer outra garantia, cambiária ou não, em nome da sociedade ou que envolva responsabilidade da empresa, ainda que livremente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam para o exercício da administração de sociedade empresária nos termos do § 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da sociedade o de São Francisco de Paula – RS quer nas relações com terceiros quer entre os sócios.

E, por estarem de acordo, firmam a presente Alteração e Consolidação de Contrato Social, para que após registrado produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco de Paula, 30 de julho de 2019.

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS	CRISTIAN BRESOLIN DOS SANTOS
Procurador Mauricio Alves Silva	Procurador Mauricio Alves Silva

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5109984 em 14/08/2019 da Empresa SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA, Nire 43207[illegible] e protocolo 19/1345057 - 30/07/2019. Autenticação: [illegible]. Cleverson Vicente Bernardon Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, [illegible] 19/344.505-7 e o código de segurança E5Og. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.734.938/0001-50 MATRIZ		07/12/2011

NOME EMPRESARIAL
SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAO MIGUEL ARCANJO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-01 - Tabacaria
47.81-4-03 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RS 020	4321	KM 96 MAIS 500 MTS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.400-000	RONDINHA	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZO@MEGAWAY.COM.BR	(54) 9689 8343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2019 às 14:03:30 (data e hora de Brasília).

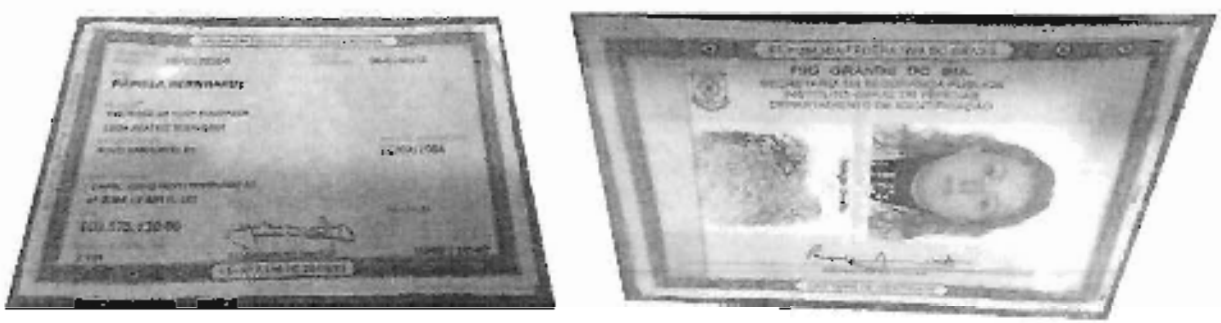

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 52

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 047959138 Série U
Data de Emissão [illegible]
Data de Apresentação [illegible]
Página 01 de 02

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS - ME
EST RS 20, 4321
RONDINHA
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA / RS

176

Roteiro de Leitura	Lote	PN
SFPATL16 - 00000000	16	712357474

Reservado ao Fisco
B7A9 E730 8EFF 42AA 7C0B 2617 FC53 6A40

DADOS DO SEU CÓDIGO

SABRINA BRESOLIN DOS SANTOS - ME
EST RS 20, 4321
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA / RS

Classificação: Tarifa Verde A4 Comercial Atacadista / Varejista
CNPJ 14.734.936/0001-50
Inscrição Estadual: 119.003.289.5
Conta Contrato Nº: 920000437010

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1701 www.cpflempresas.com.br	712357474	4001723678	SET/2019	07/10/2019	2.700,55

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS
115	Nº [illegible]												
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	SET/19	344,987	344,987	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0605	Consumo Fora Ponta [KWh] - TUSD	SET/19	1.642,187	1.642,187	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0601	Cons Ponta - TE	SET/19	344,987	344,987	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30,00	[illegible]	[illegible]	2,18	[illegible]
0601	Cons F Ponta TE	SET/19	1.642,187	1.642,187	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0601	Adicional Band Vermelha Ponta	SET/19					21,33	21,33	30,00	6,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0601	Adicional Band Vermelha F Ponta	SET/19					[illegible]	[illegible]	30,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0601	Consumo Reativo Exc Ponta	SET/19	[illegible]	[illegible]	kVArh								
0601	Consumo Reativo Exc Fora Ponta	SET/19	[illegible]	[illegible]	kVArh	[illegible]	7,33	7,33	30,00	2,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0602	Demanda [kW] - TUSD	SET/19	[illegible]	[illegible]	kW	[illegible]	846,15	846,15	30,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Subtotal						[illegible]						
0605	Multa por Atraso Pgto	AGO/19					[illegible]						
0605	Atualização Monetária	AGO/19					[illegible]						
0604	Juros de Mora	AGO/19					[illegible]						
	Total Distribuidora						[illegible]						
2801	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19					92,22						
	Total Devoluções/Ajustes						92,22						
	Total a Pagar						2.700,55						

Total Consolidado

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 047959138 Série U

Cód. Déb. Automático Banco	Vencimento	Total a Pagar R$
920000437010	07/10/2019	2.700,55

[illegible] de Resolução 414/ANEEL/2010

AVISOS IMPORTANTES

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Alexandre Flores Batista & Faia LTDA		
Endereço:	AV. Julio de Castilhos	CNPJ:	02.754.682/0001-98
Município:	São Fco de Paula	UF: RS	CEP: 954.00.000
Nome do representante legal:	x Alexandre Flores Batista & Faia LTDA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem como escopo em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 20 de setembro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome empresarial: "Alexandre Flores Batista & Cia Ltda Me"

Alexandre Flores Batista, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/12/1974, CPF Nº 593.138.460-04, identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 8063998176, residente e domiciliado na Rua das Valkírias Nº 59 - Vl. São Bernardo – São Francisco de Paula – RS – CEP: 95400-000, empresário, com sede de sua empresa na Av. Julio de Castilhos Nº 886 – Centro – São Francisco de Paula-RS-CEP: 95.400-000 e inscrito na Junta Comercial do RS sob NIRE 43105136196 e no CNPJ sob Nº 02.751.682/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **Vilson Nilson Batista**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1951, comerciante, identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 8005693372 e CPF: 151.763.710-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa Nº 53- Centro-São Francisco de Paula-RS, CEP:95.400-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"Alexandre Flores Batista & Cia Ltda ME"** e adotará o nome fantasia de **" Del Piero Calçados"**.

II – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo o de Comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos do vestuário e compelmentos, comércio varejista de artigos de couro e de viagem e comércio varejista de materiais para pintura .

III – DO FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade terá foro e sede na Av. Julio de Castilhos Nº 886 – Centro – São Francisco de Paula - RS, CEP: 95.400-000.

IV – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades foi 04/09/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

V – EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI – CAPITAL SOCIAL

O capital social será R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma cota sendo que R$ 10.000,00 (dez mil reais) são resultado do aproveitamento do acervo da empresa transformada, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **Vilson Nilson Batista** subscreve 10.000 (dez mil) cotas sociais no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), já devidamente integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

- O sócio **Alexandre Flores Batista** subscreve 10.000 (dez mil) cotas sociais no valor total de R$: 10.000,00 (Dez mil reais) já devidamente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional por aproveitamento do acervo da empresa transformada.

VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre Flores Batista** e **Vilson Nilson Batista,** com os poderes e atribuições de administração e autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 56

IX – RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – RETIRADA, FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

XI – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XII – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

§ 2º As deliberações gerais quando de interesse dos sócios e tomadas as decisões por todos os sócios e por eles assinadas, dispensa a reunião ou assembléia dos sócios (Art. 1072, III, Lei 10.406/2002.

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 57

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 29 de Novembro de 2011.

Alexandre Flores Batista – sócio

Vilson Nilson Batista - sócio

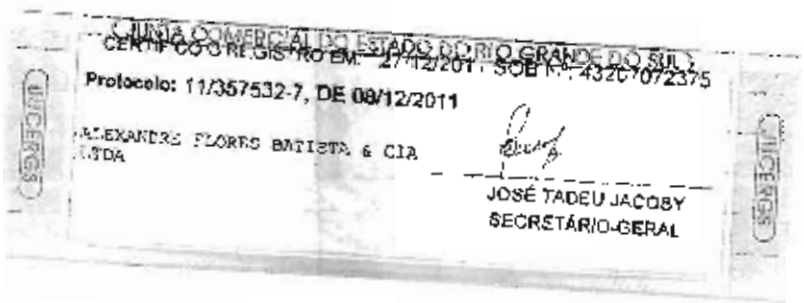

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 58.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.751.682/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1999

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE FLORES BATISTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEL PIERO CALÇADOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	886	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 2441-259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **14:56:44** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 59

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

[illegible]

ALEXANDRE FLORES BATISTA
AV JULIO DE CASTILHOS, 886 LJ 1
CENTRO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 04396675 Série U
Data de Emissão: 16/08/2019
Data de Apresentação: 21/08/2019
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 910000037987
Leitura Próximo Mês: 16/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	SFP3L915-00000512	6296809	800194853

Reservado ao Fisco
C937.DDFB.CB3E.A5AA.45AC.65BB.7BF8.5B9A

PREZADO(A) CLIENTE

[illegible]

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALEXANDRE FLORES BATISTA
AV JULIO DE CASTILHOS, 886 LJ 1
CENTRO
95400-000 - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

CNPJ 02.751.682/0001-08
INSC.EST: 119.002.261.0
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Monofásico
220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800194853	3085271936	AGO/2019	02/09/2019	468,83

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifárias
0601	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/19	480,000	kWh	0,45407084	217,95	217,95	30,00	65,38	217,95	2,35	10,86	Amarela
0605	Consumo - TE	AGO/19	480,000	kWh	0,42205417	202,75	202,75	30,00	60,83	202,75	2,17	10,11	14 Dias
0605	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				5,25	5,28	30,00	1,58	5,28	0,06	0,26	Vermelha P1
0605	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				16,00	16,00	30,00	4,80	16,00	0,17	0,80	15 Dias
	Total Distribuidora					441,97							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				26,81							
	Total Consolidado					468,83	441,92		132,58	441,92	4,71	22,10	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2019 AGO	480	30
JUL	511	32
JUN	461	29
MAI	496	31
ABR	450	26
MAR	458	32
FEV	470	29
JAN	478	33
2018 DEZ	474	32
NOV	520	32
OUT	513	31
SET	503	32
AGO	457	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 16/08/2019	Leitura 17/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Fator de Potência (%)	Leitura Próximo Mês
6296809	Ativa	3125	2645	1,00	480		16/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 04396675 Série U

Cód/DébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910000037987	468,83	02/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

ELETROTEL - AV JULIO DE CASTILHOS 834 - CENTRO
QUERO QUERO - [illegible] 134 - SAO FRANCISCO DE PA - AV JULIO DE CASTILHOS 793 - CENTRO
K.G. PAPELARIA - AV JULIO DE CASTILHOS 391 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836500000044 688300663031 833705062094 100000379873

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Lair Marcos da Silva Lopes			
Endereço:	Av. Independencia	CNPJ:	29.358.746/0001-53	
Município:	São Fco de Paula	UF: RS	CEP:	95400.000
Nome do representante legal:	× Lair Marcos da Silva Lopes			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem intenção em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declara, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 15 de setembro de 2019

Lair M. da S. Lopes
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES 56287399015
Nome do Empresário
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
Nome Fantasia
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
10579321375	SSP	RS	562.873.990-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/01/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
29.358.746/0001-53	43-8-0607121-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95400-000	AVENIDA INDEPENDENCIA	153
Bairro	**Município**	**UF**
CAMPO DO MEIO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades
04/01/2018
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Instrutor(a) de música, independente
Atividade Principal (CNAE)
85.92-9/03 - Ensino de música

04/04/18

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Cantor(a)/músico(a) independente	90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniados do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.358.746/0001-53 MATRIZ		04/01/2018

NOME EMPRESARIAL
JAIR MARCOS DA SILVA LOPES 56287399016

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
[illegible]	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	153	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CAMPO DO MEIO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3244-4087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
[illegible]	[illegible]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **09:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 64

oi FIXO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — NÚMERO DA NF:002.617.126 SÉRIE: U SUB SÉRIE: [illegible]

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
R. CONSELHO COMUNITARIO 00515
RINCAO
95400-000 S FCO PAULA - RS

[illegible]

Oi S.A
CNPJ 76.535.764/0001-43 [illegible]
Av. Borges de Medeiros, [illegible] - Centro CEP 90020-[illegible] - Porto Alegre - RS
[illegible]
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	56,59	0,00	0,00
Alíquota	30%	0%	0%
Valor	16,97	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
5453.022F.A409.A4A2.F74B.517C.97DB.28A2

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Qtde	% Desconto	Alíquota	Valor
1	[illegible] MEDIDA DDD - 50 MINUTOS - PA 099	30	53,99%	30% ICMS	2,26
2	PA [illegible] OI FALE - FRANQUIA 250 MINUTOS	30	50,99%	30% ICMS	34,35
	Total SERVICOS MENSAIS				36,61

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
3	CHAM. LOCAIS OI	17/10/2019	MIN 0000000021,0	
	Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL			0,00

SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
4	CHAM. LOCAIS OI	17/10/2019	MIN 0000000005,0	
	Total SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO			0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
5	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	17/10/2019	MIN 0000000008,0	0%	0,00
6	FRANQUIA EM MINUTOS	17/10/2019	MIN 0000000250,0	0%	0,00
7	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	17/10/2019	MIN 0000000000,0	0%	0,00
	Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				0,00

CHAMADAS DENTRO DA FRANQUIA

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
8	[illegible]	15:48:47	00:00:05	RS-TAQUARA		[illegible]	0%	0,00
9	[illegible]/10/2019	15:58:58	00:00:47	RS-ENCANTADO		[illegible]	0%	0,00
10	[illegible]/2019	14:04:32	00:00:13	RS-NOVO HAMBURGO		[illegible]	0%	0,00
11	17/10/2019	00:00:00	00:00:00	QUANT. MINUTOS DE FRANQUIA LDN		MIN 0000000010,0	0%	0,00
	Total CHAMADAS DENTRO DA FRANQUIA							0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
12	17/09/2019	09:[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,08
13	18/09/2019	17:48:54	00:01:[illegible]	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,53
14	27/09/2019	07:[illegible]	00:00:24	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,06
15	[illegible]/09/2019	07:[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,08
16	[illegible]/09/2019	08:[illegible]	00:02:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	1,45
17	22/09/2019	18:[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,16
18	23/09/2019	10:[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,08
19	27/09/2019	20:[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,08
20	24/09/2019	[illegible]	00:04:57	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	[illegible]	30% ICMS	2,60
21	26/09/2019	[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,26
22	[illegible]/09/2019	[illegible]	00:00:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,31
23	[illegible]/09/2019	[illegible]	00:01:[illegible]	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,53
24	30/09/2019	[illegible]	00:00:44	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	[illegible]	30% ICMS	0,41
25	01/10/2019	19:[illegible]	00:02:59	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	[illegible]	30% ICMS	1,49
26	[illegible]/10/2019	17:50:03	00:03:28	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	[illegible]	30% ICMS	1,82
27	07/10/2019	20:[illegible]	00:00:45	VC-1 HORARIO REDUZIDO	VC1	54[illegible]48	30% ICMS	0,41

Continua na próxima página

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 65

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Gráfica JB Ltda ME				
Endereço:	Rua 7 de Setembro, 90	CNPJ:	97.749.345/0001-84		
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95.400-000
Nome do representante legal:	Rosane M. S. Terra				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 18 de outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli coutrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
GRÁFICA J B LTDA

ROSANA MARIA DA SILVA TERRA, brasileira, divorciada, nascida na cidade de São Francisco de Paula-RS, no dia 22 de Março de 1956, comerciante, inscrita no CPF sob nº 283 476 840-49, portadora do RG nº 4028588202, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 96, Centro, em São Francisco de Paula – RS, CEP 95400-000, e ***JULIA SILVA TERRA PEROTONI,*** brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Francisco de Paula – RS, no dia 04 de Janeiro de 1975, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 646.432.800-00, portadora do RG nº 9057933815, expedido pela SSP do RS residente e domiciliada na Rua Elisberto De Moraes, nº 220 Centro, em Cangla – RS, CEP 95680-000, únicos sócios da sociedade limitada **GRÁFICA J B LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 77, Centro, em São Francisco de Paula-RS., CEP 95400-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 25 de Outubro de 1956, sob o NIRE 43202145102, inscrita no CNPJ sob o nº 97 749 345/0001-84, resolvem de pleno acordo alterar o contrato social da seguinte maneira:

Primeira:

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Sete De Setembro, nº. 96 Sala 01, Centro, CEP-95400 000, em São Francisco de Paula-RS

Segunda:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Francisco de Paula – RS , 01 de Fevereiro de 2018.

Rosana Maria Da Silva Terra

Julia Silva Terra Perotoni

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.749.345/0001-84 MATRIZ		12/08/1966

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA J B LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J B	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	96	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZ0356@GMAIL.COM	(54) 3244-2798 / (54) 3244-1745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **19:39:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 124/0200539

ROSANA MARIA DA SILVA TERRA
R SETE DE SETEMBRO 96
CENTRO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 20190040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 049722772 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 16/10/2019
Data de Apresentação 21/10/2019
Conta Contrato No 910007085967

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
10	SFPBD014-00000506	2583153	0801062836

Reservado ao fisco
0210.5988.ECE4.D8CD.BAFE.5B58.BEDB.2240

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados. Eles são fundamentais para determinar a tarifa e instalação de sua fatura de energia elétrica. Conheça os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ROSANA MARIA DA SILVA TERRA
R SETE DE SETEMBRO, 96
CENTRO SAO FRANCISCO DE PAULA - RS
CPF 283.476.840-40
Classificação: Convencional B1 Residencial Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0801062836	3080832734	OUT/2019	01/11/2019	1.155,59

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,68%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 909061972313												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	OUT/19	1.166,000	kWh	0,45914617	545,45	545,45	30,00	163,60	545,18	9,65	30,30	Vermelha P1 17 Dias Amarela 16 Dias
0601	Consumo - TE	OUT/19	1.166,000	kWh	0,42530594	507,39	507,39	30,00	152,22	507,39	5,10	28,21	
0605	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/19				13,67	13,67	30,00	4,10	13,67	0,17	0,76	
0605	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/19				38,70	38,70	30,00	11,61	38,70	0,47	2,15	
	Total Distribuidora					1.105,19							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/19				50,40							
	TOTAL CONSOLIDADO					1.155,59	1.105,19		331,56	1.105,19	15,38	61,45	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	OUT	1165	33
	SET	1133	29
	AGO	1171	30
	JUL	1301	32
	JUN	1135	30
	MAI	1175	31
	ABR	971	28
	MAR	1091	32
	FEV	1060	30
	JAN	1019	30
2018	DEZ	1087	31
	NOV	1019	30
	OUT	1118	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,28020000	0,27007000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 16/10/2019	Leitura 13/09/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
2583153	ATIVA	18968	17803	1,00	1.165		14/11/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 KWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

---

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
049722772 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 748 Agência 0101

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007085987	1.155,59	01/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br
FILIAL 41-D EMENTZ-S. FRANCISCO DE PAULA — AV JULIO DE CASTILHO 274 - CENTRO
R.G. PAPELARIA — AV JULIO DE CASTILHOS 391 - CENTRO
ELETROTEL — AV JULIO DE CASTILHOS 904 - CENTRO

83630000011 555900863153 733736833092 100070859879

Autenticação Mecânica

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	P. BERNARDI ME				
Endereço:	Av. Julio de Castilhos, 1071		CNPJ:	01 015 826/0001 70	
Município:	São Fco Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	PÂMELA BERNARDI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 16 de OUTUBRO de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Casa Luz Fone (54) 3244 1148
Av. Julio de Castilhos, 1071 São Francisco de Paula RS

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAMELA BERNHARDT

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [ ] F [X]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): WALTEREZ DA ROSA BERNHARDT

(mãe): LIGIA BEATRIZ BERNHARDT

NASCIDO EM (data de nascimento): 15/07/1994

IDENTIDADE (número): 1070128564

Órgão Emissor: SSP

UF: RS

CPF (número): 003.578.130-03

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) (rua, av, etc.): RUA ALZIRO TORRES FILHO

NÚMERO: 1671

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: VL SÃO BERNARDO

CEP: 95400000

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA

UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: P. BERNHARDT

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV JULIO DE CASTILHOS

NÚMERO: 1071

COMPLEMENTO: SALA: 02

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 95400000

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA

UF: RS

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): nkoch@megaway.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4742300

Atividades secundárias: 4744003, 4757100, 4744001, 4321500, 4221903, 9521500

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO;
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/08/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior:

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P. BERNHARDT

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 43109864251
Protocolo: 14/228837-3, DE 11/08/2014
P. BERNHARDT

JUCERGS

[signature]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400188211

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4310906435-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAMELA BERNHARDT

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [ ] F [X]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): WALTEREZ DA ROSA BERNHARDT
(mãe): LIGIA BEATRIZ BERNHARDT

NASCIDO EM (data de nascimento): 15/07/1984
IDENTIDADE (número): 1070128554
Órgão Emissor: SSP
UF: RS
CPF (número): 003.578.130-08

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA ALZIRO TORRES FILHO
NÚMERO: 1571
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: VL SAO BERNARDO
CEP: 95400000
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DE PAULA
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: P.BERNHARDT - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA JULIO DE CASTILHOS
NÚMERO: 197
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 95680000
MUNICÍPIO: CANELA
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$:
VALOR DO CAPITAL (por extenso):

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4742300	- comércio varejista de material elétrico;
Atividades secundárias: 4744005	- comércio varejista de materiais hidráulicos;
4757100	- comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos;
4744001	- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321500	- instalação e manutenção elétrica;
4221903	- manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
9521500	- reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/05/2016
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P. BERNHARDT - ME

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jeferson Alves Bobsin
ID nº 3512784
JUCERGS
30/05/16

AUTENTICAÇÃO

JUCERGS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2016 SOB Nº: 43901835060
Protocolo: 16/158864-6, DE 27/05/2016
Empresa: 43 1 0906435 1
P. BERNHARDT - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
REPRESENTANTE LEGAL DE P.BERNHARDT - ME
Escrevente
Marcia Schafer - ESCREVENTE
São Francisco de Paula-RS, 30/05/2016

RS1201600710602

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/158864-6, referente à empresa P.BERNHARDT - ME, NIRE 4310906435-1, foi deferido e arquivado sob o nº 43901835060, em 30/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NSGXZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/06/2016 às 15:27, por Cleverton Signor - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.886.967/0001-70 MATRIZ		19/08/2014

NOME EMPRESARIAL
P. BERNHARDT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA & LUZ

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	1071	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3244-3078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **22:10:19** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Petição (4802828) SEI 01250.038101/2019-74 / pg. 73

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 124/0316939

P BERNHARDT ME
AV JULIO DE CASTILHOS 1071 SA 2
CENTRO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº 049893041 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 17/10/2019
Data de Apresentação 22/10/2019
Conta Contrato Nº 010001428912

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
11	SFPBU016-00000510	5446576	0800048461

Reservado ao fisco
1D63.76A4.629C.032F.35F4.9714.E47A.7A4A

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
P BERNHARDT ME
AV JULIO DE CASTILHOS 1071 SA 2
CENTRO SAO FRANCISCO DE PAULA - RS
INSC.EST: 1190034302
CNPJ:20.885.957/0001-70
Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0800048461	3085149982	OUT/2019	04/11/2019	418,03

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação Nº 402702656264	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,56%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/19	349,000	kWh	0,45711175	159,53	160,23	30,00	48,07	152,35	1,85	8,91	Vermelha P1 14 Dias Amarela 17 Dias
0601	Consumo - TE	OUT/19	349,000	kWh	0,42710602	149,06	149,06	30,00	44,72	145,00	1,62	8,29	
0641	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/19				4,54	4,54	30,00	1,35	4,54	0,06	0,26	
0692	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/19				9,96	9,96	30,00	2,99	9,96	0,12	0,56	
0604	Juros de Mora	SET/19				3,57							
0605	Contrib. Ilum. Publ.	OUT/19				7,03							
	Total Distribuidora					331,38							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Vida Ouro Fone 0800 646 1349					50,60							
0907	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/19				36,75							
	TOTAL CONSOLIDADO					418,03	323,79		97,14	323,79	3,95	18,02	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	OUT	349	31
	SET	420	31
	AGO	477	30
	JUL	747	32
	JUN	512	29
	MAI	538	31
	ABR	477	28
	MAR	527	32
	FEV	470	29
	JAN	317	30
2018	DEZ	437	29
	NOV	408	32
	OUT	401	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Convencional	0,25026000	0,2[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura Anterior 17/09/2019	Leitura Atual 16/10/2019	Fator Multipl	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próxima Mês
5446576	ATIVA	7391	6740	1,00	349		16/11/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais www.rge-rs.com.br

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
049893041 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
010001428912	418,03	04/11/2019

Essa conta poderá ser paga no endereço mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

CASA DE CARNES E MERCEARIA GAUCHAO	RUA GENERAL OSORIO 20 - CENTRO
ELETROTEL	AV JULIO DE CASTILHOS 904 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 134 - SÃO FRANCISCO DE PA	AV. JULIO DE CASTILHO 315 - CENTRO

836300000046 180300863156 233769184091 100014289126

Autenticação Mecânica

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA				
Endereço:	AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 168		CNPJ:	17.438.917/0001-75	
Município:	SÃO FRANCISCO DE PAULA	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	x GERÔNIMO AGUIAR MARQUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 16 de Outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
UP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

GERONIMO AGUIAR MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 16 de Março de 1985, em São Francisco de Paula – RS., motorista, inscrito no CPF sob o nº 004.423.700-67, portador do RG nº 2087875171, expedido pela SJS do RS, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco, nº 355, Centro, em São Francisco de Paula – RS., CEP 95400-000; ***MOACIR MARQUES***, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29 de Maio de 1949, em São Francisco de Paula – RS., motorista, inscrito no CPF sob nº 187.319.960-00, portador do RG nº 1002064572, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco, nº 355, Centro, em São Francisco de Paula – RS., CEP 95400-000, únicos sócios da sociedade limitada ***UP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME***, com sede na Rua Barão De Santo Angelo, nº 400, Centro, em São Francisco De Paula - RS., CEP 95400-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 17 de Janeiro de 2013, NIRE 43207317289, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.438.917/0001-75, resolvem de pleno acordo, alterar o contrato social da seguinte maneira:

Cláusula 1ª

A sociedade passa a ter sua sede na Avenida Julio de Castilhos, nº. 168, Sala 03, Centro, em São Francisco De Paula- RS.

Cláusula 2ª.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

São Francisco De Paula – RS., 26 de Fevereiro de 2015.

Geronimo Aguiar Marques ***Moacir Marques***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 4084428
Protocolo: 15/072478-0, DE 24/03/2015
Empresa: 43 2 0731728 9
UP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - ME
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.438.917/0001-76 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UP INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	168	SALA: 03;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAZZO@MEGAWAY.COM.BR	(54) 3244-1817 / (54) 3244-2708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 13:53:42 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2017

FATURA DE
OUT/2019
CÓDIGO MINHA OI
401681885816

VENCIMENTO
18/10/2019
Emissão em 06/10/2019
Período de 03/09/2019 a 03/10/2019

PAGAR (R$)
144,87

GFOE PORTO ALEGRE RS PL10
GERSON LUIZ SCHENKEL JUNIOR
AV JULIO DE CASTILHOS 168 SL 03
CENTRO
95400-000 - SAO FRANCISCO DE PAULA - RS

03018652

PRECISA DE AJUDA? FALE COM A JOICE PELO WHATSAPP.

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.

Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	144,87
OI MÓVEL	
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	144,87
TOTAL DA SUA FATURA	**144,87**

GERSON LUIZ SCHENKEL JUNIOR
CPF: 012.806.870-95
NÚMERO DO CLIENTE: 2892463690
NÚMERO DA FATURA: 274463817
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401681885816

CÓDIGO MINHA OI
401681885816

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se no Minha Oi e consulte seus contratos, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + Juros de 1% ao mês pro rata die. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período da Suspensão Parcial, a assinatura da sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, para ela continuar apta a receber chamadas. Encaminhamento a indicação aos órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	04 799 749/0001-00			
Endereço:	IDALGO OBERDÃ FERREIRA & CIA LTDA		CNPJ:	
Município:	AV JULIO DE CASTILHOS, 1071 - SI 01 CENTRO - CEP 95.400-000	UF:	CEP:	
Nome do representante legal:	SÃO FRANCISCO DE PAULA RS x			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 16 de OUTUBRO de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nome empresarial: "Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda Me"

Interior: Alteração de sócio, alteração de endereço e consolidação do contrato social.

Idalgo Oberdã Ferreira, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 24/03/1975, CPF Nº 673.856.800-20, portador da identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 7063999408, residente e domiciliado na Rua São Gotardo Nº 1.110 - Vl. São Bernardo – São Francisco de Paula – RS – CEP: 95400-000, e **Pâmela Bernhardt** brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 15/07/1984, comerciante, identidade expedida pelo SSP/RS sob Nº 1070128564 e CPF: 003.578.130-06, residente e domiciliada na Rua Alziro Torres Filho Nº 1531- Vl São Bernardo - São Francisco de Paula-RS, CEP: 95.400-000, únicos sócios da empresa "**Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda ME**", com sede na Av. Julio de Castilhos nº. 1.071 – Centro – São Francisco de Paula-RS- CEP. 95.400-000 e inscrita na Junta Comercial do RS sob NIRE 43105984049 em 28/11/2001 e com alteração do NIRE para 43207358210 por motivo de transformação de ME para LTDA em 26/03/2013, posterior alteração em 08/10/2014 sob nº. 4009080 e inscrito no CNPJ sob Nº. 04.799.749/0001-00, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

Primeira:

Que ingressa na sociedade, nesta data, **Augusto Ferreira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, de profissão comerciante, nascido em São Francisco de Paula-RS em 28/01/1946, residente e domiciliado na Rua Alfredo Webber nº. 287 – Bairro Rincão – São Francisco de Paula – RS, CEP: 95.400-000 portador da RG(SSP/RS) 7051461064 e do CPF Nº. 121.232.770-53 que subscreve, neste ato, 200 (duzentas) cotas sócias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) mediante venda de cotas da sócia **Pâmela Bernhardt;**

Segunda:

Que se retira da presente sociedade a sócia **Pâmela Bernhardt** que possuía 10.000 (dez mil) cotas sociais no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vendendo, neste ato, ao sócio ingressante **Augusto Ferreira** 200 (duzentas) cotas sociais pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas sociais pelo valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ao sócio remanescente **Idalgo Oberdã Ferreira.**

1

Terceira:

Que a sócia **Pâmela Bernhardt** ao retirar-se, dá e recebe, neste ato, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar da referida sociedade, afastando-se paga e satisfeita.

Quarta:

Que o capital social continuará a ser mantido em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dividido em 20.000 (vinte mil) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** acrescenta às 10.000 (dez mil) cotas sociais que possuía mais 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas sociais adquiridas da sócia retirante **Pâmela Bernhardt** perfazendo um valor total de R$: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) já devidamente subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional;

b) O sócio **Augusto Ferreira** ficará com 200 (duzentas) cotas sociais de valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) adquiridos mediante aquisição de cotas da sócia **Pâmela Bernhardt** já totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Quinta:

Que a administração da sociedade caberá ao sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** com os poderes e atribuições de administração e autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sexta:

Que a empresa altera seu endereço para Av. Julio de Castilhos Nº 934 – sl. 02 – Centro – São Francisco de Paula-RS- CEP: 95.400-000.

Sétima:

Que permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas constantes no contrato primitivo e aqui não modificadas.

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 82

Consolidação de Contrato Social

Empresa: Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda Me

I- As partes:

Idalgo Oberdã Ferreira, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 24/03/1975. CPF Nº. 673.856.800-20, portador da identidace expedida pelo SSP/RS sob Nº. 7063999408, residente e domiciliado na Rua São Gotardo Nº. 1.110 - Vl. São Bernardo – São Francisco de Paula – RS – CEP: 95400-000, e **Augusto Ferreira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, de profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Alfredo Webber nº. 287 – Bairro Rincão – São Francisco de Paula – RS, CEP: 95.400-000 portador da RG (SSP/RS) 7051461064 e do CPF Nº. 121.232.770-53.

II– Denominação Social:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**Idalgo Oberdã Ferreira & Cia Ltda ME**" e adota o nome fantasia de " **Eletrotel**".

III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo o de Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, instalação e manutenção elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

IV – DO FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Av. Julio de Castilhos Nº 934 – Sl. 02 – Centro - São Francisco de Paula - RS, CEP: 95.400-000 e foro nesta mesma cidade.

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 83

V – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio de atividades foi 01/12/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

VI – EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VII – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **Idalgo Oberdã Ferreira** subscreve 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas sociais no valor total de R$: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) já devidamente subscritos e integraiizados neste ato em moeda corrente nacional;

- O sócio **Augusto Ferreira** subscreve 200 (duzentas) cotas sociais no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), já devidamente integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

VIII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio Idalgo Oberdã Ferreira com os poderes e atribuições de administração e autorizado o uso do

nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI – RETIRADA, FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

XII – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XIII– ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Petição (4802823) SEI 01250.056101/2019-74 / pg. 85

XIV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

§ 1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078. CC/2002)

§ 2° As deliberações gerais quando de interesse dos sócios e tomadas as decisões por todos os sócios e por eles assinadas, dispensa a reunião ou assembléia dos sócios (Art. 1072. III, Lei 10.406/2002.

XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador e o sócio. declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco de Paula, 03 de Fevereiro de 2015.

Idalgo Oberdã Ferreira

Pâmela Bernhardt

Augusto Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2015 SOB Nº: 4066607
Protocolo: 15/049695-8, DE 05/02/2015
Empresa: 43 2 0735821 0
IDALGO OBERDÃ FERREIRA & CIA
LTDA - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRET/ RIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.799.749/0001-00 MATRIZ		28/11/2001

NOME EMPRESARIAL
IDALGO OBERDA FERREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROTEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	934	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AKOCH@MEGAWAY.COM.BR	(54) 3244-3078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **20:16:16** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Petição (4802823) SEI 0120.056101/2019-74 / pg. 87

Oi FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página 000001 de 000006

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E. 0962 845 873

CTCE PORTO ALEGRE RS PLO
IDALGO OBERDA FERREIRA
AV. JULIO DE CASTILHOS 00634 S 2
CENTRO
95400-000 S FCO PAULA - RS

Referência
OUTUBRO/2019

Telefone (54) 3244 3078

Vencimento 19/10/2019

Total a pagar R$ 119,08

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 112,82**
OI FIXO	112,82
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
SERVICOS DIGITAIS	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	**R$ 6,26**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	6,26

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso de sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico

CÓDIGO MINHA OI
34855009

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

Oi FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E. 0962 845 873

IDALGO OBERDA FERREIRA
Número do Telefone: 54 3244 3078
Número da Fatura: 1010 0104 3 1737
Sequencial: 003488500 201910 6 197
Contrato Agrupador: 003.485.500-5 - 1ª Via

Data de Vencimento	19/10/2019
Valor a pagar:	119,08

Nº Identificador para Débito Automático: 003.485.500-5

84600000001 5 19080002003 5 48550020191 1 00119700000 1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Prodelski e Silva Ltda				
Endereço:	Av. Benjamin Constant, 1190		CNPJ:	24.642.680/0001-05	
Município:	São Francisco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	x Taiane Prodelski				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO**, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de outubro de 2019

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODELSKI & SILVA LTDA

1. TAIANE DOS SANTOS MODELSKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 023.616.450-33, documento de identidade 2094974207, SJS / II, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1180, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000 e

2. LOURDES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Divorciada, nº do CPF 421.174.370-87, documento de identidade 1042504355, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1180, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.400-000

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MODELSKI & SILVA LTDA
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGROCAMPO

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO DE PRODUTOS RURAIS, VETERINARIOS, ARTIGOS CAMPEIROS EM GERAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1180, SALA: 2, bairro / distrito CENTRO, município SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, CEP 95.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
TAIANE DOS SANTOS MODELSKI	4.200	42.000,00
LOURDES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	1.800	18.000,00
TOTAL	6.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/socia TAIANE DOS SANTOS MODELSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

S.F. Paula

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SAO FRANCISCO DE PAULA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

SÃO FRANCISCO DE PAULA, 17 de Março de 2016

S.F. Paula

TAIANE DOS SANTOS MODELSKI

Sócio/Administrador

S.F. Paula

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Bel. Luis Cláudio Cardoso de Miranda - Tabelião

Reconheço, POR SEMELHANÇA, a firma de: TAIANE DOS SANTOS MODELS
Conforme assinatura (s) constante em meu arquivo.

Dou fé. Em test° da verdade.
São Francisco de Paula-RS, 23/03/2016-14:42-

Luis Roberto da Silva Júnior - Escrevente

Emol.:R$ 6,10 Selo:R$ 0,
0593011600001010

MÓDULO INTEGRADOR: 15   RS2201600000036

2/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/102261-8, referente à empres MODELSKI & SILVA LTDA, NIRE 4320794515-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43207945158, em 19/04/2016. A validação dest documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de seguranç TQ2WA. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/04/2016 às 09:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODELSKI & SILVA LTDA

LOURDES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS

Sócio

JUCERGS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Reconheço POR AUTENTICIDADE a FIRMA(S) de: LOURDES DE FATIMA SILVA

Dou fé. Em test. de verdade.

São Francisco de Paula-RS, [illegible]/04/2016 14:27

Emol. R$ 6,10 Selo: R$ 0,40

Luiz Alberto da Silva [illegible] - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2016 SOB Nº: 43207945158

Protocolo: 16/102261 8, DE 13/04/2016

MODELSKI & SILVA LTDA

CLEVERTON SIGNOR

SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel produzida pelo próprio cliente.

0583011600002003270 Emol.: R$ 4,10 Selo: R$ 0,45

São Francisco de Paula-RS 15/08/2016

Marcia Schafer - ESCREVENTE

Marcia Schafer

Escrevente Autorizada

MODULO INTEGRADOR 16 RS2201600[illegible]

3/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/102261-8, referente à empresa MODELSKI & SILVA LTDA, NIRE 4320794515-8, foi deferido e arquivado sob o nº 43207945158, em 19/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TQ2WA. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/04/2016 às 09:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.642.680/0001-05 MATRIZ		19/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MODELSKI & SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROCAMPO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	1160	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAIANE_MODELSKI@HOTMAIL.COM	(54) 3244-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 16:23:48 (data e hora de Brasília).

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

[illegible]

TAIANE DOS SANTOS MODELSKI
R BENJAMIN CONSTANT, 1180 SA 02
CENTRO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046126553 Série U
Data de Emissão: 09/09/2019
Data da Apresentação: 12/09/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 010017505159
Leitura Próximo Mês: 10/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06	SFFSU012-00000546	5297386	712403584

Reservado ao Fisco
3BDE 9004 BA93 A2F9 D03E 7059 CA4D 3181

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: [illegible]

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

TAIANE DOS SANTOS MODELSKI
R BENJAMIN CONSTANT, 1180 SA 02
CENTRO
95400-000 - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

CPF 029.616.150-40
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712403584	3085135939	SET/2019	24/09/2019	965,85

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	953,000	kWh	0,44917104	428,06	428,06	30,00	128,42	428,06	7,11	32,82	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	953,000	kWh	0,41782700	398,18	398,18	30,00	119,45	398,18	7,42	17,80	22 Dias
0600	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				56,80	56,80	30,00	17,04	56,80	0,97	2,84	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	JUL/19				5,17							09 Dias
0804	Juros de Mora	AGO/19				4,76							
0805	Multa por Atraso Pgto	JUL/19				16,56							
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				15,65							
0806	Atualização Monetária	JUL/19				2,01							
0806	Atualização Monetária	AGO/19				0,82							
	Total Distribuidora					924,08							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				41,77							
	Total Consolidado					965,85	883,04		265,91	883,04	15,50	53,46	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2019 SET	953	31
AGO	859	30
JUL	803	33
JUN	849	30
MAI	761	31
ABR	721	28
MAR	734	32
FEV	734	28
JAN	661	29
2018 DEZ	569	32
NOV	604	31
OUT	611	29
SET	643	33

TARIFA ANEEL

[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multipl.	Consumo Faturado (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
[illegible]		09/08/2019	09/09/2019				10/10/2019
5297386	Ativa	06313	07266	1,00	953		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

[illegible]

[illegible]

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Zenilde B da Silva e Cia LTDA				
Endereço:	Av. Julio de Castilhos 520		CNPJ:	91373191/0001-92	
Município:	São Fco de Paula	UF:	RS	CEP:	95400-000
Nome do representante legal:	x Jonas da Silva Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Francisco de Paula (RS), 17 de outubro de 2019

Jonas da Silva Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ZENILDA B DA SILVA & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as integrantes do quadro societário da empresa abaixo qualificada, resolvem, de comum acordo, alterar novamente seu contrato social e consolidá-lo da seguinte forma:

.....QUADRO SOCIETARIO:

Zeli Terezinha da Silva Santos, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1948, aposentada, residente e domiciliada na Av Julio de Castilhos, nº 511, apto 02, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, CPF nº 534.619.670-68 e identidade RG nº 3033099445, expedida pela SSP/RS e

Zenilda Benta da Silva, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/12/1953, comerciante, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 172, casa, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, CPF nº425.640.420-15 e identidade RG nº9018221888, expedida pela SSP RS.

.....ATOS CONSTITUTIVOS:

Sociedade limitada denominada Zenilda B da Silva & Cia Ltda ME, estabelecida na Av. Julio de Castilhos, nº 520, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.201.204.946 em 20/11/1986, alteração contratual nº 979.398 em 02/08/1989, alteração contratual nº 2341501 em 21/01/2004, alteração e consolidação contratual nº 3038840 em 03/10/2008 e CNPJ nº 91.373.191/0001-92.

.....CLÁUSULAS CONTRATUAIS ALTERADORAS:

Cláusula 1ª - DO QUADRO SOCIETÁRIO - DEMISSÃO

Retira-se da presente sociedade a quotista Zeli Terezinha da Silva Santos, recebendo unicamente suas quotas de capital social no valor de R$100,00 (cem reais), correspondendo a 100 (cem) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante Jonas da Silva Lima, nada mais tendo a receber ou reclamar, presente ou futuramente.

Cláusula 2ª - DO QUADRO SOCIETÁRIO - ADMISSÃO

E admitido, neste ato, o sócio **Jonas da Silva Lima**, solteiro, nascido em 28/01/1992, identidade RG nº 2104180911 da SSP/RS, CPF nº 018.233.670-03, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 172, casa, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000, recebendo por compra os créditos da sócia retirante Zeli Terezinha da Silva, correspondendo a 100 (cem) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), perfazendo R$100,00 (cem reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO

O capital social permanece em R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jonas da Silva Lima, participa com 1,00% .....R$100,00
Zenilda Benta da Silva, participa com 99,00%.....R$9.900,00

Cláusula 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade passará a ser administrada somente pelo sócio Jonas da Silva Lima que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome comercial em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos ao interesse social como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

.....CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando as alterações acima elencadas, as sócias resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual passa doravante e ser regido, única e exclusivamente, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A razão social da sociedade limitada, é Zenilda B da Silva & Cia Ltda ME, com sede na Av. Julio de Castilhos, nº 520, bairro centro, São Francisco de Paula, RS, CEP 95.400-000 e foro no município de São Francisco de Paula, RS.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO

O capital social é R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Jonas da Silva Lima .....100 quotas, no valor total de R$100,00
Zenilda Benta da Silva .....9.900 quotas, no valor total de R$9.900,00

Cláusula 3ª - DA DATA DO INICIO, PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O início das atividades da presente sociedade é em 24/10/1986, com duração por tempo indeterminado e o término do exercício social é em 31/12 de cada ano.

Cláusula 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se pos a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula 6ª - DA ATIVIDADE ECONÔMICA

A atividade econômica da sociedade é comércio a varejo de artigos do vestuário e complementos.

Cláusula 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada somente pelo sócio Jonas da Silva Lima que a representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome comercial em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos ao interesse social como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sob pena de nulidade.

Cláusula 8ª - DA RETIRADA DE PROLABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à título de prolabore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 9ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término do exercício social é em 31 12 (trinta e um de dezembro) de cada ano, quando será procedida a elaboração de um inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - DELIBERAÇÕES DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11- DELIBERAÇÕES GERAIS

As deliberações gerais, quando de interesse dos sócios, e as tomadas de decisões assinadas por todos os sócios dispensam a reunião ou assembléia destes.

Cláusula 12 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 – EM CASO DE FALECIMENTO

Falecido, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição já registrado pela junta comercial do Rio Grande do Sul, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que ficou aqui expresso.

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco de Paula/RS para dirimir os casos omissos e quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento de alteração contratual e consolidação de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

São Francisco de Paula, 02 de fevereiro de 2010.

Assinaturas nomes dos sócios

ass.: Zeli Terezinha da Silva Santos
nome: Zeli Terezinha da Silva Santos

ass.:
nome: Zenilda Bueno da Silva

ass.:
nome: Jonas da Silva Lima

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/2/2010 SOB Nº: 3265673
Protocolo: 10/050682-8, DE 09/02/2010
Empresa: 43 2 0120494 6
ZENILDA B DA SILVA & CIA LTDA
ME

Sergio Jose Dutra Knorr
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.373.191/0001-92 MATRIZ		20/11/1986

NOME EMPRESARIAL
ZENILDA B DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJA NILZE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE CASTILHOS	520	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **22:18:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Petição (4802823) SEI 01/2019-74 / pg. 98

de Energia S.A.

RGE

ZENILDA BENTA DA SILVA
AV JULIO DE CASTILHOS, 520
CENTRO
95400-000 SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Data de Apresentação: 20/08/2019
Leitura Próximo Mês: 13/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
10	SFPBU014-00000674		800384532

Reservado ao Fisco
3908 4DE1 4437 7779 C0E4 240A 440C B4

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. [illegible] mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZENILDA BENTA DA SILVA
R ASSIS BRASIL, 254 AP 209
CENTRO
95400-000 - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

CPF 428.640.420-15
CLASSIFICAÇÃO: Convencional BT Residencial Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800384532	3085690379	AGO/2019	02/09/2019	78,99

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

[illegible]

Para consulta aos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
sorteios de segunda feira a sábado
245-003918316-4
02/Set/2019 HORA DE 17:[illegible]
TERM 012202
LGT. 18.004255-0
LOCALIDADE: SAO FRANCISCO DE PAULA
AG. VINCULADA: 0507

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
RGE SUL

VALOR DO PAGAMENTO: 78,99

83620000000 [illegible]
03366343085 [illegible]

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/24/20 12:32 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	01250.055845/2019	230	29S2607	50W3220	EMA	ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
3.95	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53900.004839/2014	0	29S2401	50W3245	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO SAO CHICO
4.07	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.001068/2005	20	29S2635	50W3448	LDD	ASSOCIACAO SERRANA COMUNITARIA
4.68	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.079574/2006	0	29S2736	50W3441	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SERRA VELHA
22.42	RS	TRÊS COROAS	53900.038811/2015	0	29S2906	50W4547	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE TRES COROAS
22.72	RS	ROLANTE	53900.027511/2014	26	29S3822	50W3216	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
22.72	RS	ROLANTE	53900.029961/2015	26	29S3822	50W3216	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
22.72	RS	ROLANTE	53000.031018/2007	26	29S3822	50W3216	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
22.78	RS	TRÊS COROAS	01250.033856/2018	94	29S2859	50W4603	INAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TRES COROAS
23.60	RS	ROLANTE	53000.046685/2003	26	29S3845	50W3037	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ALTO ROLANTE
23.82	RS	RIOZINHO	53000.058147/2010	33	29S3815	50W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO QUERENCIA
24.03	RS	RIOZINHO	53000.030188/2007	25	29S3819	50W2719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS VERDES
24.28	RS	RIOZINHO	53000.031536/2011	33	29S3839	50W2800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/24/20 12:32 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.28	RS	RIOZINHO	53900.006962/2015	0	29S3839	50W2800	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
24.28	RS	RIOZINHO	53000.010645/2014	0	29S3839	50W2800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
24.50	RS	RIOZINHO	53900.060731/2016	0	29S3833	50W2713	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIOZINHO - ACORI
24.50	RS	RIOZINHO	01250.054935/2019	230	29S3833	50W2713	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIOZINHO - ACORI
24.55	RS	ROLANTE	53900.057947/2016	16	29S3912	50W3438	PER	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRACAO SOCIAL DE ROLANTE
24.55	RS	ROLANTE	53790.001027/2001	16	29S3912	50W3438	LDE	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRACAO SOCIAL DE ROLANTE
24.87	RS	TRÊS COROAS	53000.002485/2003	24	29S3101	50W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO VOZ DO POVO FM DE TRES COROAS
24.94	RS	ROLANTE	53000.027101/2003	0	29S3924	50W3444	RAQ	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE DE ROLANTE
24.97	RS	TRÊS COROAS	53790.001076/1998	4	29S3055	50W4647	ARQDEF	INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS
25.12	RS	TRÊS COROAS	53000.037829/2007	24	29S3110	50W4646	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSAO
25.12	RS	TRÊS COROAS	53900.028443/2014	24	29S3110	50W4646	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSAO
25.23	RS	TRÊS COROAS	53000.003528/2003	24	29S3120	50W4646	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRES COROAS
26.38	RS	CANELA	53900.070350/2015	0	29S1925	50W4644	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.51	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA
26.85	RS	ROLANTE	53000.033505/2005	0	29S4018	50W3540	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS E AFINS DE ROLANTE
27.40	RS	CANELA	53000.022927/2011	32	29S2151	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
27.40	RS	CANELA	53000.026374/2009	32	29S2151	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
27.40	RS	CANELA	01250.022282/2018	0	29S2151	50W4834	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
27.53	RS	CANELA	53790.000978/2002	19	29S2137	50W4834	ARQDEF	Associação de Radiodifusão Comunitária Os Mensageiros
27.67	RS	CANELA	01250.025430/2017	0	29S2014	50W4804	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
27.78	RS	CANELA	53000.037150/2010	32	29S2149	50W4848	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANELA
27.92	RS	CANELA	53000.010486/2006	0	29S2156	50W4856	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DIGITAL SERRANA FM
28.36	RS	IGREJINHA	53790.001002/1998	4	29S3416	50W4712	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VISAO
28.38	RS	IGREJINHA	53000.055028/2006	21	29S3420	50W4710	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VISAO
28.70	RS	CANELA	53000.046404/2003	32	29S2141	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANELA
28.79	RS	TAQUARA	53000.092633/2006	28	29S3620	50W4546	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MANIA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.99	RS	IGREJINHA	53000.039252/2007	0	29S3338	50W4805	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
29.39	RS	IGREJINHA	53000.003260/2013	55	29S3419	50W4755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
29.47	RS	TAQUARA	53000.041249/2013	0	29S3648	50W4551	RAQ	ASSOCIACAO TAQUARENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
29.55	RS	IGREJINHA	53000.027745/2004	21	29S3417	50W4803	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IGREJINHA
29.62	RS	CANELA	53000.027303/2011	32	29S2139	50W4956	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANELENSE
29.89	RS	CANELA	53000.018749/2011	32	29S2216	50W5018	ARQDEF	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
29.93	RS	CANELA	53000.064630/2007	32	29S2214	50W5019	PAN	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
29.96	RS	CANELA	01250.021127/2018	0	29S2232	50W5025	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
29.96	RS	CANELA	01250.049191/2019	230	29S2232	50W5025	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
30.64	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURAL E RECREATIVA LIBERDADE
31.53	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL
32.36	RS	GRAMADO	53000.000151/2003	0	29S2154	50W5146	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GRAMADO
32.89	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA SERRA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.89	RS	GRAMADO	53900.014905/2015	19	29S2417	50W5235	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
33.16	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDEF	Associação de Comunicação Comunitária A Voz de Gramado
33.17	RS	TAQUARA	53790.001242/1998	4	29S3847	50W4651	DECREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
33.17	RS	TAQUARA	53000.069265/2013	4	29S3847	50W4651	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
33.93	RS	TAQUARA	53000.002701/2009	0	29S3918	50W4655	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TAQUARA
34.10	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2215	50W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
34.10	RS	GRAMADO	01250.067948/2018	19	29S2215	50W5258	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
34.10	RS	GRAMADO	01250.045125/2018	19	29S2215	50W5258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
34.37	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
34.37	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
34.39	RS	TRÊS COROAS	53000.008771/2004	24	29S3748	50W4853	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE VERDE
34.58	RS	PAROBÉ	01250.044265/2018	0	29S3711	50W4935	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOFONICA PAROBEENSE
34.93	RS	TAQUARA	53000.027698/2009	28	29S4007	50W4649	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENFICENTE IVOLETE VASCONCELOS BITENCOURT

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.14	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PAROBE
35.70	RS	PAROBÉ	01250.075265/2017	19	29S3745	50W4958	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.70	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
36.14	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
37.60	RS	PAROBÉ	53000.086527/2006	28	29S4006	50W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DIGITAL DO BAIRRO FAZENDA PIRES - PAROBE -RS
37.82	RS	PAROBÉ	53900.037327/2014	0	29S4010	50W4920	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DO BAIRRO GUARUJA DE PAROBE
37.84	RS	PAROBÉ	53000.072224/2013	66	29S4010	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PAROBE
38.01	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO
38.27	RS	PAROBÉ	53000.028349/2009	28	29S4003	50W4950	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DIGITAL ENTRE AMIGOS
38.65	RS	TAQUARA	53000.034438/2009	28	29S4122	50W4840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LEGAL
38.80	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
38.87	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
39.30	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/24/20 12:32 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.30	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
39.30	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS SOLIDARIOS DE CARATINGA
39.30	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
39.52	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
39.69	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
39.69	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
39.83	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
39.85	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
40.11	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
40.12	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE NOVA HARTZ
40.17	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
40.18	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
40.26	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.43	RS	PAROBÉ	53900.039667/2016	28	29S3938	50W5200	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
40.43	RS	PAROBÉ	53900.029180/2016	28	29S3938	50W5200	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
40.43	RS	PAROBÉ	01250.021999/2018	28	29S3938	50W5200	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
40.43	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
41.26	RS	PAROBÉ	53000.027550/2009	28	29S4120	50W5100	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PAROBE
41.52	RS	ITATI	53000.051611/2010	30	29S3000	50W0700	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITATI
42.10	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
42.15	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
42.22	RS	ITATI	53000.022618/2003	25	29S2929	50W0628	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO ITATI DIFUSAO COMUNITARIA
42.22	RS	ITATI	53000.007122/2003	19	29S2929	50W0628	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO ITATI DIFUSAO COMUNITARIA
42.43	RS	PAROBÉ	53000.038895/2007	0	29S4213	50W5102	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAROBE - ASERCON
42.69	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
42.78	RS	ITATI	53000.029231/2009	30	29S2929	50W0607	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ITATI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/24/20 12:32 PM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.91	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
42.92	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	EMA	AZALEIAS DO VALE
42.93	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
42.97	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53900.002618/2014	5	29S4916	50W3103	ARQPOT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
42.97	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53000.016683/2012	0	29S4916	50W3103	ARQPOT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
43.01	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53790.000340/1999	5	29S4917	50W3101	DECREN	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
43.01	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53000.069249/2013	5	29S4917	50W3101	RAUT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
43.03	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
43.03	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
43.26	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53528.000269/2000	0	29S4917	50W2909	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS ENTIDADES DE SANTO ANTÔNIO
43.26	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
44.16	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
44.22	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.45	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
47.16	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
47.16	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
47.16	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	DECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
47.31	RS	TRÊS FORQUILHAS	53000.015271/2003	19	29S3213	50W0352	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TRES FORQUILHAS
47.31	RS	TRÊS FORQUILHAS	53900.046292/2016	19	29S3213	50W0352	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TRES FORQUILHAS
47.64	RS	TERRA DE AREIA	53000.045812/2009	0	29S3752	50W0604	ARQCDI	AMTA - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TERRA DE AREIA
47.97	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
48.29	RS	TERRA DE AREIA	53100.000882/2004	19	29S3507	50W0415	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA BELA VISTA-FM- RADCOM BELA VISTA
48.35	RS	TERRA DE AREIA	53000.001097/2013	55	29S3439	50W0401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA
48.35	RS	TERRA DE AREIA	01250.060076/2018	196	29S3439	50W0401	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO EBENEZER FM DE TERRA DE AREIA
48.36	RS	TERRA DE AREIA	53000.022568/2003	19	29S3504	50W0411	ARQDEF	Associação de Rádio de Difusão Comunitária Serramar de Terra de Areia
48.46	RS	TERRA DE AREIA	53900.031530/2014	0	29S3455	50W0403	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/24/20 12:32 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.58	RS	TERRA DE AREIA	53000.022300/2007	0	29S3504	50W0402	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RADIOEDUCATIVA TERRA DE AREIA
48.64	RS	TERRA DE AREIA	01250.058906/2018	196	29S3502	50W0359	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO NOSSA TERRA - FM
48.75	RS	TERRA DE AREIA	53000.012742/2008	0	29S3458	50W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA
48.78	RS	TERRA DE AREIA	53000.001034/2003	19	29S3539	50W0409	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA/RS
48.79	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEGA FOGO
48.89	RS	TERRA DE AREIA	53900.029941/2014	0	29S3502	50W0349	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS DE TERRA DE AREIA - ACUTA
48.94	RS	TERRA DE AREIA	53000.037479/2009	0	29S3419	50W0330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO EBENEZER FM DE TERRA DE AREIA
49.78	RS	TERRA DE AREIA	01250.059718/2018	196	29S3450	50W0309	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS DE TERRA DE AREIA - ACUTA

Nº de Linhas: *0*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 15981/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 24 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO** (CNPJ nº 32.539.415/0001-24)
Rua Vasco da Gama, nº 35 - Bairro Rincão
95400-000 / FRANCISCO DE PAULA - RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.055845/2019-71. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Francisco de Paula / RS,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5438162)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 15º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, inciso V e 113 da Portaria, uma vez que o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade **local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora

b. O estatuto social deverá especificar a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos

termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: (5438162)

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2020, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5438212** e o código CRC **C1A87ED9**.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI nº 5438212

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

													°			'			"					°			'			"	W		

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

, W

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

dBd , m , m , m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

, m , dB , dB ,

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (____x____x____x____) = _______ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log ______ = ______ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 01250.055845/2019-71 CNPJ: 32.539.415/0001-24

Número de concorrentes: nenhum

Nome da entidade: Associação São Chico nas Ondas do Rádio

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: (31/10/2019)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (4798213)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1-3 (4798213)

4. Estatuto Social: fl. 4-10 (4798213) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 11-12/21-22 (4798213) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

6. Ata de eleição: fl. 21-22 (4798213) para o período de 28/11/2018 a 28/11/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 23-27 (4798213)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Rodrigo Gonçalves Nunes	MDB/RS	23/05/1981 073491620442	002.866.960-61	NÃO
Secretário: Ricardo de Souza Cabral	NENHUM	14/04/1973 057748160400	697.139.360-00	NÃO
Tesoureiro: Jair Marcos da Silva Lopes	NENHUM	18/04/1972 063597600485	562.837.990-15	NÃO

8. Manifestações em apoio: fl.4798392/ 4798476/ 4802823 (OK)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 28-29 (4798213)

11. Pesquisa Anatel (5438044) e Radar (5438046)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5438122)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ok), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES: 24/04/20 – Entidade habilitada sem concorrentes, fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.5º, a
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.5º, b
e) Órgão administrativo e cargos: art.13º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.14º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.13º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.15º "c. local ausente" e 16º

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º c/c
c) Direitos e deveres dos associados: art.8º e 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.19º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.17º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.20º e 21º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.19º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: art.10º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.12º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.12º §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.21º

2. Certidões:

2.1CNPJ: (5438137)
2.2 Certidão FGTS: (5438144)
2.3 Certidão PGFN : (5438153)
2.4 Certidão CNDT: (5438156)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5438122)

3. Pesquisa Anatel (5438044) e Radar (5438046)

4. Anexo 6/ART: fl. () ausente

OBSERVAÇÕES: 24/04/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.539.415/0001-24
Certidão nº: 9794091/2020
Expedição: 24/04/2020, às 15:54:39
Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.539.415/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
CNPJ: 32.539.415/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:48 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **CC34.6C18.A2BB.0F57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (5438153) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 22

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.539.415/0001-24
Razão Social: ASSOC SAO CHICO NAS ONDAS DA RADIO
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 35 / RINCAO / SAO FRANCISCO DE PAULA / RS / 95400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204220332732693

Informação obtida em 24/04/2020 15:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5438144) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.539.415/0001-24 **MATRIZ**		**14/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VASCO DA GAMA	**35**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	**RINCAO**	**SAO FRANCISCO DE PAULA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9622-3349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2020** às **15:52:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5438137) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.055845/2019-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Francisco de Paula / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 24/04/2020, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5438122** e o código CRC **4580C452**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.055845/2019-71.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.055845/2019-71, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO**, na localidade de **São Francisco de Paula / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 24/04/2020, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5438046** e o código CRC **41A3DD43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI nº 5438046

CNPJ: **32.539.415/0001-24**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:44:47 do dia 24/04/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo ANATEL (5438044) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 27

Imprimir Voltar

Anexo ANATEL (5438044) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 28

DESPACHO

Processo nº: **01250.055845/2019-71.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco de Paula / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 24/04/2020, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5437983** e o código CRC **5AEC16D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Assunto: OFÍCIO Nº 15981/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC-SEI nº 54 38212

Referência: Processo nº **01250.055845/2019-71**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO,** devidamente inscrita no CNPJ n° 32.539.415/0001-21, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Documentação Jurídica
- Projeto Técnico

São Francisco de Paula (RS), 05 de junho de 2020

.....

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomé Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA SÃO FRANCISCO DE PAULA-RS

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.539.415/0001-21, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feita a Averbação de sua Primeira Alteração do Estatuto Social e ATA datado de **15/05/2020**, no Livro "A" do registro de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos

P. deferimento

São Francisco de Paula (RS), 19 de maio de 2020

S.F. Paula

.....

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins,n°61- Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemorais31@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Morais - Tabelião
Reconheço POR AUTENTICIDADE a <FIRMA(S)de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
Dou fé. Em testº da verdade. Emol.:R$ 5,00 Selo:R$ 1.40
São Francisco de Paula-RS 26/05/2020 05930120000053137
Márcia Schäfer - ESCREVENTE
Márcia Schäfer
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS
Fl. 1-7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tem. Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 32.539.415/0001-24

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO,** é uma associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, fundada em 28 de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO,** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz A[illegible]r. Lucena Jr.
TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) - É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) -É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 pg. 4

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Arthur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA
TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS
37

f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 pg. 3

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Lucena Jr.
TABELIONATO
S. PCO. DE PAULA-RS

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13° - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 pg. 6

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA
TABELIONATO
ECO DE PAULA-RS

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) fiscalizar a programação da emissora;
b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 pg. 7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomás Arthur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA
TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS

devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 pg. 8

TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assemblebia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 15/05/2020 (quinze de maio de dois mil e vinte) e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Manuel Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

S.F. Paula

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

S.F. Paula

.....
RICARDO DE SOUZA CABRAL
CPF 697.139.360-00
Secretário

S.F. Paula

.....
DR. THIAGO DOS SANTOS CASTRO
OAB/RS 87.501

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone (54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes81@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, RICARDO DE SOUZA CABRAL e THIAGO DOS SANTOS CASTRO. Conforme assinatura (s) constante em meu arquivo.***
Dou fé. Em test. da verdade. Emol.:R$ 15,00 Selo:R$ 4,20
São Francisco de Paula-RS 26/05/2020 05930120000015313 9/63141
Marcia Schafer - ESCREVENTE
Márcia Schäfer
Escrevente Autorizada

Nº. 7428
Fls 735
Protocolo A-4
Apresentado a 28 de maio de 2020
Averbado sob nº AV-1/278, fls 13v do livro 1-G
São Francisco de Paula, 03 de junho de 2020
Oficial de Registro
Dara dos Santos Pires
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
S. FCO DE PAULA-RS
FL. 1-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA: PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, REALIZADA EM QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE. (15/05/2020) CNPJ 32.539.415/0001-24.

1.DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h30min, em segunda convocação, na sede e foro do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação do presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme prevê o Estatuto Social da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária os associados os quais assinaram a competente lista de presença. OBEDECIDO O QUORUM PREVISTO NO § 1º Art. 12° DO ESTATUTO SOCIAL **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS**: Presidente: **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**; Secretário: **RICARDO DE SOUZA CABRAL**. **5. ORDEM DO DIA**: **Assembleia Geral Extraordinária - Item I** – Primeira Alteração do Estatuto Social **Item II** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - O Presidente expôs aos presentes que devido as exigências feita a Associação por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através do Ofício nº 15981/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, faz-se necessária a Alteração no Estatuto Social da Associação, em seu, ***Art.15°***. *Para tal, fora distribuído aos presentes, cópias da minuta da Alteração do Estatuto Social que se encontrava previamente pronta que após exaustivo debate foi votada e aprovada por unanimidade. A mudança aprovada no artigo supracitado, Art. 15°, texto original.* ***Art. 15º*** *- O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Nova redação para o "Art.15º.* ***Art. 15º*** *- O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.* **Item II** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

Digitalizado com CamScanner

S.F. Paula

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente da Assembleia

S.F. Paula

RICARDO DE SOUZA CABRAL
CPF 697.139.360-00
Secretário da Assembleia

S.F. Paula

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
CPF 562.873.990-15

S.F. Paula

DR. THIAGO DOS SANTOS CASTRO
OAB/RS 87.501

TABELIONATO
S. FCO. DE PAULA-RS
5.
2-2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomás Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Rua Gaspar Martins, nº 61 - Centro - Fone(54) 3244.1629 - E-mail:cardosodemoraes31@hotmail.com
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, RICARDO DE SOUZA CABRAL, JAIR MARCOS DA SILVA LOPES e TIAGO DOS SANTOS CASTRO. Conforme assinatura (s) constante em meu arquivo.
Dou fé. Em test. da verdade. Emol.:R$ 20,00 Selo:R$ 5,60
São Francisco de Paula-RS 26/05/2020 05930120000015314 9/53152
Márcia Schäfer - ESCREVENTE

Márcia Schäfer
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Arthur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;;

RICARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, caixa comercial residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e,

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15.

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

Visto

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;

Secretário: RICARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, caixa comercial residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e,

Tesoureiro: JAIR MARCOS DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15.

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

Visto

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Francisco de Paula (RS), 15 de abril de 2020

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.539.415/0001-24, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61, convoco os diretores e associados para uma assembleia geral extraordinária, tendo a seguinte pauta:

Pauta:

- Primeira Alteração do Estatuto Social; e,
- Outros Assuntos de Interesse da Associação

Local:

Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão – São Francisco de Paula-RS

Data: 15/05/2020

Horário:

- Primeira Convocação: 09h00min
- Segunda Convocação: 09h30min

.....

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

Lista de presença da assembleia geral extraordinária de 15/05/2020

NOME	ASSINATURA
Edson Rodrigo Gonçalves Nunes	
Ricardo de Souza Cabral	
Iair Marcos da Silva Lopes	Iair M. D. S. Lopes
Carine Bassi Nericke	Carine Nericke
Cristiane Bassi Nericke	Cristiane B. Nericke
Thiago dos Santos Castro	

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

Visto

.....

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 207, sala 02 - Centro Fone:(54) 3244-2359
Tomaz Artur Lucena Junior - Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-6 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Francisco de Paula/RS, à folha 19F, encontra-se a Averbação **1** do registro nº: **278**, do Livro A-5, Fls 13/V em data de 3 de junho de 2020, contendo a averbação da ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA: PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, REALIZADA EM QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE. (15/05/2020) CNPJ 32.539.415/0001-24.

1/7

1.DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h30min, em segunda convocação, na sede e foro do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000. 2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA: A convocação do presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme prevê o Estatuto Social da Associação. 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária os associados os quais assinaram a competente lista de presença. OBEDECIDO O QUORUM PREVISTO NO § 1º Art. 12° DO ESTATUTO SOCIAL 4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**; Secretário: **RICARDO DE SOUZA CABRAL**. 5. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária - Item I – Primeira Alteração do Estatuto Social Item II - Outros Assuntos de Interesse da Associação. DELIBERAÇÕES: Item I - O Presidente expôs aos presentes que devido as exigências feita a Associação por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através do Ofício nº 15981/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, faz-se necessária a Alteração no Estatuto Social da Associação, em seu, ***Art.15°***. *Para tal, fora distribuido aos presentes, cópias da minuta da Alteração do Estatuto Social que se encontrava previamente pronta que após exaustivo debate foi votada e aprovada por unanimidade. A mudança aprovada no artigo supracitado, Art. 15°, texto original.* ***Art. 15º*** *- O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Nova redação para o "Art.15º.* ***Art. 15º*** *- O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.* Item II - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. 6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. 7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA: Ato continuo o Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. 8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA: E para constar. Eu, **RICARDO DE SOUZA CABRAL**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Digitalizado com CamScanner

continuação da folha anterior, Registro nº 278

S.F. Paula

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente da Assembleia

S.F. Paula

RICARDO DE SOUZA CABRAL
CPF 697.139.360-00
Secretário da Assembleia

S.F. Paula

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES
CPF 562.873.990-15

S.F. Paula

DR. THIAGO DOS SANTOS CASTRO
OAB/RS 87.501

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osório Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, RICARDO DE SOUZA CABRAL, JAIR MARCOS DA SILVA LOPES e TIAGO DOS SANTOS CASTRO. Conforme assinatura (s) constante em meu arquivo.
Dou fé. Em testº da verdade. Emol. R$ 20,00 Selo R$ 5,60
São Francisco de Paula-RS 26/05/2020 08030120000015314553148
Marcia Schäfer - ESCREVENTE
Marcia Schäfer
Serventia Autorizada

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 32.539.415/0001-24

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO,** é uma associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, fundada em 28 de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO,** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) - É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) -É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, qualsquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 19

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espirito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

3

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 207, sala 02 - Centro Fone:(54) 3244-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Oficial

continuação da folha anterior, Registro nº 278

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13° - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituida, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imoveis mediante autorização da Assembleia Geral;

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 21

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) fiscalizar a programação da emissora;
b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner

devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no Início da ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

6

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner
Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 23

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG 9/11
Oficial Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assemblebia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 15/05/2020 (quinze de maio de dois mil e vinte) e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

S.F. Paula

....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

S.F. Paula

....
RICARDO DE SOUZA CABRAL
CPF 697.139.360-00
Secretário

S.F. Paula

....
DR. THIAGO DOS SANTOS CASTRO
OAB/RS 87.501

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
Bel. Luis Osorio Cardoso de Moraes - Tabelião
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES, RICARDO DE SOUZA CABRAL e TIAGO DOS SANTOS CASTRO. Conforme assinatura (s) constante em meu arquivo.
Dou fé. Em testº da verdade Emol.R$ 15,00 Selo R$ 4,30
São Francisco de Paula/RS 26/05/2020
Marcia Schafer - ESCREVENTE

Marcia Schäfer
Escrevente Autorizada

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CEP: 95.400-000
Rua Barão de Santo Ângelo, nº 207, sala 02 - Centro Fone:(54) 3244-1359
Tomaz Artur Lucena Junior - Oficial

continuação da folha anterior, Registro nº 278

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

: **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Municipio de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;;

RICARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, caixa comercial residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e,

JAIR MARCOS DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15.

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

Visto

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

continua na próxima folha

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Tomaz Artur Lucena Jr.
SÃO FRANCISCO DE PAULA

continuação da folha anterior, Registro nº 278

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO
Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000
São Francisco de Paula – RS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61;

Secretário: RICARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, caixa comercial residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 371, Bairro Centro, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6050055133 SSP/RS e do CPF 697.139.360-00; e,

Tesoureiro: JAIR MARCOS DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, musico, residente e domiciliado na Rua Conselho Comunitário, 515, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1057932137 SSP/RS e do CPF 562.873.990-15.

São Francisco de Paula (RS), 15 de maio de 2020

Visto

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

O referido é verdade. Dou fé.
São Francisco de Paula, 3 de junho de 2020.

Dara dos Santos Pires - Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R$ 114,90 + R$ 6,10 = R$ 121,00
Certidão PJ (11 pgs): R$ 101,20 (0590.04.1700003.00190 = R$ 3,30)
Busca: R$ 8,70 (0590.01.1900009.00159 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0590.01.1900009.00158 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099457 54 2020 00000099 39

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
 | **32.539.415/0001-24**

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA VASCO DA GAMA, 35

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | **SÃO FRANCISCO DE PAULA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | **RS** | **29°26'58.00"S** | **50°34'18.00"W**

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N

BAIRRO | CIDADE
ZONA RURAL | **SÃO FRANCISCO DE PAULA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | **RS** | **29°26'07.00"S** | **50°32'20.00"W**

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N

BAIRRO | CIDADE
ZONA RURAL | **SÃO FRANCISCO DE PAULA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | **RS** | **29°26'07.00"S** | **50°32'20.00"W**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO | POTÊNCIA DE SAÍDA | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
SP 5025 | **25,0** Watts | **00680-03-00528**

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO | POLARIZAÇÃO | TIPO
PT 0dB-FM | V [X] C [ ] E [ ] H [ ] | **PLANO TERRA**

GANHO máx (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd | **30,0** m | **30,0** m | **885,0** m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM

MODELO
LCF 1/2-50JFN

COMPRIMENTO (L) | ATENUAÇÃO EM 100m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
32,0 m | **2,209** dB | **0,71** dB | **0,850**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,850) = **-16,727**

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Digitalizado com CamScanner

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km) = 107 + -16,727 - 20 log 1,0 = 90,27 dBμ

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo.**
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00H	24:00h
Segunda-feira	00:00H	24:00h
Terça-feira	00:00H	24:00h
Quarta-feira	00:00H	24:00h
Quinta-feira	00:00H	24:00h
Sexta-feira	00:00H	24:00h
Sábado	00:00H	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: **ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA** — REGISTRO NO CREA: **PR-18998/D**

ENDEREÇO: **RUA MARECHAL DEODORO, 3624** — BAIRRO: **CENTRO** — CEP: **85.810-200**

E-MAIL: **isaac@sistemaplug.com.br** — DDD: **45** — TELEFONE: **3326-2509** — DDD: — FAX:

LOCAL: **CASCAVEL** — DATA: **04/06/2020**

ASSINATURA:

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES**

LOCAL: **SÃO FRANCISCO DE PAULA** — DATA: **04/06/2020**

ASSINATURA:

ATENÇÃO:
Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.

Digitalizado com CamScanner

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	885	885	885	885	885	885	885	885	885	885	885	885
100	881	881	885	889	889	889	889	888	883	883	879	879
200	880	884	888	893	893	894	891	887	885	889	881	878
300	880	890	890	891	895	895	891	886	888	887	881	876
400	883	887	894	897	904	898	890	880	889	884	889	880
500	890	883	894	896	900	893	889	878	878	882	887	886
600	894	881	895	894	899	894	883	874	875	881	888	883
700	891	877	894	894	892	896	880	876	873	883	878	876
800	891	875	893	887	893	900	877	878	873	879	875	866
900	890	881	894	883	903	895	881	878	870	877	872	873
1000	887	877	883	882	905	890	893	889	870	879	868	882
1100	883	877	877	883	902	892	887	884	872	877	867	881
1200	879	873	879	883	897	889	877	883	871	876	868	886
1300	875	864	870	878	898	896	874	883	883	875	868	889
1400	884	870	866	876	888	891	874	875	881	873	857	881
1500	889	859	860	876	893	899	880	879	873	874	863	880
1600	886	850	862	890	895	912	881	872	872	876	860	867
1700	879	848	864	892	876	910	882	851	871	876	862	865
1800	876	851	857	889	895	902	883	836	862	877	863	869
1900	874	848	858	886	903	901	885	831	868	868	865	868
2000	872	854	858	878	893	901	879	826	874	875	861	865
2100	868	846	859	873	892	906	877	827	882	874	857	869
2200	875	848	861	870	909	906	877	786	877	869	854	872
2300	874	839	866	875	910	907	884	722	882	873	866	872
2400	880	831	863	885	898	912	895	699	846	883	862	868
2500	886	827	862	878	892	929	905	722	843	886	860	869
2600	883	830	867	866	888	923	896	770	797	888	859	868
2700	874	844	863	859	883	911	891	721	812	889	861	868
2800	868	850	870	863	874	909	889	718	792	886	864	863
2900	860	858	886	873	872	915	878	693	842	886	866	859
3000	862	856	888	876	874	926	838	638	870	885	861	845
3100	866	864	897	877	881	928	785	609	893	876	839	832
3200	867	871	892	876	881	930	748	543	890	868	838	830
3300	859	869	896	874	879	928	657	539	884	866	840	832
3400	840	874	901	873	877	917	642	538	884	870	855	826
3500	836	865	901	870	892	920	685	577	886	884	871	816
3600	838	864	900	867	892	911	717	549	895	897	871	807
3700	850	875	900	853	891	894	763	598	894	892	875	803
3800	865	883	898	866	899	894	811	620	888	886	871	802
3900	863	883	901	866	895	882	881	639	878	888	872	803
4000	865	882	898	877	894	869	893	674	893	873	872	800
MÉDIA	**874**	**865**	**881**	**879**	**892**	**903**	**853**	**768**	**871**	**880**	**867**	**859**
											MÉDIA GERAL DO TERRENO	**866**

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30	885,0	0,8498	-16,7275	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (km)	Observação
0°	874	41	0,85	-14,218	0,815	
30°	865	50	0,90	-15,055	0,897	
60°	881	34	0,89	-14,887	0,880	
90°	879	36	0,80	-13,382	0,740	
120°	892	23	0,84	-14,051	0,799	
150°	903	12	0,96	-16,058	0,993	
180°	853	62	0,82	-13,717	0,769	
210°	768	147	0,85	-14,218	0,815	
240°	871	44	0,99	-16,560	0,938	
270°	880	35	1,00	-16,727	0,920	
300°	867	48	0,93	-15,557	0,950	
330°	859	56	0,90	-15,055	0,897	

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.539.415/0001-21, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

São Francisco de Paula (RS), 05 de junho de 2020.

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO

EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES, brasileiro, divorciado, maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2080217413 SJS/II RS e do CPF 002.866.960-61, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO,** devidamente inscrita no CNPJ n° 32.539.415/0001-21, situada à Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, ***declaro sob as penas da Lei, que o meu endereço residencial é na Rua Vasco da Gama, 35, Bairro Rincão, CEP 95400-000, Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas:***

Latitude: 29°26'58" S
Longitude: 50°34'18" W

São Francisco de Paula (RS), 05 de junho de 2020.

.....
EDSON RODRIGO GONÇALVES NUNES
CPF 002.866.960-61
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Teletronix®

SP5025

Transmissor FM - 25W

RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

FM
Rádio Comunitária é legal
PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL 0080-03-0578
ALWAYS ON AIR

VISA
Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa certificada ISO 9001

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

Especificações Técnicas

Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventilador (cooler)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: **www.teletronix.com.br**

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/06/2017**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE.** Esta homologação é expedida em nome co fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico.
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra

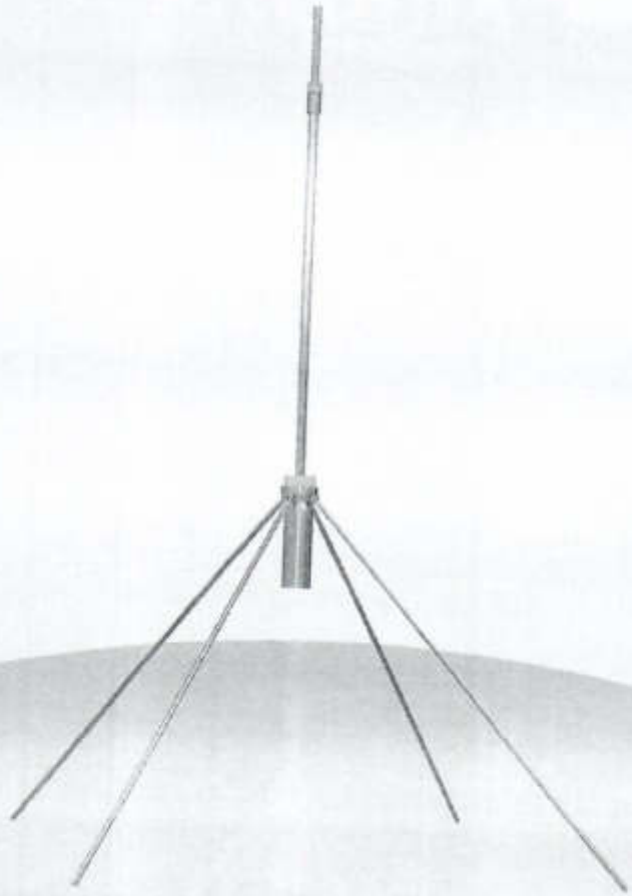

PT0dB-FM

Manual de Operação

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

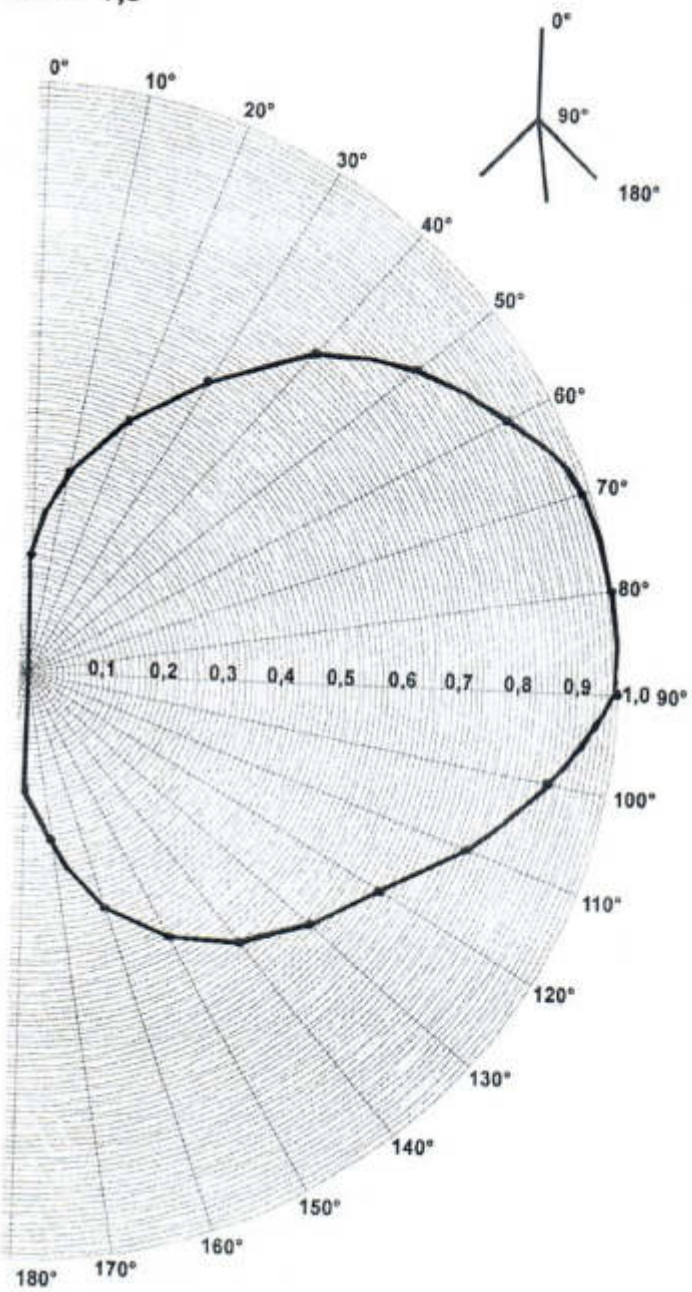

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 36

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 37

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

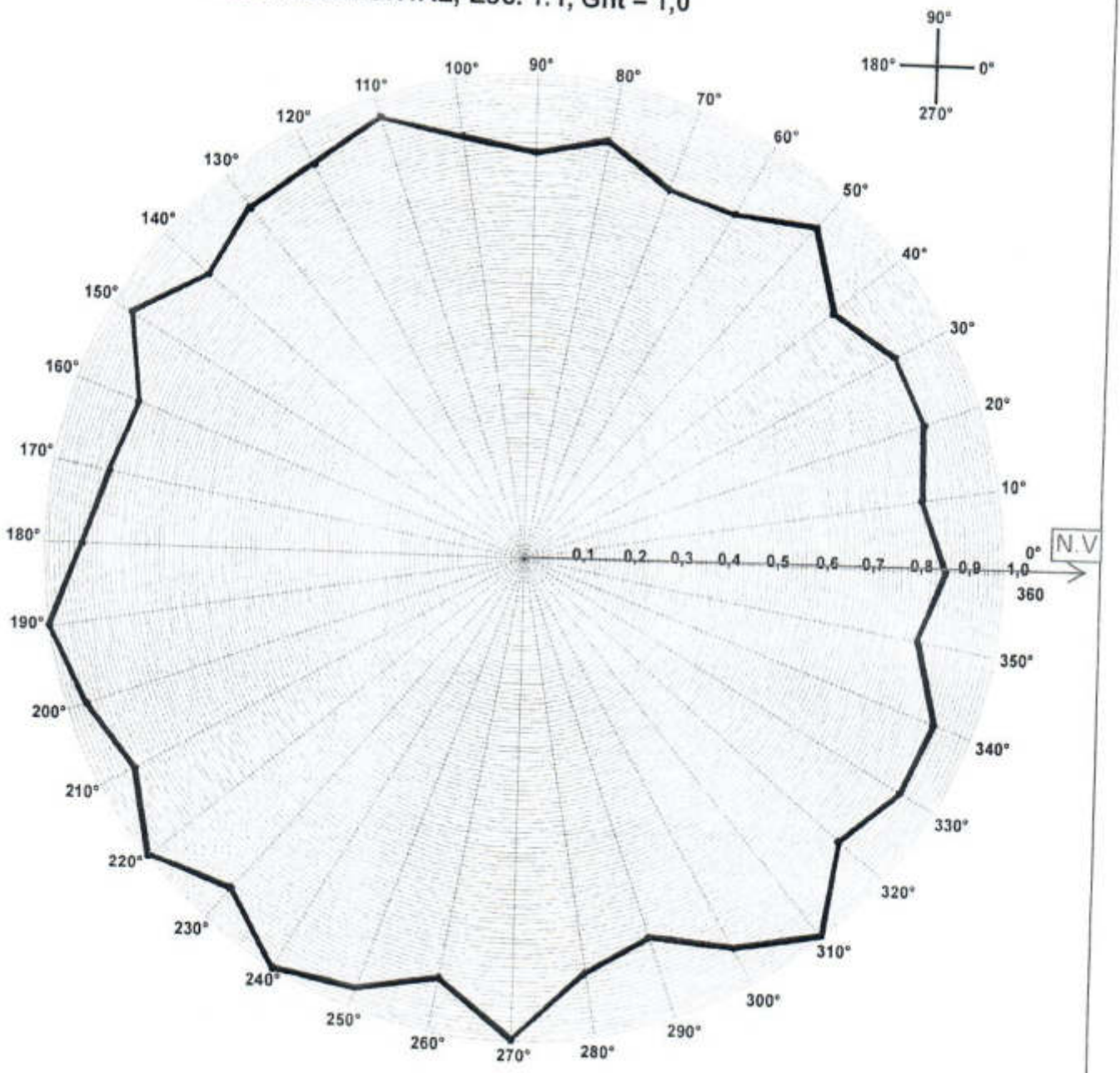

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 38

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 39

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Antena plano terra 0Db

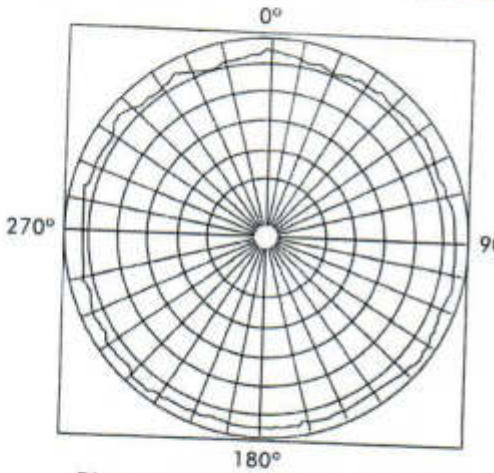

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

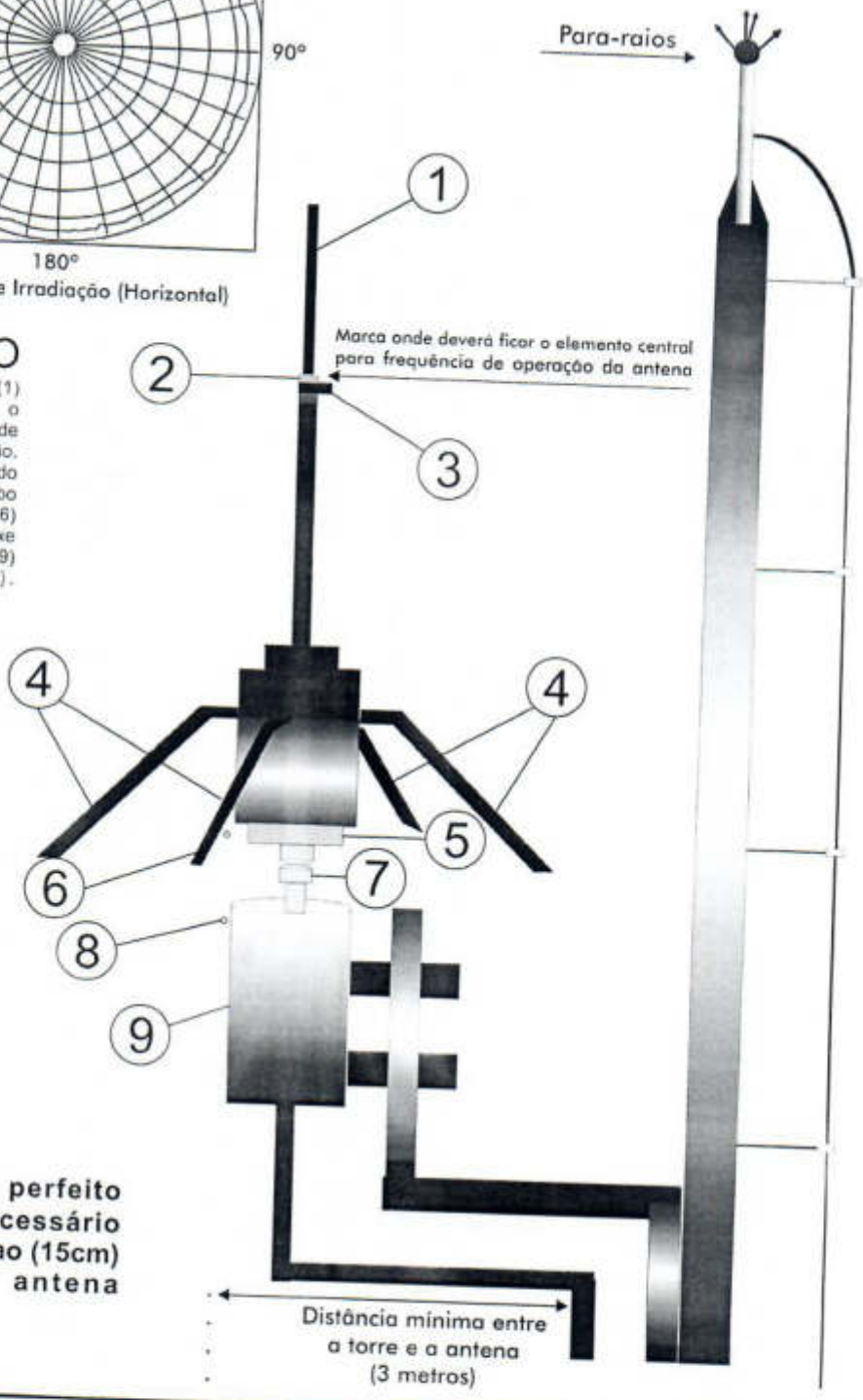

ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusao (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720202349512

1. Responsável Técnico

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1704917921

Empresa Contratada: SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇOES LTDA

Carteira: PR-18998/D

Registro/Visto: 71571

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

CNPJ: 32.539.415/0001-24

RUA VASCO DA GAMA, 35

CENTRO - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS 95400-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 04/06/2020

Valor: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N

ZONA RURAL - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS 95400-000

Data de Início: 04/06/2020 Previsão de término: 06/07/2020

Proprietário: ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

CNPJ: 32.539.415/0001-24

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
(Projeto) de radiodifusão	25,00	WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO FRANCISCO DE PAULA, 10 de JUNHO de 2020
Local data

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA - CPF: 358.369.039-72

ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RADIO - CNPJ: 32.539.415/0001-24

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 05/06/2020 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 241010172020349512

Digitalizado com CamScanner

Recibo de Pagamento

Número:	01017024454/0000000087 3572/106358
Data:	05/06/2020
Hora:	08:16:02
Canal:	Minha Conta
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cód. Barras:	1049081290 43010117240 02023495100 5 82860000008878
Ag./Conta Débito:	0931-35.092579.0-2 - EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES
Valor:	R$ 88,78
Data Débito:	05/06/2020
Data Vencimento:	14/06/2020
Pagador Final:	EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES
CPF/CNPJ Pagador Final:	002.866.960-61
Pagador:	SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES L
CPF/CNPJ Pagador:	03.709.705/0001-70
Beneficiario Original:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRO
Razão Social Beneficiario Original:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRO

Product Data Sheet **LCF12-50JFN-P1**

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- **Low Attenuation**
  The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transferin your RF system.
- **Complete Shielding**
  The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- **Low VSWR**
  Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- **Outstanding Intermodulation Performance**
  CELLFLEX® coaxial cable?s solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- **High Power Rating**
  Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- **Wide Range of Application**
  Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxite Filling	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.16)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance	[µH/m (µH/ft)]	0.19 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance:	Flame Retardant, LS0H		
VSWR Performance:	Premium for 410 - 470 MHz	[dB (VSWR)]	23 (1.152)
Other Options:	Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.		

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]	Power [kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.299	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
66	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Petição (5584817) SEI 01250.024962/2020-27 / pg. 43

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
07/05/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

SÃO FRANCISCO DE PAULA
15 MAI 2020

DESTINATÁRIO

EDSON RODRIGO GONCALVES NUNES
RUA VASCO DA GAMA, 35
RINCAO
85400-000
SAO FRANCISCO DE PAULA RS

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303170545BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/05/2020 14:
2ª __/__/__ __:__
3ª __/__/__ __:__

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr. 01250.055845/2019-71
1 - ofício 15981/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
13/05/2020

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Aviso de Recebimento (AR) OFI_15981 / 2020 (5605851) SEI 01250.055845/2019-71

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 9:18 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	01250.055845/2019	230	29S2607	50W3220	EXINST	ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
3.95	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53900.004839/2014	0	29S2401	50W3245	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO SAO CHICO
4.07	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.001068/2005	20	29S2635	50W3448	LDD	ASSOCIACAO SERRANA COMUNITARIA
4.68	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.079574/2006	0	29S2736	50W3441	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SERRA VELHA
22.42	RS	TRÊS COROAS	53900.038811/2015	0	29S2906	50W4547	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE TRES COROAS
22.72	RS	ROLANTE	53900.027511/2014	26	29S3822	50W3216	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
22.72	RS	ROLANTE	53900.029961/2015	26	29S3822	50W3216	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
22.72	RS	ROLANTE	53000.031018/2007	26	29S3822	50W3216	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
22.78	RS	TRÊS COROAS	01250.033856/2018	94	29S2859	50W4603	INAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TRES COROAS
23.60	RS	ROLANTE	53000.046685/2003	26	29S3845	50W3037	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ALTO ROLANTE
23.82	RS	RIOZINHO	53000.058147/2010	33	29S3815	50W2730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO QUERENCIA
24.03	RS	RIOZINHO	53000.030188/2007	25	29S3819	50W2719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS VERDES
24.28	RS	RIOZINHO	53000.031536/2011	33	29S3839	50W2800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.28	RS	RIOZINHO	53900.006962/2015	0	29S3839	50W2800	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
24.28	RS	RIOZINHO	53000.010645/2014	0	29S3839	50W2800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
24.50	RS	RIOZINHO	53900.060731/2016	0	29S3833	50W2713	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIOZINHO - ACORI
24.50	RS	RIOZINHO	01250.054935/2019	230	29S3833	50W2713	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIOZINHO - ACORI
24.55	RS	ROLANTE	53900.057947/2016	16	29S3912	50W3438	PER	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRACAO SOCIAL DE ROLANTE
24.55	RS	ROLANTE	53790.001027/2001	16	29S3912	50W3438	LDE	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRACAO SOCIAL DE ROLANTE
24.87	RS	TRÊS COROAS	53000.002485/2003	24	29S3101	50W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO VOZ DO POVO FM DE TRES COROAS
24.94	RS	ROLANTE	53000.027101/2003	0	29S3924	50W3444	RAQ	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE DE ROLANTE
24.97	RS	TRÊS COROAS	53790.001076/1998	4	29S3055	50W4647	ARQDEF	INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS
25.12	RS	TRÊS COROAS	53000.037829/2007	24	29S3110	50W4646	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSAO
25.12	RS	TRÊS COROAS	53900.028443/2014	24	29S3110	50W4646	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRESCOROENSE DE RADIODIFUSAO
25.23	RS	TRÊS COROAS	53000.003528/2003	24	29S3120	50W4646	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRES COROAS
26.38	RS	CANELA	53900.070350/2015	0	29S1925	50W4644	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.51	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA
26.85	RS	ROLANTE	53000.033505/2005	0	29S4018	50W3540	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS E AFINS DE ROLANTE
27.40	RS	CANELA	53000.022927/2011	32	29S2151	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
27.40	RS	CANELA	53000.026374/2009	32	29S2151	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
27.40	RS	CANELA	01250.022282/2018	0	29S2151	50W4834	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
27.53	RS	CANELA	53790.000978/2002	19	29S2137	50W4834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OS MENSAGEIROS
27.67	RS	CANELA	01250.025430/2017	0	29S2014	50W4804	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
27.78	RS	CANELA	53000.037150/2010	32	29S2149	50W4848	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANELA
27.92	RS	CANELA	53000.010486/2006	0	29S2156	50W4856	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DIGITAL SERRANA FM
28.36	RS	IGREJINHA	53790.001002/1998	4	29S3416	50W4712	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VISAO
28.38	RS	IGREJINHA	53000.055028/2006	21	29S3420	50W4710	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VISAO
28.70	RS	CANELA	53000.046404/2003	32	29S2141	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANELA
28.79	RS	TAQUARA	53000.092633/2006	28	29S3620	50W4546	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MANIA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 9:18 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.99	RS	IGREJINHA	53000.039252/2007	0	29S3338	50W4805	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
29.39	RS	IGREJINHA	53000.003260/2013	55	29S3419	50W4755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
29.47	RS	TAQUARA	53000.041249/2013	0	29S3648	50W4551	RAQ	ASSOCIACAO TAQUARENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
29.55	RS	IGREJINHA	53000.027745/2004	21	29S3417	50W4803	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IGREJINHA
29.62	RS	CANELA	53000.027303/2011	32	29S2139	50W4956	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANELENSE
29.89	RS	CANELA	53000.018749/2011	32	29S2216	50W5018	ARQDEF	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
29.93	RS	CANELA	53000.064630/2007	32	29S2214	50W5019	PAN	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
29.96	RS	CANELA	01250.021127/2018	0	29S2232	50W5025	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
29.96	RS	CANELA	01250.049191/2019	230	29S2232	50W5025	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
30.64	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURAL E RECREATIVA LIBERDADE
31.53	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL
32.36	RS	GRAMADO	53000.000151/2003	0	29S2154	50W5146	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GRAMADO
32.89	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA SERRA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.89	RS	GRAMADO	53900.014905/2015	19	29S2417	50W5235	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
33.16	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRAMADO
33.17	RS	TAQUARA	53790.001242/1998	4	29S3847	50W4651	DECREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
33.17	RS	TAQUARA	53000.069265/2013	4	29S3847	50W4651	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
33.93	RS	TAQUARA	53000.002701/2009	0	29S3918	50W4655	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TAQUARA
34.10	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2215	50W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
34.10	RS	GRAMADO	01250.067948/2018	19	29S2215	50W5258	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
34.10	RS	GRAMADO	01250.045125/2018	19	29S2215	50W5258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
34.37	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
34.37	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
34.39	RS	TRÊS COROAS	53000.008771/2004	24	29S3748	50W4853	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE VERDE
34.58	RS	PAROBÉ	01250.044265/2018	0	29S3711	50W4935	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOFONICA PAROBEENSE
34.93	RS	TAQUARA	53000.027698/2009	28	29S4007	50W4649	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENFICENTE IVOLETE VASCONCELOS BITENCOURT

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.14	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDEF	ASSOCICAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PAROBE
35.70	RS	PAROBÉ	01250.075265/2017	19	29S3745	50W4958	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
35.70	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
36.14	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
37.60	RS	PAROBÉ	53000.086527/2006	28	29S4006	50W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DIGITAL DO BAIRRO FAZENDA PIRES - PAROBE -RS
37.82	RS	PAROBÉ	53900.037327/2014	0	29S4010	50W4920	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DO BAIRRO GUARUJA DE PAROBE
37.84	RS	PAROBÉ	53000.072224/2013	66	29S4010	50W4921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PAROBE
38.01	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO
38.27	RS	PAROBÉ	53000.028349/2009	28	29S4003	50W4950	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DIGITAL ENTRE AMIGOS
38.65	RS	TAQUARA	53000.034438/2009	28	29S4122	50W4840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LEGAL
38.80	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
38.87	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
39.30	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 9:18 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.30	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
39.30	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS SOLIDARIOS DE CARATINGA
39.30	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
39.52	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
39.69	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
39.69	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
39.83	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
39.85	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
40.11	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
40.12	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE NOVA HARTZ
40.17	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
40.18	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
40.26	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.43	RS	PAROBÉ	53900.039667/2016	28	29S3938	50W5200	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
40.43	RS	PAROBÉ	53900.029180/2016	28	29S3938	50W5200	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
40.43	RS	PAROBÉ	01250.021999/2018	28	29S3938	50W5200	ARQPOT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
40.43	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
41.26	RS	PAROBÉ	53000.027550/2009	28	29S4120	50W5100	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PAROBE
41.52	RS	ITATI	53000.051611/2010	30	29S3000	50W0700	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ITATI
42.10	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
42.15	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
42.22	RS	ITATI	53000.022618/2003	25	29S2929	50W0628	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO ITATI DIFUSAO COMUNITARIA
42.22	RS	ITATI	53000.007122/2003	19	29S2929	50W0628	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO ITATI DIFUSAO COMUNITARIA
42.43	RS	PAROBÉ	53000.038895/2007	0	29S4213	50W5102	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAROBE - ASERCON
42.69	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
42.78	RS	ITATI	53000.029231/2009	30	29S2929	50W0607	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ITATI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 9:18 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.91	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
42.92	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	EMA	AZALEIAS DO VALE
42.93	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
42.97	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53900.002618/2014	5	29S4916	50W3103	ARQPOT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
42.97	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53000.016683/2012	0	29S4916	50W3103	ARQPOT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
43.01	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53790.000340/1999	5	29S4917	50W3101	DECREN	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
43.01	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53000.069249/2013	5	29S4917	50W3101	RAUT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
43.03	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
43.03	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
43.26	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53528.000269/2000	0	29S4917	50W2909	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS ENTIDADES DE SANTO ANTÔNIO
43.26	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	INAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
44.16	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
44.22	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.45	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
47.16	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
47.16	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
47.16	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	DECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
47.31	RS	TRÊS FORQUILHAS	53000.015271/2003	19	29S3213	50W0352	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TRES FORQUILHAS
47.31	RS	TRÊS FORQUILHAS	53900.046292/2016	19	29S3213	50W0352	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TRES FORQUILHAS
47.64	RS	TERRA DE AREIA	53000.045812/2009	0	29S3752	50W0604	ARQCDI	AMTA - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TERRA DE AREIA
47.97	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
48.29	RS	TERRA DE AREIA	53100.000882/2004	19	29S3507	50W0415	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA BELA VISTA-FM- RADCOM BELA VISTA
48.35	RS	TERRA DE AREIA	53000.001097/2013	55	29S3439	50W0401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA
48.35	RS	TERRA DE AREIA	01250.060076/2018	196	29S3439	50W0401	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO EBENEZER FM DE TERRA DE AREIA
48.36	RS	TERRA DE AREIA	53000.022568/2003	19	29S3504	50W0411	ARQDEF	Associação de Rádio de Difusão Comunitária Serramar de Terra de Areia
48.46	RS	TERRA DE AREIA	53900.031530/2014	0	29S3455	50W0403	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500558452019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.58	RS	TERRA DE AREIA	53000.022300/2007	0	29S3504	50W0402	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RADIOEDUCATIVA TERRA DE AREIA
48.64	RS	TERRA DE AREIA	01250.058906/2018	196	29S3502	50W0359	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO NOSSA TERRA - FM
48.75	RS	TERRA DE AREIA	53000.012742/2008	0	29S3458	50W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA
48.78	RS	TERRA DE AREIA	53000.001034/2003	19	29S3539	50W0409	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE TERRA DE AREIA/RS
48.79	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEGA FOGO
48.89	RS	TERRA DE AREIA	53900.029941/2014	0	29S3502	50W0349	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS DE TERRA DE AREIA - ACUTA
48.94	RS	TERRA DE AREIA	53000.037479/2009	0	29S3419	50W0330	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO EBENEZER FM DE TERRA DE AREIA
49.78	RS	TERRA DE AREIA	01250.059718/2018	196	29S3450	50W0309	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS DE TERRA DE AREIA - ACUTA

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.055845/2019 **Localidade / UF:** SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

Entidade: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

Aviso: 230 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Benjamin Constant, s/n° Nº . - B. Zona Rural SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Endereço Estúdio: Rua Benjamin Constant, s/n° Nº . - B. Zonal Rural SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Endereço Sede: VASCO DA GAMA Nº 35 - B. RINCAO SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.27	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.055845/2019-71**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.055845/2019-71, de interesse da **Associação São Chico nas Ondas do Rádio**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco de Paula / RS,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5700257) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5700272).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 14 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 14/07/2020, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5700285** e o código CRC **9DCAC21E**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5700257)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5700272)

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI-MC nº 5700285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.539.415/0001-24 **MATRIZ**		**14/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VASCO DA GAMA	**35**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	**RINCAO**	**SAO FRANCISCO DE PAULA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9622-3349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2020** às **11:32:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5803600) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 15

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.539.415/0001-24
Razão Social: ASSOC SAO CHICO NAS ONDAS DA RADIO
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 35 / RINCAO / SAO FRANCISCO DE PAULA / RS / 95400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104345777340349

Informação obtida em 19/08/2020 11:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5803601) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
CNPJ: 32.539.415/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:43 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.
Código de controle da certidão: **4478.08BD.247B.BF67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (5803603) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.539.415/0001-24
Certidão nº: 20411572/2020
Expedição: 19/08/2020, às 11:46:08
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.539.415/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.055845/2019-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Francisco de Paula / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/08/2020, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5803607** e o código CRC **2E889C95**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **32.539.415/0001-24**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:40:35 do dia 19/08/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo ANATEL (5803612) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.055845/2019-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.055845/2019-71, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO**, na localidade de **São Francisco de Paula / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/08/2020, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5803613** e o código CRC **0817FAB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI-MC nº 5803613

Município/UF: São Francisco de Paula/RS Revisão Final

Processo nº: 01250.055845/2019-71 CNPJ: 32.539.415/0001-24

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação São Chico nas Ondas do Rádio

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: (31/10/2019) (Cadsei)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (4798213)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/3 (4798213)

4. Estatuto Social: fl. 3/9 (5584817) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 11/12/21-22 (4798213) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

6. Ata de eleição: fl. 21/22 (4798213) para o período de 28/11/2018 a 28/11/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 23/27 (4798213)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Edson Rodrigo Gonçalves Nunes	MDB/RS	23/05/1981 073491620442	002.866.960-61	NÃO
Secretário: Ricardo de Souza Cabral	NENHUM	14/04/1973 057748160400	697.139.360-00	NÃO
Tesoureiro: Jair Marcos da Silva Lopes	NENHUM	18/04/1972 063597600485	562.837.990-15	NÃO

8. Manifestações em apoio: fl.2/80 (4798392), 2/13 (4798476) e 2/99 (4802823)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 28/29 (4798213)

11. Pesquisa Anatel (5438044) e Radar (5438046)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5438122)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (ok), Certidão FGTS (ok), Certidão PGFN (ok), Certidão CNDT (ok):

OBSERVAÇÕES: 24/04/20 – Entidade habilitada sem concorrentes, fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art.2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.5º, a
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.5º, b
e) Órgão administrativo e cargos: art.13º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art.14º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.13º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.15º e 16º
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art.1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art.5º c/c 10º
c) Direitos e deveres dos associados: art.8º e 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: art.19º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art.17º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art.20º e 21º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art.19º
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art.10º
i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art.12º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art.12º §1º
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art.21º

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5438137)
2.2 Certidão FGTS: (5438144)
2.3 Certidão PGFN : (5438153)
2.4 Certidão CNDT: (5438156)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5438122)
3. Pesquisa Anatel (5438044) e Radar (5438046)
4. Anexo 6/ART: fl.27/43 (5584817)
OBSERVAÇÕES: 24/04/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações.

19/08/20 - Exigências solicitadas por meio do Of. 15981/2020, recebido em 15/05/2020, foi devidamente cumprida em 10/06/2020, portanto, dentro do prazo. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:
1 CNPJ: (5803600)
2 Certidão FGTS: (5803601)
3 Certidão PGFN: (5803603)
4 Certidão CNDT: (5803606)
5 Vínculo: () SIM (x) NÃO
6 Justiça Federal dos dirigentes: (5803607)
7 Pesquisa Anatel (5803612) e Radar: (5803613)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.055845/2019-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação São Chico nas Ondas do Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Paula / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2741/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas do Rádio, CNPJ nº 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, B. Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/08/2020, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 20/08/2020, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5803666** e o código CRC **D776F727**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2741/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.055845/2019-71.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco de Paula / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 31/10/2019, às fl. 1/3 (4798213), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação São Chico nas Ondas do Rádio
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edson Rodrigo Gonçalves Nunes Secretário: Ricardo de Souza Cabra Tesoureiro: Jair Marcos da Silva Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Benjamin Constant, s/n°, B. Zona Rural - São Francisco de Paula/RS Coordenadas geográficas: 29°26’07”S de latitude e 50°32’20”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Benjamin Constant, s/n°, B. Zona Rural - São Francisco de Paula/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/3 (4798213)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 3/9 (5584817)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 11/12 (4798213)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 21/22 (4798213)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 23/27 (4798213)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.2/80 (4798392), 2/13 (4798476) e 2/99 (4802823)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de	fl. 28/29

7.	cadastramento.	(4798213)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 27/43 (5584817)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5803600)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5803612)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5803601)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5803603)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5803606)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5803613)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Francisco de Paula / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5803607)

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 19/08/2020, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 20/08/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/08/2020, às 07:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5803641** e o código CRC **147AD8CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Nº do Processo: **01250.055845/2019-71**
Assunto: **Deferimento - Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 2741/2020 (5803641) e Despacho SECOM_TEMP (5803666) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 14 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5875093** e o código CRC **1FE85773**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PARECER n. 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.055845/2019-71
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.055845/2019-71, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Francisco de Paula/RS.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em São Francisco de Paula/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 2741/2020/SEI-MC, a Associação São Chico nas Ondas de Rádio foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5803641 – SEI).

4. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 2741/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5803641 - SEI).

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5803666 - SEI).

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo,

dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2741/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação São Chico nas Ondas de Rádio, na localidade de São Francisco de Paula/RS (Doc. nº. 5803641 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Francisco de Paula / RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 31/10/2019, às fl. 1/3 (4798213), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação São Chico nas Ondas do Rádio
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Edson Rodrigo Gonçalves Nunes Secretário: Ricardo de Souza Cabra Tesoureiro: Jair Marcos da Silva Lopes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Benjamin Constant, s/n°, B. Zona Rural - São Francisco de Paula/RS Coordenadas geográficas: 29°26’07”S de latitude e 50°32’20”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Benjamin Constant, s/n°, B. Zona Rural - São Francisco de Paula/RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em

09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/3 (4798213)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 3/9 (5584817)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 11/12 (4798213)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 21/22 (4798213)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 23/27 (4798213)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.2/80 (4798392), 2/13 (4798476) e 2/99 (4802823)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 28/29 (4798213)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 27/43 (5584817)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5803600)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5803612)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5803601)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5803603)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A	(5803606)

	do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5803613)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Francisco de Paula / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5803607)

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

14. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 2741/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação São Chico nas Ondas de Rádio.

15. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

16. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 31 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de setembro de 2019, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5803639 - SEI).

17. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4798213 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5584817 - Proc. Administrativo nº 01250.024962/2020-27 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 4798213 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4798213 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 4798213 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 4798392 - Proc. Administrativo nº 01250.055860/2019-10; Doc. nº 4798476 - Proc. Administrativo nº 01250.055866/2019-97; Doc. nº - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 4798213 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5584817 - Proc. Administrativo nº 01250.024962/2020-27 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5803600 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5803612- SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 30 de agosto de 2020** (Doc. nº 5803601 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 15 de fevereiro de 2021 (Doc. n° 5681621 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 14 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5803606 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5803613 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5803607- SEI).

18. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 16), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5584817 - Proc. Administrativo nº 01250.024962/2020-27 - SEI).

19. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5803639-SEI).

20. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4798213 - SEI).

21. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

22. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação São Chico nas Ondas de Rádio, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Francisco de Paula/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

23. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 21 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação São Chico nas Ondas de Rádio, na localidade de São Francisco de Paula/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

24. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

25. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250055845201971 e da chave de acesso 7b6680e9

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505998934 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 30-09-2020 18:19. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00100/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.055845/2019-71
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250055845201971 e da chave de acesso 7b6680e9

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507620543 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 01-10-2020 16:41. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.055845/2019-71
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250055845201971 e da chave de acesso 7b6680e9

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 507747179 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 01-10-2020 18:35. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.055845/2019-71**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 38/2020 (5941150), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/10/2020, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5941252** e o código CRC **D6A7830E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI-MCOM nº 5941252

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.055845/2019-71

Referência: Parecer nº 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 5941150

Interessado: Associação São Chico nas Ondas de Rádio

Assunto: Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 02/10/2020, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5941931** e o código CRC **ACFC1EE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.539.415/0001-24 **MATRIZ**		**14/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VASCO DA GAMA	**35**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.400-000	**RINCAO**	**SAO FRANCISCO DE PAULA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9622-3349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/12/2020** às **19:28:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo certidões atualizadas em 28/12/2020 (6286692) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 45

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **32.539.415/0001-24**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:29:47 do dia 28/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo certidões atualizadas em 28/12/2020 (6286692) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 46

Imprimir Voltar

Anexo certidões atualizadas em 28/12/2020 (6286692) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
CNPJ: 32.539.415/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:30:34 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.
Código de controle da certidão: **1ED2.379E.BC44.6035**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.539.415/0001-24
Certidão nº: 34743721/2020
Expedição: 28/12/2020, às 19:31:50
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.539.415/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.539.415/0001-24
Razão Social: ASSOC SAO CHICO NAS ONDAS DA RADIO
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 35 / RINCAO / SAO FRANCISCO DE PAULA / RS / 95400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2020 a 11/01/2021

Certificação Número: 2020121302483860065010

Informação obtida em 28/12/2020 19:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo certidões atualizadas em 28/12/2020 (6286692) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.055845/2019-71**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5941150), no processo de interesse de Associação São Chico nas Ondas de Rádio**,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Francisco de Paula/RS, foram renovadas nesta data todas as certidões (6286692), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5803613, de acordo com o que constou no item "21" do Parecer: " *21. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/12/2020, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6286694** e o código CRC **5A709471**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.055845/2019-71.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, evento 5941150, constante do processo nº 01250.055845/2019-71, que deferiu o pedido de outorga da **Associação São Chico nas Ondas de Rádio** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Francisco de Paulo/RS**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 6286694, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Minutas:

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.055845/2019-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Paula/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República

Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2741/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas

atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 29/12/2020, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 05/01/2021, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6286708** e o código CRC **E44DABFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1779/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6358818** e o código CRC **5CA0CAF9**.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI nº 6358818

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.055845/2019-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Paula/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2741/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1779, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6358826** e o código CRC **A71BF636**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo n°: **01250.055845/2019-71.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DE RÁDIO.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1779/2020/SEI-MCOM (6358818) e a Exposição de Motivos (6358826), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/01/2021, às 19:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6360159** e o código CRC **BE6EEE04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055845/2019-71 SEI-MCOM nº 6360159

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/01/2021 15:53:22
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6217397
Data prevista de publicação: 25/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
13247101	ATO PORTARIA NA 1779.rtf	3412d01c158e8725 15b89e081d4fea74	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

Portaria Recibo (6399196) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 60

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob n° 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob n° 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, Ql 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob n° 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU n° 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, n° 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Publicação Portaria (6401045) SEI 01250.055845/2019-71 / pg. 61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055845/2019-71.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.779/SEI-MCOM, de 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União de 25/01/2021 (6401045), que autoriza a ASSOCIAÇÃO SÃO CHICO NAS ONDAS DO RÁDIO a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Paula/RS, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.055845/2019-71, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 29 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/03/2021, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6863491** e o código CRC **EF62411F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2450/2021/MCOM

Brasília, 30 de março de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Renovação (6358826)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1779/2021/SEI-MCOM (6401045), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Renovação (6358826), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/03/2021, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6893530** e o código CRC **75592BDF**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2450/2021/@setor@ - Processo nº 01250.055845/2019-71 - Nº SEI: 6893530

EM nº 00052/2021 MCOM

Brasília, 31 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.055845/2019-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Paula/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2741/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00038/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1.779, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8250/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.055845/2019-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035627** e o código CRC **1B64446A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8250/2021/MCOM - Processo nº 01250.055845/2019-71 - Nº SEI: 7035627